SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 22 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2069

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – CML PMATN, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

"AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS – GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE".

"**Data e horário: 29 de março de 2018, às 10:00h.**

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Augusto Luzeiro, n° 65 – Centro – Atalaia do Norte/AM e poderá ser adquirido mediante Documento único de Arrecadação Municipal (DUA) no código do tributo a ser recolhido em uma das Agencias da Rede Bancaria credenciada da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM ou através de deposito Identificado na conta corrente nº 510879-9, Agencia nº 0736-6 do Banco Bradesco, no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais).Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: comissaomlatn2017@hotmail.com.

ATALAIA DO NORTE(AM), 20 DE MARÇO DE 2018.

AILSON GOUVEA FREIRES
Presidente da CML

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2EA8561A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 – CML PMATN, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

"AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE".

Data e horário: 29 de março de 2018, às 11:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Augusto Luzeiro, n° 65 – Centro – Atalaia do Norte/AM e poderá ser adquirido mediante Documento único de Arrecadação Municipal (DUA) no código do tributo a ser recolhido em uma das Agencias da Rede Bancaria credenciada da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM ou através de deposito Identificado na conta corrente nº 510879-9, Agencia nº 0736-6 do Banco Bradesco, no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais). Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: comissaomlatn2017@hotmail.com.

ATALAIA DO NORTE(AM), 20 DE MARÇO DE 2018.

AILSON GOUVEA FREIRES
Presidente da CML

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F3F98B93

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – CML PMATN, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

"AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE".

Data e horário: 29 de março de 2018, às 13:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Augusto Luzeiro, n° 65 – Centro – Atalaia do Norte/AM e poderá ser adquirido mediante Documento único de Arrecadação Municipal (DUA) no código do tributo a ser recolhido em uma das Agencias da Rede Bancaria credenciada da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM ou através de deposito Identificado na conta corrente nº 510879-9, Agencia nº 0736-6 do Banco Bradesco, no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais). Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: comissaomlatn2017@hotmail.com.

ATALAIA DO NORTE(AM), 20 DE MARÇO DE 2018.

AILSON GOUVEA FREIRES
Presidente da CML

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A9F64521

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – CML PMATN, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE".

Data e horário: 29 de março de 2018, às 15:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Augusto Luzeiro, n° 65 – Centro – Atalaia do Norte/AM e poderá ser adquirido mediante Documento único de Arrecadação Municipal (DUA) no código do tributo a ser recolhido em uma das Agencias da Rede Bancaria credenciada da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM ou através de deposito Identificado na conta corrente nº 510879-9, Agencia nº 0736-6 do Banco Bradesco, no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais).Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail:comissaomlatn2017@hotmail.com.

ATALAIA DO NORTE(AM), 20 DE MARÇO DE 2018.

AILSON GOUVEA FREIRES
Presidente da CML

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7730941E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 032, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0963/2018, de 15 de Março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. *Álvaro Marineu de Almeida Cardoso Cargo*: *Secretário Municipal de Administração*, para continuar tratando de diligências administrativas do interesse da Municipalidade, referente à *SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*, junto a Representação do Município de Atalaia do Norte - AM, em Manaus- AM, no período de 15 a 17 de Março de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias na Capital do Estado no valor de R$ 750,00, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 MARÇO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B11D50FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

O Prefeito do município de Boca do Acre/AM, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o julgamento da CPL, considerando a ausência de recursos e considerando ainda a

manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da Concorrência Pública nº 001/2018, aquisição de 1 (uma) embarcação tipo Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF fluvial) itinerante equipada e mobiliada para o município de Boca do Acre/AM", conforme Projeto Técnico, Planilha Orçamentária, Especificações e Normas Técnicas constantes nos ANEXOS do EDITAL, que são partes integrantes e indivisíveis do instrumento convocatório, em obediência ao convênio firmado entre o Ministério da Saúde e o município, por MENOR PREÇO GLOBAL em favor da empresa JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.936.420/0001-38, no valor global de R$ 2.252.925,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais).

Boca do Acre-AM, 21 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BC9664D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 008 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

EDITAL Nº 008 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, Estado do Amazonas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da constituição Federal e de acordo com as Leis Municipais pertinentes,**torna público ,**a Lista de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 SEMED- Boca do Acre/AM, informando que serão convocados mais candidatos que o número de vagas para atender decorrentes de desistências e não comparecimentos, visando a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades na área de educação, onde consta a relação dos convocados, por cargo, em ordem de classificação, o dia e horário para entrega de documentação e a assinatura do Contrato.

1. Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horários estabelecidos, portando original e cópia dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS:

a. Carteira de Identidade
b. CPF
c. Titulo de Eleitor
d. Comprovante de Quitação Eleitoral (ultima eleição)
e. Certificado Militar (para homens)
f. Comprovante de PIS/PASEP(extrato ou CTPS)
g. Carteira de Trabalho
h. Comprovante de Residência (água ou luz)
i. Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos (Escolaridade)
j. Cópia da conta corrente/salário (somente Banco do Brasil atualizado)
k. 2 fotos 3x4 (iguais e recentes)
l. Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município ou, inexistindo esta, por médico da rede de saúde pública do município);

ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
PERÍODO: 22, 23 e 26/03/2018
HORÁRIO: 08:00h às 14:00h
LOCAL: Sede da SEMED - Av. Julio Toá , nº 23 – Platô do Piquiá, CEP: 69850-000, Boca do Acre – AM

2. Fica o candidato **convocado** pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estipulado, bem como sem a documentação necessária.

3. Os candidatos abaixo relacionados estão convocados**,** para a contratação de que trata o Edital 001/2018, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Boca do Acre, conforme relação a seguir:

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO –ZONA RURAL – 20 HORAS

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
162º	038418142-20	000423	FRANCISCA ELIZABETH FRANCO DE OLIVEIRA	5	Classificado
163º	034717762-06	000619	TALITA DE ALMEIDA TOJAL	5	Classificado
164º	037779192-09	000167	GERLEANE ARAUJO DA SILVA	5	Classificado
165º	030627812-03	000356	QUEDIMA DA SILVA PANTOJA	5	Classificado
166º	946063232-72	0003	MATEUS NOBRE DE SOUZA	5	Classificado
167º	021343002-99	000616	RAYSSA FIQUEREDO DE OLIVEIRA	5	Classificado
168º	538705222-91	000609	ROSA LUZ MARQUEZ PEREIRA	5	Classificado
169º	066679502-95	000394	JAQUELINE DA SILVA PINHEIRO	5	Classificado
170º	040630392-42	000352	CARINA PINTO DE SOUZA	5	Classificado
171º	052625972-89	0006	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE LIMA	5	Classificado
172º	052861532-75	000617	AMIRTON OLIVEIRA DA SILVA	5	Classificado
173º	953769842-49	000372	JAIRE PEREIRA MOURA	5	Classificado
174º	049354682-03	000160	GABRIEL GOMES DE SOUZA	5	Classificado
175º	052273142-25	000196	MAURICIO RAMOS DA SILVA	5	Classificado
176º	030789132-10	000627	EMERSON DE SOUZA FERREIRA	5	Classificado
177º	968555092-15	000440	JONEY MARQUES DA SILVA	5	Classificado

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO –ZONA RURAL – 40 HORAS – VAGAS (20) – RESERVA (15)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
40º	022001052-82	000188	KERISON ALMEIDA DE SOUZA	5	Classificado

Boca do Acre, 21 de março de 2018.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:633C3B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA: CONVOCAÇÃO DE CHAMADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

ERRATA: CONVOCAÇÃO DE CHAMADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

Onde lê:
EDITAL Nº 006 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/03/2018. Edição 2064.

Leia-se:
EDITAL Nº 007 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/03/2018. Edição 2064.

Boca do Acre, 21 de março de 2018

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal4

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:27C1438B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018-CMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018-CPL/CMB

A CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, 256, Centro, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob no. 63.656.516/0001-09, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2018 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 028/2018, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018–CPL/PMB**, no dia **03 de ABRIL de 2018**, às 11h00min, objetivando a **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, NO EXERCÍCIO DE 2018.**
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Borba, no período de **22/03/18 a 03/04/18**, na Avenida Silvério Nery, nº 245, Centro, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min e o valor de reprodução é de **R$ 50,00 (Rinquenta Reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 21 de março de 2018.

ANTÔNIO JORGE PINHEIRO DA CRUZ
Pregoeiro da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador:DB17258E

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-CMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018-CPL/CMB

A CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, 256, Centro, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob no. 63.656.516/0001-09, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2018 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 028/2018, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018–CPL/PMB**, no dia **03 de ABRIL de 2018**, às 14h00min, objetivando a **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO E ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO (2 MB DE DOWNLOAD), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GABINETES E SETORES DO PODER LEGISLATIVO.**
DE 2018.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Borba, no período de **22/03/18 a 03/04/18**, na Avenida Silvério Nery, nº 245, Centro, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min e o valor de reprodução é de **R$ 50,00 (Rinquenta Reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 21 de março de 2018.

ANTÔNIO JORGE PINHEIRO DA CRUZ
Pregoeiro da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador:3C166288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PP-SRP N.º 002/2018-CPL/PMB

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 002/2018-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 035/17-GPMB, de 05.07.17 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 034/17-GPMB, de 05.07.17, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018–CPL/PMB**, por Sistema de Registro de Preços, no dia **05 de abril de 2018**, às 09h00min, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Borba, no exercício de 2018**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de **23/03/18 a 05/04/18**, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min, e o valor de reprodução é de **R$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 21 de março de 2018.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:D1537B42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
CERTIDÃO

CERTIDAO

Certifico, que aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito (09/03/2018), as 15-00hs, compareci a residência do senhor Antônio Ferreira Lima, Prefeito Municipal de Caapiranga afastado, localizada no Conjunto COABAN, Município de Manacapuru/Am, onde não o encontrei, para oficializa-lo do Oficio n. 055/2018-GP/CMC de 06/03/2018 (Assunto – Ciência da decisão do Plenário da Câmara Municipal de Caapiranga e do Decreto Legislativo n. 003/2018 – que dispõe sobre a cassação do mandato do Prefeito Municipal de Caapiranga senhor Antônio Ferreira Lima e do Vice-Prefeito Municipal senhor Moises da Costa Filho, e da outras providencias). Certifico ainda, que reiteradas vezes tentou-se encontra-lo no seu endereço em Caapiranga/Am, qual seja – Estrada Ari Antunes n. 92 – Centro, sem sucesso.

É o que me cumpre certificar.

Caapiranga/AM, em 09 de Marco de 2018.

KLISSIA QUEIROZ PEREIRA DE MORAES
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Caapiranga
Portaria Nº. 001/2017-GPCMC

Publicado por:
Klissia Queiroz Pereira de Moraes
Código Identificador:FCCDCD67

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE OFÍCIO

TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE OFICIO

Certificamos, que aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito (10/03/2018), as 09-00hs, comparecemos perante o senhor Moises da Costa Filho, Vice Prefeito Municipal de Caapiranga afastado, no entreposto de cargas e passageiros Jose Franco Filho – Porto da cidade, Município de Caapiranga/Am, onde se negou a apor sua assinatura no Oficio n. 055/2018-GP/CMC de 06/03/2018 (Assunto – Ciência da decisão do Plenário da Câmara Municipal de Caapiranga e do Decreto Legislativo n. 003/2018 – que dispõe sobre a cassação do mandato do Prefeito Municipal de Caapiranga senhor Antônio Ferreira Lima e do Vice-Prefeito Municipal senhor Moises da Costa Filho, e da outras providencias). Certificamos ainda, que reiteradas vezes tentou-se encontra-lo no seu endereço em Caapiranga/Am, qual seja – Rua Joaquim Ferreira n. 19 – Centro, sem sucesso.

É o que me cumpre certificar.

Caapiranga/AM, em 09 de Marco de 2018.

KLISSIA QUEIROZ PEREIRA DE MORAES
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Caapiranga
Portaria Nº.001/2017-GPCMC

Publicado por:
Klissia Queiroz Pereira de Moraes
Código Identificador:CE2EAEB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2018/PMC/GP DE 14 DE MARÇO DE 2018

Portaria nº 069/2018/PMC/GP DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre nomeação da Identificadora do Município de Caapiranga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Messias Dantas Ferreira, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10º, II do Estatuto dos Servidores Público Municipais e Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **YARA DA SILVA LOPES,** RG n° 2410506-6, CPF n° 007.113.462-08 para ocupar o Cargo de IDENTIFICADORA do Município de Caapiranga/AM, a partir desta data, **revogando-se a portaria n° 020/2017 de 11 de janeiro de 2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

MESSIAS DANTAS FERREIRA
Prefeito Municipal
Interino

Publicado a presente PORTARIA em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 14 de Março de 2018.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:42B9FFDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018-CML/CANUTAMA**, no dia 04 de Abril de 2018, às 09h00min, objetivando a **"Aquisição de sistemas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama".**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 22/03/2018 a 03/04/2018, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

CANUTAMA (AM), 20 de Março de 2018.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:DBF4D5EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018-CML/CANUTAMA**, no dia 04 de Abril de 2018, às 14h00min, objetivando a **"Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de assessoria jurídica na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em Gestão Pública, com foco nas áreas do Direito Administrativo, Financeiro, Constitucional e Tributário, mediante atuação consultiva e preventiva, visando auxiliar corpo administrativo e técnico do Poder Executivo Municipal, no que se refere à preparação, condução e elaboração dos seus atos administrativos e de gestão".**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 22/03/2018 a 03/04/2018, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

CANUTAMA (AM), 20 de Março de 2018.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:DBF62959

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
OF.C.M.C.Nº. 015/2018.

CARAUARI-AM, 21 de março de 2018.

Ao;
Ilustríssimo Senhor;
Alessandro Pereira do Nascimento;
M.D. Chefe do Controle Interno do Executivo Municipal.

Presado Senhor;

Apraz-me cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, ao mesmo tempo que esta Casa Legislativa na busca para atender vossa solicitação, tenho a informar-lhe que após verificação criteriosa nos arquivos desta Casa, nada foi encontrado nos que diz respeito a Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016. Por tanto o Chefe do Poder Executivo Municipal desta época deixou de atender aos ditames do artigo 62 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 165 Inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Artigo 62. - Compete ao Prefeito dentre outras as seguintes atribuições:
VIII- enviar à Câmara Municipal o Plano Plurianual, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Operações de Crédito;
Artigo 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
II- as Diretrizes Orçamentárias.

Sendo o que se apresenta para este momento, esperando assim ter atendido vosso pedido, elevo a vossa senhoria votos de elevado apreço.

Atenciosamente;

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:BE7AEA5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2017 – GP, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **LUIZ FREIRE CUNHA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 31 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:98EA76A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2017 – GP, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **OLAVO JÚNIOR CAVALCANTE MOURA,** Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 31 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8A9D4A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2017 – GP, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **AILSON OLIVEIRA DE FRANÇA,** Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, sendo 01 (um) mês referente o período aquisitivo 2005/2010 e 03 (três) meses referente período aquisitivo 2010/2015, a partir de 01/06/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 31 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9CEB2F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2017 – GP, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA FERREIRA,** Operador de Motosserra, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos períodos aquisitivos 1999/2004 e 2004/2009, a partir de 01/06/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 31 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:84A80E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2017 – GP, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **ANTONIA CLEIA VIEIRA DA SILVA,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02/05/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT
Sec. Mun. de Administração
Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FE00BEC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2017 – GP, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Concede férias aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Concede férias, aos Servidores Municipais, conforme discriminação abaixo, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

SEFIN

- Ivanete da Cruz Gomes Chaves Coordenadora

SEMAD
- Maria Angélica Pereira da Silva Auxiliar de Serviços Gerais

SEMJEC
- Wilson Souza Costa Assessor

SEMSA
- Maria Antonia Ribeiro da Luz Aux. Serv. Gerais
- Maria Auxiliadora do Nascimento Aux. Serv. Gerais
- Maria da Conceição Lopes Maia Aux. Serv. Gerais
- Maria Francisca Pereira Gomes Aux. Serv. Gerais
- Raimundo Maia da Silva Assist. Administrativo
- Reginaldo Celestino da Silva Aux. Administrativo

SEPROR
- Francisco Vangerlei Alves Cavalcante Aux. Serv. Gerais
- Waldemir dos Santos Pessoa Eletricista

SEMOBUR

- Delcimar Ferreira de Oliveira Motorista
- Francisca Antônia Cláudio Gomes Aux. Serv. Gerais

SEMED

- Francisca Elma Alves dos Santos Aux. Serv. Gerais
- Francisco Anisio Mendes da Silva Vigia
- Izaneide Celestino da Silva Auxiliar Administrativo
- Maria Arlinda Freitas da Silva Auxiliar Administrativo
- Maria da Conceição Cardoso de Araújo Aux. Serv. Gerais
- Raimundo Inácio da Silva Aux. Serv. Gerais
- Reginaldo Ferreira Batista Assist. Administrativo
- Rosilene Dias da Mata Aux. Serv. Gerais

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 21 de junho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EA7E67E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2017 – GP, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **ILDEBERTO SOUZA VASCONCELOS,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir de 01/08/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de junho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7F54FADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2017 – GP, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Concede Adicional Noturno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o Artigo 77, da Lei Municipal nº 979/2008, de 14 de março de 2008;

RESOLVE:

1 – Conceder Adicional Noturno, no valor de 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), a Servidora Municipal **MARIA ENEIDE MARTINS DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8ED307AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2017 – GP, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **JOÉLIO AZEVEDO LOPES,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2008/2013, a partir de 01.08.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de julho de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F49E91EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2017 – GP, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Concede Diárias ao Coordenador de Cadastro e Tributação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Coordenador de Cadastro e Tributação, Sr. **CLEUTON FERREIRA DE MELO,** tendo em vista a necessidade de permanência na Capital do Estado, onde o mesmo está participando do curso sobre GESTÃO TRIBUTÁRIA, oferecido pela Escola de Contas – TCE, na Capital do Estado, no período de 01 a 03/07/2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LIAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B928B8BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2017 – GP, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE,** Office-boy, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 26.06.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de junho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:21711409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2017 – GP, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir de 03/07/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de junho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B1A927B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2017 – GP, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **AMANDA TEIXEIRA REINALDO,** Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 21.06 a 20.07.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de junho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:12D90166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2017 – GP, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA IEDA DA SILVA,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2004/2009, a partir de 03.07.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BBF90643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2017 – GP, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **ARY FERREIRA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22.06.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de junho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4C3B46C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2017 – GP, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **FÁBIO JÚNIOR DE MENEZES LOBO,** Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de julho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:51B00CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público o **ADIAMENTO** do seguinte certame:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das escolas e creches municipais de Carauari.
SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para dia **26 de março de 2018, às 09:00 horas**.

Tendo em vista as alterações no edital que poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições anteriormente fixadas.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Carauari (AM), 20 de março de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F1B2093B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2018/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – EXONERAR a senhora **MARIA IRINEIA COSTA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1304650-0/SSP-AM, CPF nº. 660.290.232-68, residente e domiciliada neste Município, do cargo Comissionado de **DIRETOR DE ESCOLA II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação (Creche Sonho Meu).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de março de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:A6D6DEA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2018/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do senhor Roniery Lima de Souza, datado de 28 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

I – EXONERAR a pedido o senhor **RONIERY LIMA DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 7791709/SSP-AM, CPF nº. 041.720.486-84, residente e domiciliado neste Município, do cargo efetivo de

FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 1º de março de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:504939D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2018/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR o senhor **HELCIO JUNIOR MELLO GOMES,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2341425-1/SSP/AM, CPF nº. 006.645.812-93, matricula nº 2625-C, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** conforme Lei Municipal Nº: 549/2018-PMCV, Símbolo DCA 05, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de março de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:DF334953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2018/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR a senhora **LUCIANY BATISTA ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1068178-7/SSP-AM, CPF nº. 445.509.102-59, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **DIRETOR DE ESCOLA II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação (Creche Sonho Meu).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de março de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:A447FC1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 004/2018-GP, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COARI/AM, COMISSÃO PROCESSANTE, PARA APURAR DENUNCIA CONTRA VEREADOR, POR CORRUPÇÃO ATIVA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E QUEBRA DE DECORO PARA COM A FUNÇÃO PÚBLICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, através do seu Presidente, Vereador, **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, consoante o **art. 36,** do Regimento Interno da Casa, **art. 50**, da Lei Orgânica Municipal de Coari-Amazonas, com fulcro no **art. 5º, 7º e 8º,** do Decreto Lei 201/67;

CONSIDERANDO, que na Sessão Legislativa do dia 20 de março de 2018, logo após a leitura e recebimento de Denúncia contra os Vereadores, **SAMUEL PEREIRA DE CASTRO - PSL, EWERTON RODRIGO ALVES DE MEDEIROS – DEM E ADEMOQUE REBOUÇAS DA SILVA FILHO – PSDC**, através de sorteio, foram escolhidos os seguintes vereadores:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 004/2018:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Coari/AM, COMISSÃO PROCESSANTE, composta pelos senhores vereadores, como segue:

I – EDELSON FIALHO DE SOUZA – PEN - Presidente
II – EDILSON DE OLIVEIRA LIMA – PSC - Relator
III – MÁRIO JORGE LIMA DOS SANTOS – membro

Art. 2º - A COMISSAO PROCESSANTE ora constituída terá a atribuição de coordenar, analisar e emitir pareceres, sobre o objeto da denúncia, apresentada pelo senhor **ALAN JONES DA SILVA COSTA**, contra os Vereadores, **SAMUEL PEREIRA DE CASTRO, EWERTON RODRIGO ALVES MEDEIROS E ADEMOQUE** , Corrupção Ativa, Improbidade Administrativa e quebra de decoro, para com a função pública da qual está investido, como descrita abaixo:
Ø **Fatos Determinados na denúncia:**
1. Acusação de Corrupção Ativa;
2. Acusação de Improbidade Administrativa;
3. Acusação de Quebra de Decoro Parlamentar.
Ø **Prazo:**
1. 90 (noventa dias) corridos, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação do Representado ou seu Representante Legal.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos, da presente COMISSÃO PROCESSANTE será de 90 (noventa) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo representado ou seu advogado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, em 21 de março de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Vice-Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:B30A3A4E

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre AFASTAMENTO PROVISÓRIO de Vereador, por acolhimento de denúncia pelo Plenário da Câmara Municipal de Coari, nos termos do art. 5º do Decreto Lei 201/1967, e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COARI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no artigo 36, II, do Regimento Interno, artigo 42, II, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento a DECISÃO PLENÁRIA, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2018, decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam AFASTADOS provisoriamente de suas funções legislativas, os Vereadores **SAMUEL PEREIRA DE CASTRO - PSL, EWERTON RODRIGO ALVES DE MEDEIROS – DEM e ADEMOQUE REBOUÇAS DA SILVA FILHO – PSDC,** pelo prazo de 90 dias, a partir desta data.
Parágrafo único. Os Vereadores ora AFASTADOS, por decisão Plenária, não terão nenhum prejuízo sobre seus subsídios, pelo tempo em que perdurar o seu afastamento.
Art. 2º O presente Decreto Legislativo tem como fundamentação, decisão deliberada em Plenário, por denúncia acolhida durante Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, em 21 de março de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Secretário.

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:26FCA5CF

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 005/2018 DO PREGAO PRESENCIAL N° 006/2018-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 005/2018 celebrado em 20/03/2018.
2.PARTES: CAMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa **FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL - ME**, CNPJ: 02.445.798/0001-00.
3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari.
4. VALOR: Valor total para os itens de 1 a 41 é de R$ 113.343,12 (cento e treze mil trezentos e quarenta e três reais e doze centavos).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:–Classificação Programática: Encargos com CAMARA MUNICIPAL DE COARI 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Recursos Próprios, vigente no corrente exercício.

Coari, 20 de março de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari
Contratante

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL - ME
CNPJ: 02.445.798/0001-00
Contratada

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:400D5E5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve;

EXONERAR o(a) Senhor(a) **LUIZ FERREIRA DINIZ JUNIOR** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1,** da Secretaria Municipal de Agroeconomia, Indústria, Comércio e Energia, a contar de 21 de março de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de março de 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:C1730DEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **MARIA DUCIRENE DA CRUZ FIGUEIREDO** do cargo de **SECRETÁRIAMUNICIPALADJUNTA-DS-2**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 21 de março de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de março de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:AFF089A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **SANTANA PEREIRA DA SILVA** do cargo de SECRETÁRIAMUNICIPALADJUNTA-DS-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a contar de 21 de março de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de março de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:30581CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA INTERNA Nº 03 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Portaria Interna Nº 03 de 22 de Março de 2018.

O Secretário Municipal de Saúde, O Senhor Júlio dos Santos Sales, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Funcionário abaixo para compor o Cargo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA a contar de 22 de Março de 2018.

Ord	Nome	Descrição de Cargo
01	MAIKON CASTRO MORAES	COORDENADOR DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES - PNI

Art 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, 22 de março de 2018.

JÚLIO DOS SANTOS SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:BA46B2E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°0021/2018/PMC – SEMAD/GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1°- **INSTITUIR** Comissão Interdisciplinar para, no prazo de 90 (noventa) dias, elaborar estudos e oferecer propostas de revisão do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Coari – Lei Municipal nº 441 de 29 de junho de 2005.

Art. 2° - **DESIGNAR** os membros abaixo mencionados para compor a referida Comissão.

I. DONILTHON SOUZA DA SILVA – Secretaria Municipal de Administração;
II. ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS – Câmara Municipal de Coari;
III. MÁRCIO GOMES DE OLIVEIRA – Sindicato dos Servidores Públicos de Coari;
IV. ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO – Procuradoria Geral do Município;
V. HUMBERTO RENATO MITOUSO CRISPIM JÚNIOR – Secretaria Municipal de Fazenda, Economia e Planejamento;
VI. JOSIEL SOUZA DA SILVA – Controladoria Geral do Município;
VII. YONARA BARBOSA DE LIRA – Secretaria Municipal da Casa Civil

Art. 3° - A Comissão reportar-se-á ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO em Coari, 20 de março de 2018.

MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 14 de setembro de 2017.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A3162BD8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2018/PMC/CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro para Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para Prestação de Forma Exclusiva de Serviço Bancário de Realização da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos Ativos, Inativos, e Pensionistas das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e Instituto de Previdência do Município – COARIPREV, Pagamento de Credores do Município, Arrecadação de Impostos, Tributos, Taxas e Pagamento aos Beneficiários de Programas Sociais, oriundo do Processo Administrativo nº 246/2018 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **BANCO BRADESCO S.A CNPJ: 60.746.948/0001-12** para o item abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para Prestação de Forma Exclusiva de Serviço Bancário de Realização da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos Ativos, Inativos, e Pensionistas das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e Instituto de Previdência do Município – COARIPREV, Pagamento de Credores do Município, Arrecadação de Impostos, Tributos, Taxas e Pagamento aos Beneficiários de Programas Sociais	Serviço	R$ 4.300.005,00	R$ 4.300.005,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI,em 21 de março de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:08678C1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2017 – EIRUNEPÉ

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017 – EIRUNEPÉ, originada do Processo Administrativo nº 00043/2017-02.07 – SEMGOV, Pregão Presencial nº 018/2017 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Eventual locação de natureza contínua de veículos pesados e equipamentos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Município de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), constante no respectivo processo administrativo. **Vigência**: 20/09/2017 a 20/09/2018 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 1944 - pág. 18, de 20 de setembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Eirunepé, 21 de março de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:12A1C523

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017 – EIRUNEPÉ

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017 – EIRUNEPÉ, originada do Processo Administrativo nº 00054/2017-02.17 – SEMGOV, Pregão Presencial nº 022/2017 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Eventual fornecimento de kit merenda escolar, para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), constante no respectivo processo administrativo. **Vigência**: 22/12/2017 a 22/12/2018 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 2008 - pág. 31, de 22 de dezembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Eirunepé, 22 de março de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:DB225B68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 015/2018 ENVIRA-AM DE 19.03.2018

PORTARIA Nº 015/2018 ENVIRA-AM DE 19.03.2018

TRANSMITIR O CARGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA AO VEREADOR RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, em exercício, Vereador GEAN RODRIGUES GURGEL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO que o Presidente não está mais assumindo o Poder Executivo Municipal de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Envira, a partir do dia 20 de março de 2018, ao Presidente Titular Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 20 de março de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de março de 2018.

VER. GEAN RODRIGUES GURGEL
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:E2C4E0BA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA ESPECIAL DE PAD Nº 001/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL DA PREFEITURA DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 080/2001, de 01 de outubro de 2001 e:
CONSIDERANDO, a portaria nº 068/2005 de 10.05.2005, que delega aos secretários a competência de expedir portarias;
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Artigo nº 160, da Lei nº 080/2001, de 01.10.2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;
CONSIDERANDO o disposto no art. 157 da Lei Municipal nº 080/2001.

R E S O L V E

Art. 1º - INSTITUIR Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, sem remuneração e/ou acréscimo salarial para os membros.
Art. 2º - A comissão constituída no Artigo anterior será composta dos servidores: Antonia Rosely Bernardino de Araujo, Mat. 771, Maria Francisca da Silva Marques, Mat. 1159 e Maria Andréia Gurgel Dourado, Mat. 1198, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante de Procedimento Administrativo Disciplinar, com sede Envira-AM, incumbida de apurar a prática de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor municipal Alzir Teixeira de Melo.
Art. 3º - Esta portaria tem validade de 60 (sessenta) dias e entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO CHEFE DA CASA CIVIL, aos 21 dias do mês de Março de 2018.

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9BF00DF1

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2018, DE 05.03.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, o Sr. **ARLINDO DA SILVA RIBEIRO,** a partir de **Março/2018,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-4, Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 05 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:30BBA95B

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2018, DE 05.03.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, a Sra. **ISANJA MOREIRA VIANA,** a partir de **Março/2018,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-4, Assessor II, lotada na Secretaria de Gabinete Civil, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 05 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FC259349

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2018, DE 05.03.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, a Sra. **PATRÍCIA DO NASCIMENTO DE SOUZA,** a partir de **Março/2018,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-4, Assessor II, lotada na Secretaria de Gabinete Civil, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 05 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:25D192D7

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2018, DE 15.03.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº nº047/1995, de 10/04/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Envira;
CONSIDERANDO a Ata nº 001/2018 – CMAS, de 13.03.2018, que trata da composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR OS MEMBROS do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Envira, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente e deliberativo para o mandato **2018-2019,** constituído pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Titular: Maria José Gomes Cavalcante - (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Suplente: Raimunda Margarida Ribeiro da Silva
Titular: Lindiane Mendes de Souza - (Secretaria Municipal de Educação)
Suplente: Francisco Menezes de Oliveira
Titular: Marta Cláudio Xavier - (Secretaria Municipal de Saúde)
Suplente: Antonia Nascimento da Silva
Titular: Eliel Linhares Farias - (Secretaria Municipal de Finanças)
Suplente: Gelson Bezerra de Souza
Titular: Marden Augusto da Costa Mendes - (Secretaria Municipal de Produção)
Suplente: Noberto Castro de Souza
II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Titular: Maria de Jesus Correia da Silva - (Pastoral da Criança)
Suplente: Sonia Maria Alves de Souza
Titular: CLeumar Mendes de Araújo - **(**Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Suplente: Andreane Alves Lemos
Titular: Abimael Cláudio da Silva - (Igreja Assembleia de Deus)
Suplente: Abraão Cláudio de Araújo
Titular: Raimundo Jorge Barbosa Pinheiro - (Colônia de Pescadores Z42 de Envira)
Suplente: Marcos Gurgel Venâncio
Titular: Antonio José Gomes Pedrosa - **(**Conselho Tutelar)
Suplente: Gilsandro Paiva da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 15 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2501340B

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2018, DE 15.03.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº nº047/1995, de 10/04/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Envira;
CONSIDERANDO a Ata nº 001/2018 – CMAS, de 13.03.2018, que trata da composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR OS MEMBROS da Secretaria Executiva e Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Envira, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente e deliberativo para o mandato 2018-2019.

I – SECRETÁRIA EXECUTIVA
Verian do Nascimento Silva

II – MESA DIRETORA
Presidente: Maria José Gomes Cavalcante
Vice-Presidente: Cleumar Mendes de Araújo
1º Secretária: Raimunda Margarida Ribeiro da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 15 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:26C235B9

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO o Processo de nº008/2018 – SEMED.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Aditivo Complementar de Valores, aos profissionais abaixo relacionados, os quais exercerão o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino (zona urbana), pelo período de 13 a 30/03/2018**:**

Nº	NOME	ESCOLA/COMUNIDADE	H/C	GPS %
	Cezaildo Almeida da Silva	Escola Municipal José Geraldo Bernardo	16 horas	160%
	Francisca Daimar França Pinheiro	Escola Municipal José Geraldo Bernardo	16 horas	160%
	Maria Rozilda França de Lima	Escola Municipal Rita Maciel	13 horas	130%
	Marilda Rodrigues da Silva	Escola Municipal José Geraldo Bernardo	12 horas	120%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 19 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9388CDE8

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO o Processo de nº009/2018 – SEMED.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Aditivo Complementar de Valores, de 14 horas, a Servidora **MARIA DILCÉLIA DE SOUZA PINHIERO**, a qual exercerá o cargo de Professora na Rede Municipal de Ensino, na Escola Municipal José Geraldo Bernardo, **pelo período de 12/03/2018 à 30/12/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 19 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F4F86253

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajar a cidade de Eirunepé/AM, no período de **20 a 25/03/2018**, com a finalidade de participar da capacitação promovida pelo PNAIC – PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, conforme especificação na tabela:

Nº	NOME	QUANT. DIÁRIAS	VALOR
	Aroldo Monteiro Batista	06	R$ 276,00
	Maria Cleugênia de Souza Silveira	06	R$ 276,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 19 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A4566F52

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **20 a 27/03/2018**, com a finalidade de participar da capacitação do INSS DIGITAL, conforme especificação na tabela:

Nº	NOME	QUANT. DIÁRIAS	VALOR
	Antonildo Gomes de Aguiar	08	R$ 720,00
	Francisca das Chagas da Silva Farias	08	R$ 720,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 19 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1C0A10B6

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado do Edital 004/2016 – SEMAS – PME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o item 5.2 do Edital 004/2016/SEMAS;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007/2018/SEMAD.
R E S O L V E:

Art. 1º. Prorroga por 01 (um) ano contados a partir de 25/05/2018, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado do Edital 004/2016 – SEMAS - PME, homologado através do Resultado Classificatório Final da Portaria nº 095/2016, de 23 de Maio de 2016, publicado em 24/05/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 16 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0B8D003C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N.º 004/2018 – GAB/PRES/CMH.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CRIAÇÃO DO DISTRITO DE REALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITA aprova e o Excelentíssimo Senhor Presidente Promulga a seguinte redação:

Art. 1º Fica **INSTITUIDA** a Comissão Especial para tratar de assuntos a Criação do Distrito de Realidade, no Município de Humaitá - Amazonas;

Art. 2º A Comissão Especial que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

Presidente – Vereador Luiz Alexandre Rogério de Oliveira
Relator – Vereador Valdeir de Souza Malta;
Membro – Vereador Samuel Mendonça de Morais;
Membro – Vereador Manoel Domingos dos Santos Neves;
Membro – Vereador Jucinei Siqueira Barbosa;
Membro – Vereador Raimundo Santos Cruz;
Membro – Vereador Samuel Mendonça
Membro – Vereador Ivo Dias Araújo de Azevedo
Membro – Vereador Joel Jairo Guerra de Souza

Art. 3º As atribuições da Comissão, ora instituída, será definida de acordo com a necessidade dos trabalhos;

Art. 4.º A Comissão Especial de que trata o artigo 1º deverá exercer suas atribuições no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, podendo ser prorrogada por um único período, a critério da Comissão.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com **efeito retroativo a partir de 20 de Março de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABIENETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AOS VINTE E UM DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:3BED6067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 05 de janeiro de 2018

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ANA PAULA DA SILVA AIRES E DSÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 006/2018/GAB. PREF, de 05 de janeiro de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA PAULA DA SILVA AIRES,** Assessora Técnica Jurídica, MAT N: 11.296, 03 (três) diária no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a Cidade de Manaus-AM, no dia 05.01.2018 a 07.01.2018, para participar no Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em Planejamento, Gestão e Fiscalização Eficiente dos Contratos de Serviços Terceirizados.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 08.01.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B762090E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 08 de janeiro de 2018

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JONES WASHINGTON DE SOUZA CRUZ E DSÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 007/2018/GAB. PREF, de 08 de janeiro de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JONES WASHINGTON DE SOUZA CRUZ,** Procurador Geral do Municipal, 02 (duas) diária no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para custear despesas de viagem a Cidade de Porto Velho - RO, no dia 08.01.2018 a 09.01.2018, para resolver assuntos pertinentes ao porte de arma dos Guardas Civis Municipais na Policia Federal.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 10.01.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:92AD3BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.069 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR JORGE SIQUEIRA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0040/2018/SEMED, de 11 de janeiro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **JORGE SIQUEIRA BARBOSA** – Secretário Executivo de Educação, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:04BB43B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.071 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 15 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ELIAS NUNES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0016/2018/SEMGAB, de 15 de janeiro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIAS NUNES PEREIRA** – Secretário Executivo de Gabinete, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7440DD43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.072 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 15 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA LETICIA DE CARVALHO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0015/2018/SEMGAB, de 15 de janeiro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **LETICIA DE CARVALHO GOMES** – Gerente de Departamento, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:82D1910A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 15 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 018/2018-GAB.PREF, de 15 de janeiro de 2018.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de complementação de 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 15 a 17 de janeiro de 2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.01.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BBB47BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.076 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 15 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ADELSOM MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0019/2018/SEMGAB, de 15 de janeiro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ADELSOM MARTINS**– Administrador de Distrito, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4A9BBE2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 15 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ARIOSVALDO BATISTA DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 979/2017-SEMAS, de 05 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 190/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **ARIOSVALDO BATISTA DE SANTANA,** neste ato representado pela Sra. Maria de Lourdes Alves de Lima, RG: 355510 SSP/AC, CPF: 727.252.572-04, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com aluguel social, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA30DD9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.089 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 17 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR OBERTINO BATISTA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0020/2018/SEMGAB, de 17 de janeiro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **OBERTINO BATISTA RIBEIRO, Mat.: 2633** – Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Gabinete, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EA90C3C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 024/2018-GAB.PREF, de 22 de janeiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 22 a 24 de janeiro de 2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 25.01.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C97339A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.125 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ELENILSON DE JESUS BARROSO DOS PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0016/2018/SEMGAB, de 15 de janeiro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELENILSON DE JESUS BARROSO DOS PASSOS** – Secretário Executivo de Agricultura e Abastecimento, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Cultura e Abastecimentop.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B247A114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.156 /2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 29 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR REGICLAUDO MOREIRA DIOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0036/2018/SEMIF, de 29 de janeiro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **REGICLAUDO MOREIRA DIOGO**, Gerente de Departamento, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as necessidades imprevisíveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D790690B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 24 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSE VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 391/2017/GAB. PREF. de 23 de Junho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA**– Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2606, 02 (Duas) diárias, no valor total de R$160,00 (Cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem Comunidade do Pirapitinga - Rio Madeira, no período de 13.07.2017 a 14.07.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:123C704D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 24 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARCILIO BRAZ DE ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 392/2017/GAB. PREF. de 23 de Junho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCILIO BRAZ DE ARAUJO**– Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2613, 02 (Duas) diárias, no valor total de R$160,00 (Cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem Comunidade do Pirapitinga - Rio Madeira, no período de 13.07.2017 a 14.07.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1CA0F7BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 17 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSE CARLOS BARRETO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 380/2017/GAB. PREF. de 16 de Junho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE CARLOS BARRETO DOS SANTOS**– Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2604, 01 (Uma) diárias, no valor total de R$80,00 (Oitenta reais), para custear despesas de viagem Comunidade do Pupunha - Rio Madeira, no período de 13.07.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:06BB4493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 23 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HAMILTON GOMES DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 396/2017/GAB. PREF. de 23 de Junho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **HAMILTON GOMES DE CASTRO**– Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 3528, 04 (Quatro) diárias, no valor total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), para custear despesas de viagem Comunidade de Santa Luzia - Rio Marmelo, no período de 13.07.2017 a 16.07.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 17.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F8881900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 16 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE DANILO ROSAS DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 776/2017/GAB. PREF. de 16 de Junho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DANILO ROSAS DE CARVALHO** – Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2585, 01 (Uma) diárias, no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para custear despesas de viagem Comunidade do Pupunha - Rio Madeira, no período de 13.07.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4C6BF28B

HUMAITÁPREV
PROCESSO Nº: 023/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018-DL

Objeto: C*ontratação de empresa capacitada, para prestar os serviços gráficos, destinados a atender as necessidades do HUMAITAPREV, para o exercício de 2018.*
Credor: J. P. MEIRELES-ME, CNPJ n° 04.912.729/0001-95
Fundamento Legal: Art. 24, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Data: 06/03/2018
Valor da Dispensa de Licitação nº 06/2018-DL = R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:ECA7864F

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.
,
CONSIDERANDO o teor da justificativa da ***Dispensa de Licitação nº 06/2018 - DL*** referente ao processo administrativo nº. 023/2018 da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta Dispensa de Licitação nº 06/2018 - DL, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 em favor de: **J. P. MEIRELES**, CNPJ nº 04.912.729/0001-95, com valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 06 de março de 2018.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Decreto nº 103/2016

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:3F197E9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA 2ª LISTA DE CHAMADA DE CONVOCAÇÃO - EDITAL N° 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018 SEMEI – MUNICÍPIO DE IRANDUBA

EM MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, NO DIA 21/03/2018, EDIÇÃO 2068, QUE CITA, CONVOCAMOS OS SEGUINTES CLASSIFICADOS PARA SE APRESENTAREM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEMEI, LOCALIZADA NA AV. RIO MADEIRA S/N, CENTRO, IRANDUBA, NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2018, DAS 8:00 ÀS 14:00 HORAS, MUNIDOS DOS DOCUMENTOS REGIDOS NO EDITAL PARA QUE SEJAM LOTADOS. O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS ACIMA CITADOS SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO PSS.

ONDE SE LÊ:				
SETOR 01: 6º AO 9º PORTUGUES				
CLASS	**CANDIDATO**	**TÍTULOS**	**N. INSCRIÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
3	DAYANE DA COSTA RAMOS	5	1816	CLASSIFICADO
LEIA-SE:				
SETOR 01: 6º AO 9º PORTUGUES				
CLASS	**CANDIDATO**	**TÍTULOS**	**N. INSCRIÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
4	IOLANDA DE OLIVEIRA COUTO		1496	CLASSIFICADO
ONDE SE LÊ:				
SETOR 01: 6º AO 9º MATEMÁTICA				
CLASS	**CANDIDATO**	**TÍTULOS**	**N. INSCRIÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
4	SÍDIA ADA CARDOS DE QUEIROZ	5	752	CLASSIFICADO
LEIA-SE:				
SETOR 01: 6º AO 9º MATEMATICA				
CLASS	**CANDIDATO**	**TÍTULOS**	**N. INSCRIÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
5	ANTONIO MARCIO SANTOS DE FREITAS		1434	CLASSIFICADO

ONDE SE LÊ:

SETOR 01: 6º AO 9º INGLÊS				
CLASS	**CANDIDATO**	**TÍTULOS**	**N. INSCRIÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
3	ELIZANGELA CAVALCANTE DE SOUZA E SILVA	13	1211	CLASSIFICADO

SETOR 01: 6º AO 9º ANO INGLÊS				
CLASS	**CANDIDATO**	**TÍTULOS**	**N. INSCRIÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
4	BRUNO LEONARDO GOMES LIRA	2	983	CLASSIFICADO

ONDE SE LÊ:

SETOR 09- SEDE				
SETOR 09:EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLASS	**CANDIDATO**	**TÍTULOS**	**N. INSCRIÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
12	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA PACHECO	15	236	CLASSIFICADO
14	MARIA SANTOS DA SILVA	15	556	CLASSIFICADO
15	ELILA BRANDÃO DA SILVA	14	68	CLASSIFICADO
16	LAUDICEIA DA SILVA E SILVA	14	9	CLASSIFICADO
17	ESTELA GOLNÇALVES PACHECO	13	1771	CLASSIFICADO
18	DEBORA SILVA DE ALBUQUERQUE	13	1933	CLASSIFICADO
19	MARINILDES FREIRE DE CARVALHO	12	178	CLASSIFICADO
20	IRISLENE RODRIGUES FREIRE	12	574	CLASSIFICADO
21	JUCIMAR BATISTA DE ALMEIDA	10	599	CLASSIFICADO

LEIA-SE:

SETOR 09:EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLASS	**CANDIDATO**	**TÍTULOS**	**N. INSCRIÇÃO**	**RESULTADO PRELIMINAR**
25	ANGELITA BATISTA DE SOUZA	10	1036	CLASSIFICADO
26	ANTONIA MARCILENE DE SOUZA	10	1167	CLASSIFICADO
27	JOCIVANIE DA SILVA SANTOS	10	230	CLASSIFICADO
28	KATIA PEREIRA	10	1936	CLASSIFICADO
29	JULIANA SILVA DE ALMEIDA	10	1678	CLASSIFICADO
30	ANA NUBIA SILVA DOS SANTOS	10	232	CLASSIFICADO
31	ALINE GUALBERTO MACEDO	10	243	CLASSIFCADO
32	FERNANDO GOMES BEZERRA	10	164	CLASSIFICADO
33	MARILIA DOS SANTOS ALENCAR	6	598	CLASSIFICADO

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FEBBCF15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0156/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR CC-08, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **DANIEL FRANCISCO REYES**, na função de CHEFE DE SETOR CC-08, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 20 de Fevereiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de Março de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6E717F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0147/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR CC-08, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **ADELSON SOARES DOS ANJOS**, na função de CHEFE DE SETOR CC-08, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 20 de Fevereiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de Março de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F372F750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0150/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR CC-08, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **ELCLIDES FROES DE LIMA**, na função de CHEFE DE SETOR CC-08, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 20 de Fevereiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de Março de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-am

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9100AFE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0153/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR CC-08, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **SILLAS DE LIMA OLIVEIRA**, na função de CHEFE DE SETOR CC-08, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 20 de Fevereiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de Março de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-am

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:148F0CAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 010, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA servidor para responder pela administração da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO que o funcionamento da Secretária Municipal de Saúde não pode sofrer solução de continuidade, mesmo na ausência ou impedimento de sua titular;
CONSIDERANDO que, nos dias 19 e 20, de Março de 2018 a Secretária Municipal de Saúde estará ausente, em viagem a Capital para participar de reunião na SUSAM e representar o Município em Brasília no Edital nº2/2017/SERES/MEC para implantação de cursos de Medicina, Assinatura do Termo de Compromisso.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:
1. DESIGNAR a servidora **REJANE MOTA RÊGO**, Subsecretária Municipal de Saúde, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 19 e 20 de Março de 2018, durante a ausência da titular.
2. Ficam cometidas à substituta as prerrogativas, atribuições e competências da titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da Secretaria.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde de Itacoatiara/AM, 16 de Março de 2018.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 188, de 17/10/2017.

Publicado por:
Joelen Cristian Souza Nunes
Código Identificador:26D01893

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018 CML/PMJ. REGISTRO DE PREÇO

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação – CML torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço do Tipo menor preço por item.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente (embarcação de alumínio para transporte com Motor de Popa até 12 pessoas), para as unidades Básicas de Saúde do Município de Japurá/AM.
Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: ás 08h00min horas do dia 05 de abril de 2018.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 22/03/2018 a 05/04/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 reais, o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Japurá/AM, 20 de março de 2018.

MAYRA SILVA DE SOUZA
Presidente da CML.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:D6F509BB

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018 CML/PMJ. REGISTRO DE PREÇO

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação – CML torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço do Tipo menor preço por item.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Japurá/AM, conforme Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: ás 14h00min horas do dia 05 de abril de 2018.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 22/03/2018 a 05/04/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 reais, o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Japurá/AM, 20 de março de 2018.

MAYRA SILVA DE SOUZA
Presidente da CML.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:166A752B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Ata e Adjudicação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 009/2018- CML/PMJ –** Registro de Preço;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do **Pregão Presencial nº 009/2018-CML/PMJ,** pelo menor preço por item, objeto: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das unidades administrativas municipal da Prefeitura de Japurá-AM, em favor da empresa: A F Cortez de Produtos Alimentícios – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 09.478.203/0001-62, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, no valor de R$ 632.238,29, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá/AM, em 13 de março de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita de Japurá

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:B2E3CE1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-CML-PMJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-PMJ, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018-CML-PMJ. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das unidades administrativas municipal da Prefeitura de Japurá-AM. Partes Signatárias: Prefeitura Municipal de Japurá-AM, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.505.509/0001-47, e a empresa: A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.478.203/0001-62, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, no valor de R$ 632.238,29. Vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Dotação Orçamentária e

Empenho: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho.
A Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, podendo os serviços ser parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.
Observação: A descriminação, marcas e quantidades dos itens encontram-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador desta Ata.

Japurá (AM), 15 de março de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato da Ata de Registro de Preço foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:532B1E9C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Relatório da Comissão Municipal de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018/TP/CML/PMJ**.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO por fim, o teor do parecer conclusivo emitidos pela Acessória Jurídica do município;

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR em favor das empresas: **SARACURA CONSTRUÇÃO LIMITADA-EPP, CNPJ: 13.752.125/0001-10** empresa **vencedora dos Lotes: descriminados na planilha abaixo:**

LOTES	NOME DAS ESCOLAS	VALOR
03	ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDA MIRITI	R$ 31.250,00
04	ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE VENCEDOR	R$ 18.542,00
05	ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE DE MURINZAL	R$ 17.845,00
06	ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE CURIMATÁ DE BAIXO	R$ 21.548,00
07	ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE CASTELO	R$ 28.954,00
08	ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE CORDEIRO	R$ 22.258,00
09	ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE MONTE DAS OLIVEIRAS	R$ 26.584,00
10	ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDDADE BARRERINHA DE CIMA	R$ 19.458,00
11	ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE CARDOSO	R$ 45.812,00
12	ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE CANAVIAL	R$ 16.857,00
13	ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE CHUEUÉ	R$ 18.654,00
14	ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE ALTAMIRA	R$ 34.512,00
15	ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE ACANAUÍ	R$ 27.894,00
16	ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE SARACURA	R$ 13.876,00
TOTAL		**R$ 344.044,00**

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.621.353/0001-25 empresa vencedora dos Lotes: descriminados na planilha abaixo:

LOTES	NOME DAS ESCOLAS	VALOR
01	ESCOLA MUNICIPAL CAPTÃO EDILSON MATIAS	R$ 47.485,00
02	ESCOLA MUNICIPAL DONA RAIMUNDA	R$ 43.578,00
TOTAL		**R$ 91.063,00**

RAIMUNDO LUCIANO DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.924.994/0001-72, empresa vencedora dos Lotes: descriminados na planilha abaixo:

LOTES	NOME DAS ESCOLAS	VALOR
17	ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE DO MOCÓ	R$ 13.658,00
18	ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE DO JEREMIAS	R$ 16.875,00
19	ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE DO JUTAÍ	R$ 37.565,00
20	ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE DO SÃO JOAQUIM	R$ 16.524,00
21	ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE DO VILA BITTENCOURT	R$ 42.315,00
22	ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE SARACURA	R$ 18.546,00
TOTAL		**R$ 145.483,00**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM,** conforme indicado no presente processo.

Gabinete da Prefeita em Japurá/AM, 13 de março de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:CBCF8813

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

TERMO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural para a Alimentação Escolar.
Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Jutaí
Partes Contratadas: Cooperativa Mista de Desenvolvimento Sustentável de Jutaí
Nº do Termo de Contrato: 001/2018
Valor Contratado: R$ 404.663,00 (Quatrocentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais).

Dotação orçamentária: as despesas decorrentes dos contratos correrão à conta das Rubricas:

02.03.01 - Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto
12.361.0062.2.012 - Manutenção da rede de ensino fundamental
339030 - Material de Consumo
Fonte:71 - PNAE
Fonte:75 - PNAI

02.03.01 - Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto
12.365.0062 2.014 - Manutenção da rede de ensino fundamental
339030 - Material de Consumo
Fonte:71 - PNAE

Modalidade de seleção das propostas: Chamada Pública nº 001/2017, instaurada conforme Resolução FNDE nº 038/2009

Vigência da Contratação: 22/03/2018 até 21/03/2019

Jutaí/AM, 22 de março de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito de Jutaí

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:171D48DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade da Aquisição de gêneros alimentícios (Pão Francês, Pão massa fina ou Hot Dog e Pão de forma) para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e Assistência Social.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a Aquisição de gêneros alimentícios (Pão Francês, Pão massa fina ou Hot Dog e Pão de forma) para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e Assistência Social, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de MARIA JILIENE ALBURQUERQUE GOMES – MEI, CNPJ nº 29.175.631/0001-23, no valor de R$ 7.560,05 (sete mil e quinhentos e sessenta reais e cinco centavos, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 0204.01
Atividade: 12.122.0011.2012
Elemento de despesa: 33.90.30 - Fonte: 10.

Unidade: 03.01.01
Atividade: 08.244.0034.2044 / 08.244.0034.2045 / 08.244.0034.2046
Elemento de despesa: 33.90.30 - Fonte: 10.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 15 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BF7AE5B2

GERENCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

ESPÉCIE: contratação de serviços de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e abadas personalizadas para o evento de carnaval MANAQUIRI FOLIA a ser realizado nos dias 09 a 13 de fevereiro de 2018, na sede do Município de Manaquiri

Na edição nº 2050, página 25, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, na Publicação da Dispensa de Licitação nº 002/2018.

Onde se lê: Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de OLIVEIRA CONFECÇÕES E DESING – ME, CNPJ nº 15.516.954/0001-29**,** no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Leia-se: Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de OLIVEIRA CONFECÇÕES E DESING – ME, CNPJ nº 15.516.954/0001-29**,** no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 de fevereiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:16A045E8

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018.

OBJETO: Contratação em regime de empreitada por menor preço global de empresa especializada para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBS FLUVIAL, para o Município de Manaquiri-AM.
.
DATA E HORÁRIO: 20 de abril de 2018, às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 21 de março de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:35F14417

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Materiais de Expediente, destinado atender às necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM.

DATA E HORÁRIO: 05 de abril de 2018, às 08:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 21 de março de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2C1834E7

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Bomba D'agua e Equipamentos Elétricos, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipal e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 05 de abril de 2018, às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 21 de março de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:05566E20

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Hidráulico, destinado atender à necessidade das Secretarias Municipal e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 05 de abril de 2018, às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 21 de março de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DDB48A3E

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Materiais de Limpeza, destinado atender às necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM.

DATA E HORÁRIO: 05 de abril de 2018, às 16:30 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 21 de março de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E865A070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE 9ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2017

Ficam convocados para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do dia 22/03/2018, os candidatos abaixo descritos, classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/SEMAD/2017 e Homologação, conforme relação abaixo:

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR		
NOME	ESCOLA	LOCALIDADE
MARIA DE FATIMA DA SILVA CUNHA	ANTONIA JESUINA	RUA SEBASTIÃO GOMES, CENTRO
LAYANNA SANTOS PEREIRA		
SUZIANE DA SILVA SOUZA		
ALVARO DA SILVA ARAUJO JUNIOR		
CLAUDENICE MEDEIROS VIEIRA		
ALINE CUNHA ARAUJO		
ALDISA RODRIGUES DA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL DOMINGOS VASQUES	RUA MANOEL DAVID, CENTRO
SOCORRO CIDADE MAGALHAES		
MARIA DO SOCORRO CONCATO		
IODETE SANTOS DA SILVA	HERCULANO ACHAO DE CASTRO	RUA ROSA LEMOS S/N, CENTRO
MARIA LIZIANE LEMOS AGUIAR		
FERNANDA SOARES DA SILVA		
MARIA OLENE DE SOUZA BRUCE		
MARCELO RODRIGUES NEVES	AFONSO LIMA	TUPANA

GILMAR SILVA DOS SANTOS		
SOLANGE MARQUES BARBOSA	ANDORINHA	LAGO DO ITALIANO
JOICE TAVARES GAMA	CEREÇA PURÃGA	ALTO MANAQUIRI
CARLA MARIA CORDEIRO DA SILVA	DIVINO ESPIRITO SANTO	LAGO DO JUTAÍ
LAUDICEIA BATISTA DA SILVA	FELIZARDA MENEZES	COSTA DO BARROSO
MARINEZI FERREIRA RODRIGUES	MARIA DA CONCEIÇÃO	RODOVIA AM-354
ELCIMAR DA SILVA SOUZA	NOSSA SENHORA DE APARECIDA	LAGO DO INAJÁ
ELINE VIDAL ARAUJO	SÃO SEBASTIÃO	COSTA DO ARUANÃ
VERA DE SOUZA INACIO	SANTO ANTÔNIO	LAGO DO ARAÇATUBA
MICHELE SILVA E SILVA	VIRGÍLIO ALEXANDRE	ILHA DO BARROSO
ANGELA AQUINO DA SILVA		

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,Em, 21 de Março de 2018.

WAGNER DE ALMEIDA
Sec. de Administração e Planejamento
Portaria 547/GP/2017

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:30E90844

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 003/2018, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do **Convite nº 003/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇAO DE TONERS PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

I – ADJUDICAR à pessoa Jurídica: **MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA FERREIRA 63748746253, CPF: 637.487.462-53** Endereço: Rua Leovegildo Soares, nº 257, Bairro Auxiliadora, na cidade de Manicoré – Estado do Amazonas, com o valor de **R$ 46.550,00 (Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 21 de março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4137C7F0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
LEI N° 911/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS E CONGÊNERES COM A UNIÃO, GOVERNO DO ESTADO, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, NO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 27, Incisos I, II, Ill e IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manicoré, a celebrar convênios, ajustes, acordos e congêneres com a União, Governo do Estado, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Instituições de Crédito, durante o exercício de 2018.

Art. 2º - Os convênios, ajustes, acordos e congêneres celebrados serão informados à Câmara de Vereadores, até trinta dias após a publicação no órgão oficial do município.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré- AM, 20 (vinte) de março de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/ Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:2983028D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 911/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS E CONGÊNERES COM A UNIÃO, GOVERNO DO ESTADO, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, NO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores, APROVOU e eu em conformidade com o art. 45 da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manicoré, a celebrar convênios, ajustes, acordos e congêneres com a União, Governo do Estado, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Instituições de Crédito, durante o exercício de 2018.

Art. 2º - Os convênios, ajustes, acordos e congêneres celebrados serão informados à Câmara de Vereadores, até trinta dias após a publicação no órgão oficial do município.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manicoré em, 20 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Março de 2018.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:40B0D684

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 – CML/PMM

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de fardamento escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maraã.

Data da abertura de envelopes: 05 de abril de 2018. **Hora**: 08h30min

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 – CML/PMM

Objeto: Eventual Contratação pelo menor preço global de empresa especializada na prestação de serviços na implantação de projeto SOM +EU CONSTRUINDO VIOLÃO E MUSICA, para atender a necessidades da secretaria Municipal de Ação Social do Município de Maraã.

Data da abertura de envelopes: 05 de abril de 2018. **Hora**: 14h30min

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018 – CML/PMM

OBJETO: Eventual Aquisição pelo menor preço por item**,** de aparelhos condicionadores de ar, destinados a suprir as necessidades de todo complexo administrativo da prefeitura municipal de Maraã.

Data da abertura de envelopes: 06 de abril de 2018. **Hora**: 08h30min

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM, das 08:00 horas às 14:00 horas.

Maraã (AM), 21 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:426645D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 064/2017, ORIUNDO DA CARTA CONVITE Nº 020/2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 05/03/2018, EDIÇÃO 2056, CÓDIGO IDENTIFICADOR

Onde se lê:
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Leia-se:
UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Maués/AM, 21 de março de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:041D19B0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 16/03/2018, EDIÇÃO 2065, CÓDIGO IDENTIFICADOR 05D5E3BA.

Onde se lê:

26	Carne Bovina Pura de 1ª para bife	Kg	14.400	R$ 16,50	R$ 37.600,00
23	Café moído embalagem de 250 gramas	Unid.	4.800	R$ 5,50	R$ 6.400,00
86	Mucilon de arroz c/ aveia 240 g	Unid.	3.600	R$ 4,04	R$ 4.544,00

Leia-se:

26	Carne Bovina Pura de 1ª para bife	Kg	14.400	R$ 16,50	R$ 237.600,00
23	Café moído embalagem de 250 gramas	Unid.	4.800	R$ 5,50	R$ 26.400,00
86	Mucilon de arroz c/ aveia 240 g	Unid.	3.600	R$ 4,04	R$ 14.544,00

Maués/AM, 21 de março de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0CC6C9DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nhamundá, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CML torna público o **CANCELAMENTO** do seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - CPL
OBJETO: Seleção de Instituição para prestar serviços no Município de Nhamundá, com exclusividade na Operação da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal, Pagamento dos Fornecedores, Recolhimento dos Recursos da Arrecadação Municipal, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e generalidade pelo período de até 60 (sessenta) meses.

Município de Nhamundá/AM, em 20 de março de 2018.

MARCELO SOUSA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:D36CFD00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 068-CMP, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE SÃO TOMÉ DO MOCAMBO-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO,** para viajar à Zona Rural do Município, na comunidade São Tomé do Mocambo, com o objetivo de verificar as necessidades da localidade. A viagem está prevista para o dia: 21/03/2018.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/São Tomé do Mocambo/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de Março de 2018

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:0893A39D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 069-CMP, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (REGIÃO DO CABURI-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na região do Caburí, no dia: 23/03/2018, com o objetivo de verificar as demandas da região.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos, Parintins/Caburí/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de Março de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E75BDD27

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 070-CMP, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** , para viajar a Manaus no período de 21 a 24/03/2018, com o objetivo de participar de palestra e capacitação na FUNASA, para instalação do Sistema Salta-Z.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	21/03/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	24/03/2018	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de Março de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:19A4A2E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 071 - CMP, 20 DE MARÇO DE 2018.

(DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO-AM), CONCEDE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal a Capital do Estado.
RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ** para viajar a Manaus, com data prevista para o dia: 21 a 24/03/2018, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados ao setor pesqueiro e INSS DIGITAL, na sede da Secretaria da Pesca e Sede do INSS na capital do Estado.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	21/03/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	09/12/2017	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de Março de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9A42C5F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 072 CMP, DE 21 DE MARÇO DE 2018

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO MOCAMBO E ÁREA INDÍGENA DO UAICURAPÁ: VILA ALEGRE, NOVA ALEGRIA - AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, no dia: 22/03/2018, com o objetivo de visitar as Comunidades do Mocambo do Araríi, Área Indigena do Uaicurapá: Vila Nova e Nova Alegria, para verificar as demandas das comunidades.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Mocambo/Área Indígena: Vila alegre/Nova Alegria/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de Março de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:36974566

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018-CPL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-CPL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAR*INTINS*".

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão de Julgamento, o Relatório da Comissão, o Resultado Final da Comissão e o Parecer Jurídico Final, apresentados pela Pregoeira Titular, Equipe de Apoio e Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, inseridos no **Processo Licitatório nº 008/2018-CPL/CMP**, relativo à Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2018-CPL/CMP e Sistema de Registro de Preços nº 002/2018-CPL/CMP**,

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado.

II – **ADJUDICAR** às licitantes: **R. M. C. C. BRANCO - CNPJ 63.726.129/0001-00**, com endereço na Rua Rio Branco, nº 293 – Centro - CEP 69.151-210 - Parintins-AM; representada pela sua Sócia titular a Senhora Rosana Márcia Cardoso Castelo Branco CPF nº 215.596.352-15, como vencedora dos itens 67 a 86 e 89 com o valor de R$ 15.555,50 (Quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e **ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELLI EPP - CNPJ 16.454.638/0001-32**, com endereço na Rua Coronel Ferreira de Araújo, nº 957 – Loja 2 – Petrópolis - CEP 69.063-000 - Manaus-AM; representada pelo seu procurador o Senhor Dilson José Santos Guimarães CPF nº 510.700.902-63, como vencedora dos itens 1 a 66 e 87, 88 e 90 com o valor de R$ 54.677,65 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o **Valor Global de R$ 70.233,15 (Setenta mil duzentos e trinta e três reais e quinze centavos),** conforme indicado no presente processo. Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador das empresas acima mencionadas, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura do instrumento hábil para o objeto desta licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Presidente em Parintins, 20 de março de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B756B66F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018-CPL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-CPL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 001/2018-CMP, celebrada em 20.03.2018.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. FORNECEDORES REGISTRADOS: R. M. C. C. BRANCO - CNPJ 63.726.129/0001-00, com endereço na Rua Rio Branco, nº 293 – Centro - CEP 69.151-210 - Parintins-AM e **ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELLI EPP - CNPJ 16.454.638/0001-32**, com endereço na Rua Coronel Ferreira de Araújo, nº 957 – Loja 2 – Petrópolis - CEP 69.063-000 - Manaus-AM.

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAR*INTINS*".

5. VALOR GLOBAL: R$ 70.233,15 (Setenta mil duzentos e trinta e três reais e quinze centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – RP.

Gabinete do Presidente em Parintins, 20 de março de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:3A811928

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL/CMP

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Parintins-AM torna pública e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto o: "Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de manutenção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parintins", com data de abertura no dia 14 de março de 2018 as 09h00min, tornou-se **DESERTA,** em face de ausência total de interessados.

Parintins/AM, 15 de março de 2018.

SUIANE SANTARÉM LOUREIRO
Pregoeira Titular

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:D3E39941

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL/CMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-CML/PMP

A Câmara Municipal de Parintins-AM torna pública a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018 para Registro de Preços nº 001/2018, do tipo **"**Menor Preço por Item", nos termos da Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/07 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ser realizado às 09:00 horas do dia 29 de março de 2018, na Rua Umiri, nº. 781 – Conjunto Macurany – Sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão pública, objetivando a "Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Manutenção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parintins". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 12h00min.

Parintins/AM, 20 de março de 2018.

SUIANE SANTAREM LOUREIRO
Pregoeira Titular

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:524EA42B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 073-CMP, DE 21 DE MARÇO DE 2018

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (AGROVILA DO SÃO SEBASTIÃO DO CABURI-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **Afonso de Souza Rocha** para viajar a Zona Rural do Município, na Agrovila do São Sebastião do Caburi, no dia: 22/03/2018, com o objetivo de visitar a comunidade, para verificar a situação do alojamento policial, sela de detenção e demais assuntos correlatos.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/São Sebastião do Caburi/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de Março de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:5053AACC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DECISÃO Nº 004/2018-CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2018-CMP

Assunto: Concessão de Luto.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado, em atenção ao requerimento do Servidor **ALTAIR TRINDADE BRANDÃO**, datado de 13 de Março de 2018, no qual solicita a concessão de Luto, por 08(oito) dias, nos termos do Art. 81, ítem III, da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins).

2. Submetido a Assessoria Jurídica desta Casa para emitir parecer acerca do pedido, essa, se pronunciou no sentido de que não havendo prejuízos para a Administração da Câmara Municipal de Parintins, deve ser atendido o Requerimento do servidor **ALTAIR TRINDADE BRANDÃO**, pois o mesmo atende aos critérios objetivos impostos pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins, para a concessão do benefício pleiteado, razão pela qual, resolvo:

1) Deferir o requerimento do interessado, para a concessão no período de 13 a 20 de março de 2018, 08(oito) dias de Luto, a teor do Art. 81, ítem III, da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins); e

2) Determino ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos desta Casa, que expeça a competente Portaria e proceda as devidas anotações no histórico do servidor.

3) Publique-se, dê conhecimento e arquive-se.

Parintins-AM, 21 de Março de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9EE635BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 074/CMP, DE 21 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 074/CMP, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE LUTO A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Onélia Vieira Trindade, Avó paterna do Servidor abaixo relacionado, ocorrido na madrugada do dia 13 de Março de 2018;

CONSIDERANDO o contido no Art. 81, da Lei nº 06 de 22 de Agosto de 1969, ítem III, (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins);

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 013/2018-AJ/CMP e decisão contida no Processo Administrativo nº 004/2018-CMP;

RESOLVO:

I – CONCEDER Luto de 08(oito) dias, ao servidor **ALTAIR TRINDADE BRANDÃO**, Digitador, a contar de 13/03/2018 a 20/03/2018.

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos desta Casa, que proceda o registro de Luto concedido na ficha funcional do servidor, conforme o período estabelecido.

III – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de Março de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F2DCC8F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 690/2018-PGMP ALTERA, REVOGA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI Nº 373/06-PGMP COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 453/2009-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino***, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2018, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - O § 3º do artigo 1º da Lei nº 373/2006, de 08 de junho de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

~~§ 3º A Prefeitura transferirá para o Departamento Municipal de Trânsito a responsabilidade para autorização e exploração do serviço de que trata esta lei.~~

§ 3º A Prefeitura transferirá para a Empresa Municipal de Trânsito a responsabilidade para autorização e exploração do serviço de que trata esta lei.

Art. 2º - O inciso XI, do art. 3º - O § 3º da Lei nº 373/2006, de 08 de junho de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

~~XI – inscrição na Prefeitura, por meio de seu D.M.T.~~

XI – inscrição na Prefeitura, por meio de sua E.M.T.

Art. 3º - O § único do art. 5. º passará a vigorar com nova redação, acrescido de parágrafos.

~~**Parágrafo único.** Caberá à Prefeitura estabelecer as faltas e as respectivas penalidades, bem como aplica-las aos infratores. **(Teor da Lei nº 396/2007-PGMP)**~~

§ 1. º - Caberá à Prefeitura estabelecer as faltas e as respectivas penalidades, bem como aplica-las aos infratores.

§ 2. º - As penalidades para os prestadores de serviço de transporte individual de passageiros em motocicletas serão aplicadas na forma desta lei, sendo:
I – ***Infração Leve***, pena de advertência, com notificação por escrito;

II – ***Infração Média***, pena de advertência, no caso de reincidência será aplicada a multa de 01 (uma) UFM, com aplicações sucessivas em caso de novas reincidências;

III – ***Infração Grave***, suspensão para exercer a atividade por 30 (trinta) dias e multa de 02 (duas) UFMS,

IV – ***Infração Gravíssima*** – cassação da autorização para exercer a atividade, com suspensão definitiva do alvará.

§ 3. º - Serão consideradas infrações leves:

I – Faltar com a Higiene Pessoal;

II – Trabalhar de Sandálias e Camiseta regata;

§ 4. º - Serão consideradas infrações Médias:

I – Praticar jogos de azar usando colete;

II – Desacatar colega, dispensando-lhe tratamento descortês.

§ 5. º Serão consideradas infrações Graves:

I – Consumir bebida alcoólica usando colete, o que caracteriza bebe pleno serviço;

II – Dirigir sem capacete;

III – Dirigir em alta velocidade;

IV – Conduzir mais e 01(um) passageiro;

V – Desrespeitar as normas de trânsito;

VI – Agredir Moralmente o fiscal;

VII – Não usar a placa de identificação;

VIII – Desrespeitar o colete padrão, referente a placa e capacete.

IX – Deixar de prestar socorro à vítima, em caso de acidentes.

§ 6. º Serão consideradas infrações Gravíssimas:

I – Pilotar a motocicleta embriagado;

II – Agredir fisicamente o fiscal.
III - Transferir a exploração do Serviço a terceiros;

IV - Usar o veículo para praticar algum delito;

V - Apresentar Documentação Falsa a Fiscalização;

VI - Suspender o serviço, sem comunicar ou pedir autorização deste Conselho Municipal, por prazo superior a 30 dias;

§ 7. º - Inclui-se neste artigo aqueles que se envolverem em crimes de estupro, atentado violento ao pudor, roubo e furto, e a cassação ficará sujeita a apuração do delito com a instauração e julgamento de competente processo administrativo, obedecendo aos critérios estabelecidos no Código de Postura da Classe.

Art. 4. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Parintins, 20 de março de 2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:A73CAF06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 691/2018-PGMP ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 418 DE 21 DE MAIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino***, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2018, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 418/2008-PGMP, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 3º.** Será de competência da Empresa Municipal de Trânsito e Transportes – E.M.T.T., o seguinte:~~
~~I - Controlar, planejar, gerir e fiscalizar o sistema de transporte de passageiros nas modalidades individuais, coletivo, de frete, de cargas e no que couber no âmbito do Município.~~
~~II - Através de convênios ou delegação:~~
~~a) executar obras e serviços da Administração Pública, direta ou indireta, União, Estados ou de Municípios, relacionados com suas atribuições;~~
~~b) elaboração de estatísticas de acidentes de trânsito, através de dados colhidos, e estudo de suas causas;~~
~~III - No âmbito de suas atribuições:~~
~~a) exigir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no Município de Parintins;~~
~~IV - Na fiscalização do trânsito:~~
~~a) executar e autuar, aplicando as medidas administrativas cabíveis a cada infração, quando da circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito, no exercício do poder de polícia de trânsito;~~
~~V – A aplicação de multas deverá ser realizada por escrito, por infrações de má circulação, estacionamento indevido e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando as infrações ao infrator e arrecadando as multas que aplicar;~~
~~VI - Fazer cumprir os regulamentos dos serviços de sua competência;~~
~~VII - Elaborar estudos das tarifas e submeter a apreciação do Prefeito Municipal, fazendo sua aplicação após a regular aprovação;~~
~~VIII – Implantar, conservar e operar diretamente ou através de Empresa legalmente licitada, o sistema de sinalização, de todos os meios disponíveis e equipamentos de controle viários;~~
~~IX – Interceder no serviço de transporte coletivo e urbano, nos termos do regulamento respectivo, sempre que o serviço esteja na iminência de sofrer solução de continuidade;~~
~~X – Apoiar, sempre que solicitado, o órgão ambiental, quando das ações específicas de fiscalização, no que tange a agentes poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela carga, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente;~~
~~XI – Criar e promover, através da participação de Projetos de Programas de Educação e Segurança de Trânsito, eventos públicos com o mesmo fim, sempre atendendo as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;~~
~~XII - Proporcionar o registro e licenciamento, na forma da legislação de: motocicletas, ciclomotores, veículos de tração ou de propulsão humana, e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando as penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;~~
~~XIII – Promover a organização, planejamento, projeção, da regulamentação e operação do trânsito de veículos, de pedestres e de animais, promovendo o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;~~
~~XIV – Fazer cumprir o art. 93 e art. 95 do CTB, promovendo à fiscalização, aplicando as penalidades pertinentes à espécie e arrecadando as multas nele previstas;~~
~~XV – Em conjunto com o órgão de Polícia Ostensiva de Trânsito:~~
~~a) estabelecer, observando o conjunto, diretrizes de policiamento de trânsito do município de Parintins;~~
~~XVI – Providenciar o credenciamento para executar os serviços de escolta e remoção de veículos, fiscalizando e adotando medidas de segurança relativas a esses serviços, bem como ao de transporte de carga indivisível;~~
~~XVII – Proporcionar a concessão de autorização para condução de veículos de propulsão humana e de tração animal;~~
~~XVIII – Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;~~
~~XIX – Efetuar fiscalização de veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos necessários a observância para efetiva circulação desses veículos;~~
~~XX – Integrar-se a outros órgãos e entidades no Sistema Nacional de Trânsito, para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da federação;~~

Art. 2º A Empresa Municipal de Trânsito e Transporte – EMTT terá como competência o seguinte:

I - promover, direta ou indiretamente, estudos e projetos compatíveis com seus objetivos;

II - planejar, disciplinar, controlar, fiscalizar e exercer o poder polícia administrativa de trânsito no município,
III - planejar, organizar, executar ou delegar, disciplinar, fiscalizar, avaliar e controlar os serviços de transportes públicos passageiros do município.
IV - promover estudos e projetos relativos ao Sistema de Transporte Municipal de Parintins/AM/AM;
V - promover convênios com órgãos públicos dos diversos níveis do governo relativos aos assuntos afetos aos objetivos sociais da empresa;
VI - calcular, acompanhar e controlar o custo produção dos serviços transporte com base em planilha própria;
VII - especificar os equipamentos obrigatórios (sem prejuízos daqueles previstos na legislação trânsito), bem como os parâmetros técnicos operacionais e comunicação visual dos veículos transporte público, com base na regulamentação pertinente;
VIII - construir, manter e administrar diretamente ou por delegação, pátios estacionamento e mais equipamentos necessários ao funcionamento adequado do Sistema Transporte Municipal;
IX - estabelecer as características das linhas de transporte, tais como terminal, ponto retorno, pontos paradas, horários funcionamento e frequência, tipos de serviços e veículo, regras operação, frota e alocação das posições veículos nos quadros de horários, entre outras;
X - definir e administrar a forma operação do sistema;
XI - conferir permissões e concessões, às pessoas jurídicas direito público ou privado e às pessoas físicas, para operarem em caráter delegado, os serviços de transportes públicos;
XII - intervir no sistema utilizando ou delegando os meios necessários à prestação dos serviços de transporte público de passageiros, forma a garantir a continuidade dos mesmos, sempre que houver motivação ou interrupção total ou parcial dos serviços;
XIII - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas trânsito, no âmbito suas atribuições;
XIV - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
XV - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
XVI - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
XVII - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
XVIII - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei n° 9.503 23/09/97, no exercício regular do Poder Polícia Administrativa Trânsito;
XIX- aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei n° 9.503 de 23/09/97, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
XX - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
XXI - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do Código Trânsito Brasileiro - CTB, Lei n° 9.503 de 23/09/97, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
XXII - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
XXIII - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XXIV - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
XXV - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional Trânsito para fins arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e prontuários dos condutores uma para outra unidade da Federação;
XXVI - Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito,
XXVII - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional Trânsito – CONTRAN;
XXVIII - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e de reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XXIX – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de propulsão humana e/ou de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas correntes infrações;
XXX - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;
XXXI - articular-se com os mais órgãos do Sistema Nacional Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo Conselho Estadual Trânsito;
XXXII - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e de ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66 do Código Trânsito Brasileiro - CTB, Lei n° 9.503 de 23/09/97, além dar apoio às ações específicas do órgão ambiental local, quando solicitado;
XXXIII - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
XXXIV - realizar gestões, junto à Secretaria Municipal de Obras, e aos demais órgãos competentes, objetivando a construção e/ou manutenção de vias, no sentido de prover um melhor nível de serviço para o trânsito e para o Sistema Municipal Transito e Transporte;
XXXV - propor política de uso do solo para o Município;
XXXVI - desenvolver gestões para compatibilização de ações com os demais órgãos desenvolvimento do município de Parintins;
XXXVII - realizar programas de capacitação de pessoal na área de trânsito e de transportes, visando o desenvolvimento e o aprimoramento de suas ações;
XXXVIII - opinar quanto à viabilidade e à prioridade técnica, econômica e financeira dos projetos relativos aos serviços de transporte, bem como ao sistema viário do município;
XXXIX - firmar acordos, contratos e constituir consórcios;
XL - contrair empréstimos e contratar financiamentos;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, o que se dará mediante sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município, revogando dispositivos em contrário.

Parintins, 20 de março de 2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:139902D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR

PORTARIA Nº. 075/2018 – PMP/GP de 16 de fevereiro de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício INSS/GEXMAN Nº 68/2018 DE 15 de fevereiro de 2018.
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **AGOSTINHO ROBERTO DE SOUZA,** para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 16/02/2018 à 23/02/2018, para participar de uma Capacitação Técnica

para os Coordenadores dos Municípios do Estado do Amazonas, que celebraram acordo de Cooperação Técnica, com o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, por intermédio da Gerência Executiva em Manaus.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 16 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7981D5E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2018 - READAPTAÇÃO DE SERVIDORA

PORTARIA Nº. 170/2018 PMP/GP de 16 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a constatação da incapacidade parcial da servidora para atuar como professora na zona rural do município e, por outro lado, comprovada a sua capacidade para atuar em áreas afins da educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - READAPTAR, na função de **MONITORA EDUCACIONAL**, a servidora **OZANA ZACARIAS DA SILVA**, pertencente ao quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme estabelece o art. 36 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini;
Art. 2º - REMOVER, a pedido, justificado por motivos de saúde, para atuar nos estabelecimentos educacionais da zona urbana do Município, cuja lotação será indicada pelo Secretário Municipal de Educação.
Art. 3º - TORNAR VAGO o cargo, anteriormente ocupado pela aludida servidora;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 16 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:87774E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR

PORTARIA Nº 076/2018 PMP/GP de 16 de fevereiro de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 028/2018/SEMAS de 14 de fevereiro de 2018.
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE, Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária,** para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 17/02/2018 à 26/02/2018, para se reunir com a Secretária Estadual de Assistência Social Maria Auxiliadora, Deputado Pauderney Avelino, SEINFRA – Secretaria Estadual de Infraestrutura, SUHAB – Secretaria de Habitação e na SEGOV – Secretaria de Governo, em busca da Implantação do Crédito Solidário para as famílias carentes do município.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 16 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:ACC64E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2018 - AUTORIZA SERVIDORA VIAJAR

PORTARIA Nº 077/2018 PMP/GP de 16 de fevereiro de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 002/2018 – PMP/PGM de 16 de fevereiro de 2018.
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **MARIA JOSÉ LOPES CABRAL, Auxiliar de Serviços Gerais,** para viajar a cidade de RIO BRANCO-AC, entre os dias 17/02/2018 à 20/02/2018, para execução dos seguintes serviços a serem realizados naquela cidade: Entrada ao Auxílio Doença junto ao Instituto Nacional de Seguro Social no Estado do Acre, tento em vista nosso município não dispor de uma Agência Previdenciária.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 04 (quatro) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 16 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:3AAE1286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2018 - TRANSFERE CARGO

PORTARIA Nº. 078/2018 PMP/GP de 19 de fevereiro de 2018.

TRANSFERÊNCIA DE CARGO DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI-AM AO VICE-PREFEITO.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUSENTAR-SE** do Município de Pauini, entre os dias 19 de fevereiro à 05 de março de 2018, para um Encontro com os Deputados Silas Câmara, Alfredo Nascimento Conceição Sampaio e no Ministério da Integração Social, na cidade de Brasília-DF, Capital Nacional, podendo seu retorno ocorrer antes da data aqui prevista;

Art. 2º - Durante este período**, TRANSFIRO,** a administração geral do Município ao Vice-Prefeito, **EDMILSON DA SILVA LOPES** para ocupar, interinamente, o cargo de Chefe do Executivo até o meu retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 19 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
19/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A3E80AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2018 - AUTORIZA SERVIDORA VIAJAR

PORTARIA Nº. 079/2018 – PMP/GP de 19 de fevereiro de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal,** para viajar a cidade de BRASÍLIA-DF, entre os dias 19/02/2018 à 28/02/2018, para um Encontro com os Deputados Silas Câmara, Alfredo Nascimento Conceição Sampaio e no Ministério da Integração Social, na cidade de Brasília-DF, Capital Nacional.

Art. 2º – CONCEDER, à servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais), totalizando R$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 19 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

19/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4C23FABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2018 - AUTORIZA SERVIDORA VIAJAR

PORTARIA Nº. 080/2018 PMP/GP de 19 de fevereiro de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0132/2018-GS/SEMSA, de 19 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **SIMONE MOURÃO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde,** para viajar a cidade de BRASÍLIA-DF, entre os dias 19/02/2018 a 22/02/2018, para um Encontro com os Deputados Silas Câmara, Alfredo Nascimento Conceição Sampaio e no Ministério da Integração Social, na cidade de Brasília-DF, Capital Nacional.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 04 (quatro) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais), totalizando R$ 1.452,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - Considerar designado, o servidor **Gilcimar Costa Bezerra,** Subsecretário Municipal de Saúde, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no artigo primeiro, com direito a percepção das vantagens inerentes do exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.
Art. 5º – DETERMINAR a servidora beneficiada que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 19 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
19/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:CF06128E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2018 - AUTORIZA SERVIDORA VIAJAR

PORTARIA Nº. 081/2018 – PMP/GP de 19 de fevereiro de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0133/2018 – SEMSA-GS, de 19 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **MARIA ALICE VENÂNCIO LOPES,** Coordenadora da Atenção Básica**,** a viajar à cidade de MANAUS – AM, entre os dias 19/02/2018 à 01/03/2018, para participar de uma capacitação na área da Atenção Básica em Saúde, bem como o cumprimento de agendas nos departamentos do Estado FVS, LACEN, HEMOAM e SUSAM.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 19 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
19/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:212DC589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 082/2018 – PMP/GP de 19 de fevereiro de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 015/2018 – SEMMA, de 19 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **JOSÉ ROBERTO DE LIMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente,** para viajar a cidade de PORTO VELHO-RO, entre os dias 24/02/2018 a 02/03/2018, para participar da Reunião de Planejamento e Avaliação do Plano de Ação que faz parte do Curso de Gestão Integrada de Terras Indígenas e Unidades de Conservação. No retorno, participará de uma Reunião com o Chefe da FLONA do Purus, na Sede do ICMBio em Boca do Acre-AM, para tratar do termo de cooperação entre ICMBio e o município de Pauini, para criação de uma representação do órgão no município.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício aos 19 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
19/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:BB63793E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 083/2018 PMP/GP de 19 de fevereiro de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **THALITA DAVID BARROS, Diretora de Departamento,** para viajar a cidade de BOCA DO ACRE – AM, entre os dias 20/02/2018 a 23/02/2018, para executar serviços junto ao INSS em Boca do Acre – AM, referente pedido para transferência da Agência de Rio Branco-AC para Agência de Boca do Acre-AM.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 04 (quatro) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR a servidora beneficiada que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 19 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

19/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:2C0A6DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 084/2018 PMP/GP de 19 de fevereiro de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDIMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Ofício nº003/DEFESA CIVIL/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR ao senhor **FRANCISCO DA SILVA FURTADO,** Coordenador da Defesa Civil Municipal**,** a viajar à cidade de BOCA DO ACRE – AM, entre os dias 21/02/2018 à 25/02/2018, para participar do Encontro da Defesa Civil dos municípios de Boca do Acre, Santa Rosa do Purus-AC e Sena Madureira-AC, para traçar estratégias de ações nas áreas afetadas pela enchente.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 19 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

19/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:38574807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2018 - RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS E DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº. 085/2018 - PMP /GP de 20 de fevereiro de 2018.

RETIFICA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 054/2018 PMP/GP de 05 de fevereiro de 2018.
ONDE SE LÊ:

Art. 1º. CONCEDER *ao servidor* ***FRANCISCO LOPES CABRAL,*** *Agente Político, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,* ***FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 01/02/2018 a 01/03/2018****, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.*

LEIA-SE:
Art. 1º. CONCEDER *ao servidor* ***FRANCISCO LOPES CABRAL,*** *Secretário de Administração e Planejamento, lotado na referida Secretaria,* ***FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2018, no período de 01/02/2018 a 01/03/2018****, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.*

Art. 2º. CONSIDERAR *designada, a servidora* ***FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES,*** *Subsecretária de Administração e Planejamento, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no artigo primeiro, com direito a percepção das vantagens inerentes do exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 20 de fevereiro de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

20/02/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:494DB514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 182/2018 PMP/GP de 16 de março de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **DEBORAH CAVALCANTE DE SENA, Encarregada,** para viajar a cidade de BOCA DO ACRE – AM, entre os dias 20/03/2018 a 27/03/2018, para realizar junto a Instituição Universidade do Estado do Amazonas-UEA, auditoria dos alunos contemplados da Bolsa Estudantil, por força da Portaria nº 023/2018 – que determina auditoria no Programa Bolsa Estudantis. Na oportunidade, será realizado o processo de pensão da esposa do servidor que em vida chamou-se ADALBERTO AFONSO DE SOUZA, junto ao INSS.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de

R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR a servidora beneficiada que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 16 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:14243208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2018 - RETIRADA E INCLUSÃO DE MEMBRO INTEGRANTE DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº 183/2018 PMP/GP de 21 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE RETIRADA E INCLUSÃO DE MEMBRO INTEGRANTE DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A sra. **ELIANA OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o pedido da Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída na Portaria de nº156/2018, de 12/03/2018, sobre a retirada de membro que compõe a Comissão e, por conseguinte, a indicação de outro membro para atuar em substituição;

RESOLVE

I – RETIRAR, a pedido, o membro **LÁZARO RODRIGUES FERREIRA** da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018**;**

II – DESIGNAR, em substituição, o servidor **ALEN GILSON SOBREIRA RODRIGUES** para atuar como membro na aludida Comissão;

III – CONCEDER, GRATIFICAÇÃO ESPECIAL a todos os membros que compõe a comissão pela participação como membros de Comissão examinadora de Concurso, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre a sua remuneração, a ser paga no mês de março/2018, conforme autoriza o art. 89, VIII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 21 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
21/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:EEED2B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº. 181/2018 PMP/GP de 16 de março de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **SIMONE MOREIRA DE ALMEIDA, Formador Local,** para viajar a cidade de HUMAITÁ – AM, entre os dias 19/03/2018 a 25/03/2018, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR a servidora beneficiada que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 16 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4820BE66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 180/2018 PMP/GP de 16 de março de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **MANOEL SOARES DE OLIVEIRA, Formador Local,** para viajar a cidade de HUMAITÁ – AM, entre os dias 19/03/2018 a 25/03/2018, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 16 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C2871732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 179/2018 PMP/GP de 16 de março de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **FRANCISCO ELOI DA SILVA, Formador Local,** para viajar a cidade de HUMAITÁ – AM, entre os dias 19/03/2018 a 25/03/2018, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 16 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:8ABFA087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 178/2018 PMP/GP de 16 de março de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. EDMILSON DA SILVA LOPES, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor JANILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, Coordenador Local, para viajar a cidade de HUMAITÁ – AM, entre os dias 19/03/2018 a 25/03/2018, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário

de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 16 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:6CC94E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 177/2018 PMP/GP de 16 de março de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **ORLANDO MUNIZ ACARAÚBA, Agente de Endemias,** para viajar a cidade de BOCA DO ACRE – AM, entre os dias 19/03/2018 a 24/03/2018, para participar do Curso Básico de Entomologia Aplicada e Controle de Vetores.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 16 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E4784219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 176/2018 PMP/GP de 16 de março de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **JOSÉ FRANCISCO FÉLIX LOPES, Agente de Endemias,** para viajar a cidade de BOCA DO ACRE – AM, entre os dias 19/03/2018 a 24/03/2018, para participar do Curso Básico de Entomologia Aplicada e Controle de Vetores.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 16 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:60B8B80B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 175/2018 PMP/GP de 16 de março de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **JESUS FÉLIX VENÂNCIO, Agente de Endemias,** para viajar a cidade de BOCA DO ACRE – AM, entre os dias 19/03/2018 a 24/03/2018, para participar do Curso Básico de Entomologia Aplicada e Controle de Vetores.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 16 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4D1C2BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 174/2018 PMP/GP de 16 de março de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **ANTONIO CARLOS MIRANDA MASCENO, Agente de Endemias,** para viajar a cidade de BOCA DO ACRE – AM, entre os dias 19/03/2018 a 24/03/2018, para participar do Curso Básico de Entomologia Aplicada e Controle de Vetores.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 16 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:225582D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2018 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº 173/2018 PMP/GP de 16 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JONAS MOREIRA DE ALMEIDA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 16/03/2018 a 16/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 16 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C55CDA22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2018 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº 172/2018 PMP/GP de 16 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **GLEIDE ROCHA DA SILVA,** Psicóloga no CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 20/03/2018 a 20/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 16 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:BAD15FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2018 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº 171/2018 PMP/GP de 16 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GILVAN BRAGA FELIPE,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 16/03/2018 a 16/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 16 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
16/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:10119649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2018 - LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº. 169/2018 PMP/GP de 15 de março de 2018.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAÍ SANTOS DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pauini, na função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **"LICENÇA PATERNIDADE"**, pelo prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 15 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
15/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:12FBC290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2018 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº 168/2018 PMP/GP de 15 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **KELLY KELTTY SAID DA COSTA,** Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2016/2017, no período de 15/03/2018 a 15/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 15 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
15/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:0A0F30F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 167/2018 PMP/GP de 14 de março de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **GLEIDE ROCHA DA SILVA, Psicóloga e Coordenadora do Programa Criança Feliz,** para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 13/03/2018 a 16/03/2018, para participar do II Curso de Formação de Supervisores do Programa Criança Feliz do Amazonas.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR a servidora beneficiada que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 14 de março de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
14/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F1C91957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2018 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº 166/2018 PMP/GP de 14 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ROSICLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 21/03/2018 a 21/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 14 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
14/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:66E79834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2018 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº 165/2018 PMP/GP de 14 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **LUIZ FELIPE FERREIRA NOBRE,** Encarregado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 14/03/2018 a 13/04/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 14 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
14/03/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F080E651

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PG 007/2018 – CML/PMPF

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - CPL, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA: PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: EA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.353.644/0001-30, vencedora do certame nos itens: 07, 13 e 15, com valor global de R$ 1.447,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e sete reais); PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, vencedora do certame nos itens: 02, 08, 09, 10, 11, 16, 18, 20 e 23, com valor global de R$ 25.420,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais) e S DE O PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, vencedora do certame nos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 12, 14, 17, 19, 21 e 22, com valor global de R$ 35.118,00 (trinta e cinco mil cento e dezoito reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - CPL

III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de fevereiro de 2018

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:70D5B4BF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 005/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial 007/2018
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA: PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: EA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.447,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal. *Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo*. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:9F5C7FE2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 006/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial 007/2018
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA: PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 25.420,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:AB3467F3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 007/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial 007/2018
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA: PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: S DE O PEDROSA - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 35.118,00 (trinta e cinco mil cento e dezoito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:289D93C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2584 DE 16 DE MARÇO DE 2018

EXTINGUE o Comitê Provisório de Planejamento e Gestão Integrada do Projeto Piloto CICC PFG, CRIA e DISCIPLINA o Comitê Integrado de Governança da Segurança e Ordem Pública do Município de Presidente Figueiredo – CIG-SOP PFG, DESIGNA componentes e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, "a", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, e**

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal n.º 773 de 30 de outubro de 2017 que CRIA a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração de Presidente Figueiredo, publicada em 13/11/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 1980;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o marco regulatório referente ao Plano Integrado de Ordem Pública com a finalidade de promover a integração das atividades e a efetivação da estratégia mediante a integração das Estruturas municipais no desenvolvimento do Programa de Governo, dos respectivos projetos e ações que impactem ou sejam impactados transversalmente pela temática Segurança e Ordem Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Nr 2433/GP-PFG de 25 de abril de 2017 que instituiu o Comitê Provisório de Planejamento e Gestão Integrada do Projeto Piloto CICC PFG.

CONSIDERANDO que após nove meses de atividades do Comitê provisório os conhecimentos necessários ao desenvolvimento do modelo de gestão e de segurança integrada está assimilado pelo Colegiado integrante do CICC PFG que também já detém o domínio em relação a metodologia do Processo de Planejamento Integrado – PPI.

CONSIDERANDO a necessidade premente de se efetivar as melhores práticas assimiladas e adota-las em benefício da qualidade dos serviços oferecidos a sociedade de Presidente Figueiredo.

RESOLVE:

Art. 1º. EXTINGUIR o Comitê Provisório de Planejamento e Gestão Integrada do Projeto Piloto para implantação em caráter permanente do Centro Integrado de Comando e Controle Municipal de Presidente Figueiredo (CICC PFG), criado pelo Decreto nr. 2433 de 25 de abril de 2017.

Art. 2º. CRIAR o COMITÊ INTEGRADO DE GOVERNANÇA DA SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – **CIG-SOP PFG**, o qual será presidido pelo Prefeito de Presidente Figueiredo/AM.

§1º O Vice-presidente do CIG-SOP PFG será o Vice-Prefeito e o Coordenador do CIG-SOP PFG será o Secretário Municipal de Ordem Pública e Integração, e na ausência deste será o Secretário Executivo de Comando, Controle e Integração.

Art. 3º. DESIGNAR para comporem o CIG-SOP PFG, os Gestores dos seguintes Órgãos:

Membros Natos:
I. Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV;
II. Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI;
III. Secretaria Executivo de Comando, Controle e Integração – CICC/SEMOPI
IV. Secretaria Adjunto da Guarda Municipal – GM/SEMOPI;
V. Secretaria Adjunto Defesa Civil Municipal – DC/SEMOPI:
VI. Diretoria Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) ou Instituição Congênere;
VII. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP;
VIII. Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL;
IX. Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMASC;
X. Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE;
XI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS;
XII. Secretaria Municipal de Saúde – SEMS;
XIII. Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC;
XIV. Diretoria Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
XV. Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/SEMOPI.
Membros Convidados:
I. Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas;
II. Secretaria Executiva Adjunta de Planejamento e Gestão Integrada de Segurança – SEAGI/SSP/AM;
III. Polícia Militar do Amazonas;
IV. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;
V. Polícia Civil do Estado do Amazonas;
VI. Departamento de Trânsito do Amazonas;
VII. Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública/SSP/AM;
VIII. Superintendência da Polícia Federal – Regional/AM;
IX. Superintendência da Polícia Rodoviária Federal – Regional/AM;
X. Agência Brasileira de Inteligência no Amazonas;
XI. Comando Militar da Amazônia;
XII. Defensoria Público Estadual;
XIII. Ministério Público Estadual;
XIV. Poder Judiciário Estadual;
XV. Poder Legislativo Municipal;
XVI. Representantes da sociedade civil indicados pelo Chefe do Executivo e pelo Legislativo Municipal;
XVII. Outras Secretarias, Órgãos, Instituições e/ou Agências Públicas das esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal, Entidades representativas de classes e membros da sociedade, mediante convite.
§1º Os Gestores dos Órgãos, Instituições e Agências representados no CICC_PFG integrarão o **CIG-SOP PFG**;

§2º Pessoas de renomada competência ou de notável saber poderão compor o Comitê a convite do Presidente, mediante apreciação e validação no Colegiado.

§3º Os representantes de que trata o inciso XVI do Art. 3º serão indicados mediante ato formal do Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo sendo 4 (quatro) representantes: 2 (dois) indicados por cada autoridade. Todos deverão ter vida pregressa ilibada e compatível com a participação nas agendas do Comitê.

Art. 4º. São finalidades do CIG-SOP PFG

I – promover o intercâmbio de informações entre os órgãos integrantes do Comitê;
II – identificar necessidades de Ordem Pública, Segurança Pública, Socorro, Defesa Civil e Mobilidade Urbana e outros temas cujas áreas de gestão impactem ou sejam impactados na Segurança e na Ordem Pública do Município;
III - promover as discussões com foco nas propostas de solução e dar encaminhamentos necessários;
V– promover a integração das atividades de Ordem Pública e Segurança Pública abrangendo as esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal;
VI – aprovar a estratégia municipal de integração e interoperabilidade entre as Estruturas de Segurança e Ordem Pública e a proximidade destas com a sociedade de Presidente Figueiredo;
VII – aprovar e monitorar os Projetos e ações inerentes ao Plano Integrado de Ordem Pública de Presidente Figueiredo – PIOP PFG e Planos decorrentes;
VIII – deliberar sobre temas de interesse da Segurança e Ordem Pública no Município de Presidente Figueiredo e em integração com os Municípios e /ou Estados limítrofes.

Art. 5º. ESTABELECER que seja sistematizada rotina para elaboração de relatórios e fluxo das informações mediante o registro das reuniões.

§1º O Coordenador do CIG-SOP PFG será responsável pela convocação e/ou convite dos integrantes do mesmo, mediante ato específico para as agendas que serão:
I- ordinárias;
II- extraordinárias;
III - especiais.

§2º As sessões ordinárias ocorrerão com frequência mensal, cabendo ao Coordenador realizar sua convocação com antecedência mínima de cinco dias úteis.

§3º As sessões extraordinárias instalar-se-ão por maioria simples de seus membros, mediante convocação do Coordenador, com antecedência mínima de três dias úteis.

§4º As sessões especiais ocorrerão mediante convocação e instalação imediata a qualquer tempo por demanda do Chefe do Executivo municipal ou com aval do mesmo.

§5º Os membros do Comitê poderão solicitar ao Coordenador a convocação de sessão extraordinária, desde que assuntos urgentes e relevantes assim recomendem.

Art. 6°. As sessões ordinárias do Comitê terão o seguinte procedimento:

I - abertura;
II - apreciação e aprovação da ata da sessão anterior;
III - leitura da pauta do dia;
IV - discussão e deliberação sobre a pauta;
V - outros assuntos julgados convenientes pelo Presidente ou Vice Presidente ou na ausência destes, pelo Coordenador que estiver presidindo o comitê;
VI – encaminhamentos.

§1° As propostas de pauta para as sessões serão enviadas pelos membros do Comitê à Secretaria do CIG-SOP PFG em até cinco dias úteis antes da data da sessão ordinária.

§2º Após cada sessão, no prazo de até quatro dias úteis, as atas serão enviadas por meio eletrônico aos membros do Comitê para análise e observações, devendo ser devolvidas à Secretaria do CIG-SOP PFG em até dois dias úteis para homologação ou eventuais correções.

§3º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às sessões extraordinárias e as especiais.

Art. 7°. O Comitê Integrado de Governança validará a composição do Colegiado de representantes das Estruturas de Governo e parceiras no CICC PFG os quais serão organizados em Grupos Temáticos Integrados (GTI) de Planejamento das Ações de Segurança e Ordem Pública.

Art. 8°. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente ou pelo Vice-presidente e quando autorizado, pelo Coordenador do CIG-SOP PFG.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C6C19A3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 006/2018-GP/CMRPE.

EXONERA a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o servidor ANTONIO CARLOS BARROS DE ALMEIDA, portador do CPF nº. 975.318.042-04, do Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-IV, desta **Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Camara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:C76C37CB

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 007/2018-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – NOMEAR, o senhor RAFAEL SOLANO DE SOUZA, portador do CPF nº. 994.372.362-91, para o Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-IV, desta **Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:F2FCBDD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 003/2018**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.** Cláusula Primeira: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 30 (trinta) dias** corridos. Cláusula Segunda: O valor deste Contrato, previsto em sua cláusula sétima, **será acrescido de R$ 20.697,38 (Vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).** Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 012/2017. Data da assinatura: 02 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:7914DF87

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação do Extrato de Termo Aditivo, realizada neste diário dia 22/02/2018, sob o Código Identificador nº A0A1F058, por incorreção,

Onde se lê: "Cláusula Primeira – Prorrogar o prazo deste contrato por mais 02(dois) meses e Cláusula Segunda – Modificar o valor mensal que será de R$ 58.450,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), e o valor total será de R$ 116.900,00 (Cento e dezesseis mil e novecentos reais)."

Leia-se: "Cláusula Primeira – Prorrogar o prazo deste contrato por mais 01(um) mês e Cláusula Segunda – O valor deste aditivo será de R$ 58.450,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)."

Rio Preto da Eva/AM, em 08 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:71F668D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 038/2017**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Cláusula Primeira – Prorrogar o prazo deste contrato por mais 01(um) mês** e **Cláusula Segunda** – O valor deste aditivo será de **R$ 33.530,00 (trinta e três mil, quinhentos e trinta reais).** Fundamento Legal: Processo Licitatório Pregão Presencial **nº 030/2017**. Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:EB0E6422

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 027/2017**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Cláusula Primeira – Prorrogar o prazo deste contrato por mais 01(um) mês** e **Cláusula Segunda** – O valor deste aditivo será **R$ 112.038,34 (Cento e doze mil, trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).** Fundamento Legal: Processo Licitatório Pregão Presencial **nº 019/2017**. Data da assinatura: 11 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:05877A19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 051/2017**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **E M LEAL DE SÁ - EPP.** Objeto: O valor deste Contrato, previsto em sua cláusula sétima, **será acrescido de R$ 54.699,67** (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais, e sessenta e sete centavos). Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 017/2017. Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:DA8B118A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 006/2018**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.** Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 30 (trinta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 013/2017. Data da assinatura: 05 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:2BC7240B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Espécie: Contrato firmado em **21/03/2018**; Prazo: **6 (seis) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **H A DE AGUIAR COMERCIAL**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**". Valor: **R$ 190.548,30 (Cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**; Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 21 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:7021E847

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Espécie: Contrato firmado em **21/03/2018**; Prazo: **6 (seis) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **S C DA AMAZONIA LTDA EPP**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**". Valor: **R$ 24.908,75 (Vinte e quatro mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**; Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018**

CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 21 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:66F549B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Espécie: Contrato firmado em **21/03/2018**; Prazo: **6 (seis) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **WG COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS LTDA**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**". Valor Global: **R$ 34.124,20 (Trinta e quatro mil, cento e vinte quatro reais e vinte centavos)**; Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018**

CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 21 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:C1E372C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Espécie: Contrato firmado em **21/03/2018**; Prazo: **6 (seis) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **PLUTÃO DA AMAZONIA LTDA**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**". Valor: **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**; Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018**

CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 21 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:720576B0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 001/2018-SEMECD DESISTÊNCIA-002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2018-SEMECD
DESISTÊNCIA-002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA,TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados tendo em vista o Edital Nº 001/2018-SEMECD, de 21 de Fevereiro de 2018 publicado no D.O.M no mesmo dia, RESOLVE no uso das suas atribuições legais divulgar a lista dos candidatos que não compareceram na **segunda convocação**, dos candidatos com compatibilidade de horário ou que assinaram o termo de desistência do Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
6º	52	JOSÉ ARAUJO MAGALHÃES JÚNIOR	15,0

PROFESSOR II 6º AO 9º LÍNGUA PORTUGUESA ZONA RURAL RIBEIRINHA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
3º	109	IVANICE CESAR CORREIA LIMA	20,0

PROFESSOR DE 1º AO 5º ZONA RURAL ESTRADA E RAMAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
7º	54	MACIONILIA VIANA JUDIS	18,0
8º	145	ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	18,0
9º	232	DIANA BASILIO DA SILVA	15,5

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
32º	6	REJANE D'AVILA BRANDÃO	15,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL ESTRADA E RAMAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
2º	59	MAURA REGINA GONÇALVES DE MEDEIROS	15,0

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ZONA RURAL RIBEIRINHA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
3º	541	JEICY STELLA ROBERTO LOPES	21,00

CERTIDÃO
Certifico que a presente convocação foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

Rio Preto da Eva, 22 de março de 2018.

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária de Educação

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:6C814E4C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 001/2018-SEMECD DESISTÊNCIA-001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2018-SEMECD
DESISTÊNCIA-001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA,TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados tendo em vista o Edital Nº 001/2018-SEMECD, de 21 de Fevereiro de 2018 publicado no D.O.M no mesmo dia, RESOLVE no uso das suas atribuições legais REPUBLICAR a lista dos candidatos que não compareceram para lotação, dos candidatos com compatibilidade de horário ou que assinaram o termo de desistência do Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	265	AURENILSON DE SOUZA LIMA	20,0

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA URBANA

PROFESSOR II 6º AO 9º CIÊNCIAS ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	272	CLAUDIA EUGÊNIO DA SILVA	23,0

PROFESSOR II 6º AO 9º CIÊNCIAS ZONA RURAL ESTRADA E RAMAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	147	CÍNTIA CASTRO QUARESMA	12,0

PROFESSOR II 6º AO 9º LÍNGUA PORTUGUESA ZONA RURAL RIBEIRINHA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	159	ALESSANDRA REGINA DA CRUZ GOMES	20,0

PROFESSOR INDÍGENA EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	57	JURACY FERREIRA DE OLIVEIRA	14,0

PROFESSOR DE 1º AO 5º ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
4º	221	MARIA VIRGEM TEXEIRA DOS SANTOS	25,0

PROFESSOR DE 1º AO 5º ZONA RURAL ESTRADA E RAMAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
2º	161	SÍDIA ADA CARDOSO DE QUEIROZ	25,0

PROFESSOR DE 1º AO 5º ZONA RURAL RIBEIRINHA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
2º	150	ORVALINA FARIAS LOPES	13,0
3º	152	MARIA LENITA DE SOUZA CASTRO	13,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	267	ANA CRISTINA TAVARES PIMENTA	33,0
5º	38	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	25,0
9º	53	LAURILENE LEAL SOARES	20,0
10º	231	MARLENE DE OLIVEIRA SARAIVA	20,0
19º	262	ELIZABETH DE MAGALHAES PEREIRA	15,3

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL ESTRADA E RAMAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	37	LORIZA CURSINO DE OLIVEIRA	20,0

CERTIDÃO
Certifico que a presente convocação foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

Rio Preto da Eva, 22 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7D2A827E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 001/2018-SEMECD CONVOCAÇÃO-003/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2018-SEMECD

CONVOCAÇÃO-003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, tendo em vista o Edital Nº 001/2018-SEMECD, de 21 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.M. em 21 de Fevereiro de 2018, torna publico **A TERCEIRA CHAMADA** do **Processo Seletivo Simplificado 001/2018**. Os candidatos convocados devem comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMECD- localizada na Rua Plínio Coelho, Nº 09, Segunda Etapa, nos dias 23 e 26 de março do corrente ano**,** no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas , munidos de original e Xerox dos documentos descritos no Edital 001/2018, Art. 10.0 e inciso 10.2:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física;
Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Certidão de nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Caderneta de Vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
Comprovante de Escolaridade;
1 foto 3X4 atual e colorida;
Comprovação, através de certidão, de que não possui antecedentes criminais achando-se em pleno exercício de seus direitos;
Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestados pela Junta Médica-Pericial do Município;
Comprovante bancário do Bradesco (número da conta).
Comprovante de endereço.

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
11º	117	GEORGE SERRÃO BONFIM	12,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL ESTRADA E RAMAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
4°	112	IZABEL ALMEIDA PEREIRA	13,0
5°	9	TÂNIA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	12,0

PROFESSOR DE 1º AO 5º ZONA RURAL ESTRADA E RAMAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
13º	29	EDICARMEM INÁCIO DAS NEVES	15,0

MOTORISTAS ZONA RURAL ESTRADA E RAMAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
4º	6	GILMAR DE OLIVEIRA IZEL	25,0

AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
3º	255	ANGELO MAXIMO CONSTANTINO BRAGA	15,0
4º	306	CLEIDE MARIA GOES DE OLIVEIRA	15,0
5º	188	LILIANE DE AQUINO SANTOS	15,0
6º	544	THIAGO COELHO DE OLIVEIRA	15,0
7º	22	JOANA DA SILVA MONTEIRO	15,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL ESTRADA E RAMAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
12º	418	ADRIANA MOREIRA DE ASSUNÇÃO	13,0
13º	479	MARIA HELENA MONTEIRO DE SOUZA	13,0

CERTIDÃO
Certifico que a presente convocação foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

Rio Preto da Eva, 22 de março de 2018.

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária de Educação

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7CA3970B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Combustível e Derivados de Petróleo,** em favor da empresa**:**

M L SOARES, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, com valor de **R$ 1.409.480,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta reais);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.409.480,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 19 de fevereiro de 2018

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:AE37020F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
EXTRATO DA ATA DE SRP

Ata de Registro de Preço nº **004/2018.** Processo nº **004/2018**. Pregão Presencial nº **004/2018**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **19/03/2018**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **M L SOARES,** CNPJ sob nº 14.190.391/0001-69, para os itens a seguir:

EMPRESA: M L SOARES

Item	Especificação	Unidade	Quant. Anual	Valor Licitado
1	GASOLINA COMUM C	Litros	156000	4,70
2	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	125200	3,90
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOS DOIS TEMPOS	Litros	2500	17,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MOTORES GASOLINA / ÁLCOOL/ GÁS NATURAL	Litros	3700	17,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPOIDES SAE 90	Litros	620	17,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPOIDES SAE 140	Litros	620	17,00
7	OLEO HIDRAULICO	Litros	520	17,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO	Litros	410	18,00
9	GRAXA	Kg	330	20,00
10	FLUIDO DE FREIO	Unid	180	15,00
11	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP 13 Kg	Unid	480	75,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:EC53FDC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - MERENDEIROS

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 002/2018.
ESPÉCIE: Termos de Contratos
ASSINATURA: 05 de março de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: MUNICIPIO DE SILVES E MERENDEIROS CONFORME PLANILHA:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	VALOR
022/2018	**EDINELZA RAIMUNDA CANTO DOS SANTOS**	**R$ 11.000,00**
023/2018	**RUTH CARVALHO BATISTA**	**R$ 11.500,00**
024/2018	**DELLISANGELA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PINTO**	**R$ 11.500,00**
025/2018	**MARIVALDA DOS SANTOS COSTA**	**R$ 11.500,00**
026/2018	**IRAIANA PEREIRA ROLIM**	**R$ 11.000,00**
027/2018	**RAIMUNDO DA SILVA BARROS**	**R$ 11.500,00**
028/2018	**MARIA AUGUSTA BRITO DA SILVA**	**R$ 11.500,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;
Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte: 11 – FUNDEB 40%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 05 de março de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:DCB2172E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS CONTRATOS - BARQUEIROS

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2018.
ESPÉCIE: Termos de Contratos
ASSINATURA: 05 de março de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: MUNICIPIO DE SILVES E OS BARQUEIROS CONFORME PLANILHA ABAIXO:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	VALOR
001/2018	**AMARILDO PAULINO BENTES DE CARVALHO**	R$ 13.800,00
002/2018	**ASTROGILDO DA COSMA QUEIROZ**	R$ 13.800,00
003/2018	**CLEUBERTH JADER REIS PENA**	R$ 13.800,00
004/2018	**DANIEL DE JESUS AMARAL**	R$ 13.800,00
005/2018	**EDSON AMAZONAS PEREIRA**	R$ 13.800,00
006/2018	**EZIDIO FERNANDES MEDEIROS**	R$ 13.800,00
007/2018	**ELESON FREITAS MARTINA**	R$ 13.800,00
008/2018	**FRANCINEI PASCOAL DE FRANÇA**	R$ 13.800,00
009/2018	**GERBSON DA COSTA GOMES**	R$ 13.800,00
010/2018	**HOIAMA DA SILVA CORREA,**	R$ 13.800,00
011/2018	**IVELTON LIRA PEREIRA**	R$ 13.800,00
012/2018	**JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA**	R$ 13.800,00
013/2018	**JOÃO VILMAR LIRA REIS**	R$ 13.800,00
014/2018	**LEONIDAS FERREIRA NUNES DE LIMA**	R$ 13.800,00
015/2018	**MANOEL MIRANDA TEIXEIRA**	R$ 13.800,00
016/2018	**MARIO RAMOS COSTA FILHO**	R$ 13.800,00
017/2018	**MANOEL ANTÔNIO DA SILVA VIANA**	R$ 13.800,00
018/2018	**ROBERTO CARDOSO DUTRA**	R$ 13.800,00
019/2018	**ATILO ROLA TERÇO**	R$ 13.800,00
020/2018	**ODAIR JOSÉ TERÇO PEREIRA**	R$ 13.800,00
021/2018	**JADIR CRUZ VIEIRA**	R$ 13.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;
Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte: 11 – FUNDEB 40%.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 05 de março de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:046AD0FA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**, que visa A **ELABORAÇÃO DE REFEIÇÃO PARA A MERENDA ESCOLAR;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Avaliação Alimentícia na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes de Julgamentos;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a decisão final referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018;
II – HOMOLOGAR em favor dos (a) merendeiros (a) : **EDINELZA RAIMUNDA CANTO DOS SANTOS,** CPF nº **827.035.582-87,** com valor anual de R$ 11.000,00 **(onze mil reais), RUTH CARVALHO BATISTA, CPF Nº 317.230.392-68,** valor anual de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), DELLISANGELA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PINTO, CPF Nº 896.224.302-44,** com valor anual de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), MARIVALDA DOS SANTOS COSTA, CPF Nº 768.945.762-20,** valor anual de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), IRAIANA PEREIRA ROLIM, CPF Nº 001.876.442-84,** com valor anual de **R$ 11.000,00 (onze mil), RAIMUNDO DA SILVA BARROS CPF Nº. 437.794.172-00,** com valor anual de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), MARIA AUGUSTA BRITO DA SILVA, CPF Nº 343.012.162-00,** com valor anual de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 05 de março de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:850CC8D7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**, que visa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL ESCOLAR;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Avaliação Alimentícia na **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes de Julgamentos;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a decisão final referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018;
II – HOMOLOGAR em favor dos barqueiros: **AMARILDO PAULINO BENTES DE CARVALHO,** CPF nº **672.412.982-68,** com valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), ASTROGILDO DA COSMA QUEIROZ, CPF Nº676.173.442-87** valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), CLEUBERTH JADER REIS PENA, CPF Nº688.647.012-49,** com valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), DANIEL**

DE JESUS AMARAL CPF Nº291.027.402-06, valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), EDSON AMAZONAS PEREIRA, CPF Nº789.969.292-04** com valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), EZIDIO FERNANDES MEDEIROS CPF Nº006.257.842-19,** com valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), ELESON FREITAS MARTINA, CPF Nº 007.975.152-08,** com valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), FRANCINEI PASCOAL DE FRANÇA, CPF Nº 853.838.802-91** com valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), GERBSON DA COSTA GOMES, CPF Nº 705.008.602-97** com valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), HOIAMA DA SILVA CORREA, CPF Nº 320.835.052-04** com valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), IVELTON LIRA PEREIRA, CPF Nº 682.398.152-00** com valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA, CPF Nº 344.797.242-49** com valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), JOÃO VILMAR LIRA REIS, CPF Nº 925.893.392-00** com valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), LEONIDAS FERREIRA NUNES DE LIMA, CPF Nº 335.995.512-04,** com valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), MANOEL MIRANDA TEIXEIRA, CPF Nº 474.870.542-68** com valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), MARIO RAMOS COSTA FILHO, CPF Nº 721.991.642-68,** com valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), MANOEL ANTÔNIO DA SILVA VIANA, CPF Nº 717.981.102-53** com valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), ROBERTO CARDOSO DUTRA, CPF Nº 573.305.902-82** com valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), ATILO ROLA TERÇO, CPF Nº 003.914.992-70** com valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), ODAIR JOSÉ TERÇO PEREIRA, CPF Nº 682.579.452-34** com valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), JADIR CRUZ VIEIRA, CPF Nº 756.336.982-15** com valor anual de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 05 de março de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:16F82E02

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 008/2018- SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.** 020401.2018.02.008-20, objeto do Pregão Presencial n. 008/2018/SRP, o qual teve por finalidade a **aquisições de fardamento escolar para a rede pública municipal,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 008/2018, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO EIRELLE - EPP,** CNPJ nº 84.495.092/0001-18, com Inscrição Municipal no 642401, estabelecida na Rua Promécio nº 855, Bairro Vila da Prata CEP: 69030-510, para todos os itens, no valor global de **R$139.905,12 (cento e trinta e nove mil e novecentos e cinco reais e doze centavos)** referente ao Pregão Presencial n. 008/2018 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 008/2018 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o fornecimento de ar condicionados Split com serviço de instalação**.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 20 de março de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:963FA9AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018 – GS – SEMED, 05 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DOS TUTORES DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA DO MUNICÍPIO DE SILVES /AM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições definidas em Lei, resolve:

1º NOMEAR os professores: **ARY BATISTA PEREIRA, CLODOALDO CARVALHO NEVES MARTINS, EDILCÉLIA DE ALMEIDA NEVES, JOSÉ ANDRÉ VIANA e JUNIVALDO NEVES ASSUNÇÃO;**
2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogada as disposições em contrário;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2018.

TÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0018 /2018GP

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E330EE52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - TERMO ADITIVO Nº 008/2018 – PMT

Na Publicação do TERMO ADITIVO nº 008/2018 – PMT, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 26 de janeiro de 2018, Edição nº 2031 e Código Identificador: 62E59BC7.

Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS MESTRINHO".**

NO QUADRO FINANCEIRO ONDE SE LÊ: "R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, com valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)".

LEIA-SE: "R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal, com valor global de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)".

Tabatinga (AM), 21 de março de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C5BC0252

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 052/GP-PMT DE 09 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA EDILZA DA SILVA PALHETA DO CARGO DE ASSESSORA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **EDILZA DA SILVA PALHETA,** do Cargo de **Assessora Social** do Município de Tabatinga**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de março de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5B3647A8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 053/GP-PMT DE 09 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ROSIMEIRE DE SOUZA SANTOS PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL I DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de ASSESSORA ESPECIAL I;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROSIMEIRE DE SOUZA SANTOS,** para ocupar o cargo de ASSESSORA ESPECIAL I, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de março de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:50953CCC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 056/GP-PMT DE 12 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ALDACI CARNEIRO CALDAS PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALDACI CARNEIRO CALDAS,** para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I DO MUNICIPIO DE TABATINGA, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de março de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4E4B0CAE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 057/GP-PMT DE 12 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR WANDERSON SILVA DE ALMEIDA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL V DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **WANDERSON SILVA DE ALMEIDA,** do Cargo de **Assessor Especial V** do Município de Tabatinga**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de março de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EF86E42F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 058/GP-PMT DE 12 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO LOZANO MAFRA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL V DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de ASSESSOR ESPECIAL V;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO LOZANO MAFRA,** para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL V DO MUNICIPIO DE TABATINGA, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de março de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:74C53727

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 059/GP-PMT DE 12 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAR FUNÇÕES GRÁTIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a vacância dos Cargos em função gratificada da Prefeitura Municipal de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para ocupar funções gratificadas, cargos de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

ORD.	NOME	CARGO	CÓDIGO
1.	ANDRESSA MELO EUFRAZIO	CHEFE DE SEGURANÇA	FG-07
2.	RENATO CARVALHO DE LIMA	CHEFE DE SEGURANÇA	FG-07

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de março de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:85DDB92F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 060/GP-PMT DE 13 DE MARÇO 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A CÔNJUGE DO SERVIDOR EFETIVO FALECIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 54, I e II da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 0004/2018 – IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER pensão por morte do ex-servidor **VALDENI MESTÂNCIO SANTANA**, falecido em 18 de Fevereiro de 2018, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a sua dependente, **MARIA LEÃO SANTANA.**

Art. 2º - O VALOR DO BENEFICIO fica fixado em R$ 2.214,05 (Dois mil Duzentos e Quatorze reais e cinco centavos), com fundamento no § 7º, inciso II, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e Artigo 53, inciso II da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011, valor atualizado.

NOME	CONDIÇÃO	TIPO DE BENEFICIO	VALOR
MARIA LEÃO SANTANA	ESPOSA	Vitalícia	R$ 2.214,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de março de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2A96E240

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 061/GP-PMT DE 15 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Decreto de Homologação Nº 601/2014 – GAB/PMT de 04 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o Edital de Convocação Nº 002/2018 – GAB/PMT de 09 de março de 2018;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, que trata do Plano de Cargos Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 680/2014 10 de abril de 2014 de reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei nº 473/2006 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - FICA nomeado o Sr. **JOSE CARLOS BATISTA OBANDO**, aprovada em Concurso Publico de Provas e Títulos para ocupar, a partir de 15 de março de 2018 o cargo de Agente de Arrecadação, que será regidos pelo Estatuto dos Servidores do Município de Tabatinga/AM, devendo comparecer na respectiva data na Sala do Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga para tomar posse em seu cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de março de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6401F0B8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 062/GP-PMT DE 19 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY , M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Inciso III do Art. 236 Lei Nº 473/2006, Estatuto do Servidor Publico Municipal;
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 861/2018 – PMT, de 13 de março de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **ANA PAULA FERREIRA LOPES CARAVETTO – ENFERMEIRA**.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo, conforme inciso I do Art. 122 da Lei Nº 473/2006.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 19 de março de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6B99C603

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 063/GP-PMT DE 20 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR os servidores ocupantes de Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

ORD.	NOME	CARGO
1.	ESTELITA CARVALHO TELES	COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.	GERMAN ALBERTO V. ATAÍDE	COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.	IVANILDE NOGUEIRA VALENTIN	COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.	JONAS RODRIGUES BALIEIRO	COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5.	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6.	ROSIMYRE MOREIRA CUNHA	COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7.	SILVANETE TENAZOR HILÁRIO	COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8.	VALDETE GÓES SANTOS ARAÚJO	COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 20 de março de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3169EE02

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 014/2018-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM"**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, estabelecida na Av. Castelo Branco, 173 – Centro – CEP: 69.030-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 04, 05, 07, 13, 33 e 40, com o valor total R$ **56.635,60** (**Cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos**);

MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVEZ-ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.755.157/0001-43, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 06, Sala A Portobras – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens: 03, 08, 14, 15, 20, 24, 26, 36, 38 e 42, com o valor total R$ **317.885,40** (**Trezentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos**);

W SANTOS CHAVES – ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.680.768/0001-05, estabelecida na Rua Duque de Caxias, s/n-Comunicações, – CEP: 69.060-360, Manaus/AM, como vencedora dos itens: 16, 19, 22, 25, 32 e 39, com o valor total R$ **420.898,20** (**Quatrocentos e vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos**);

H A DE AGUIAR COMERCIAL – ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Raul Azevedo, Nº 3 – Santo Antônio – CEP: 69.029-080, Manaus/AM, como vencedora dos itens: 01, 02, 06, 09, 10, 11, 18, 21, 23, 27, 29, 31, 35 e 37, com o valor total R$ **661.131,40** (**Seiscentos e sessenta e um mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos**);

LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.717.898/0001-25, estabelecida na Avenida 21 de Abril – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 12, 17, 28, 30, 34 e 41, com o valor total R$ **61.939,20** (**Sessenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos**);

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 22 de Fevereiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:26658762

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 014/2018

ESPÉCIE: ARP Nº 014/2018
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, estabelecida na Av. Castelo Branco, 173 – Centro – CEP: 69.030-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 04, 05, 07, 13, 33 e 40, com o valor total R$ **56.635,60** (**Cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos**);

MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVEZ-ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.755.157/0001-43, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 06, Sala A Portobras – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens: 03, 08, 14, 15, 20, 24, 26, 36, 38 e 42, com o valor total R$ **317.885,40** (**Trezentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos**);

W SANTOS CHAVES – ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.680.768/0001-05, estabelecida na Rua Duque de Caxias, s/n-Comunicações, – CEP: 69.060-360, Manaus/AM, como vencedora dos itens: 16, 19, 22, 25, 32 e 39, com o valor total R$ **420.898,20**

(**Quatrocentos e vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos**);

H A DE AGUIAR COMERCIAL – ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Raul Azevedo, Nº 3 – Santo Antônio – CEP: 69.029-080, Manaus/AM, como vencedora dos itens: 01, 02, 06, 09, 10, 11, 18, 21, 23, 27, 29, 31, 35 e 37, com o valor total R$ **661.131,40** (**Seiscentos e sessenta e um mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos**);

LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.717.898/0001-25, estabelecida na Avenida 21 de Abril – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 12, 17, 28, 30, 34 e 41, com o valor total R$ **61.939,20** (**Sessenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos**);

OBJETO: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**"
VIGÊNCIA: Até 06(seis) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 014/2018-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 23 de Fevereiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0AABD32B

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2018-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 013/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 20 de Março de 2018, Edição nº 2067 e Código Identificador: 1B719CB3.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM",**
ONDE SE LÊ: **J RODRIGUES VITOR-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 10.570.748/0001-83, estabelecida na Rua Pedro Teixeira, 118, Centro-Tabatinga/AM, vencedora dos itens **02, 05, 07, 15, 24, 25, 30, 32, 36, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 60 e 61,** perfazendo o valor global de **R$ 362.030,00(Trezentos e sessenta e dois mil e trinta reais);**

LEIA-SE: **J RODRIGUES VITOR-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 10.570.748/0001-83, estabelecida na Rua Pedro Teixeira, 118, Centro-Tabatinga/AM, vencedora dos itens **02, 05, 07, 15, 24, 25, 30, 32, 36, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 60 e 61,** perfazendo o valor global de **R$ 283.110,00 (Duzentos e oitenta e três mil cento e dez reais);**

Tabatinga (AM), 21 de Março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:54BB3D5B

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE ARP REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2018-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 010/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 20 de Março de 2018, Edição nº 2067 e Código Identificador: 8D499490.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM",**
ONDE SE LÊ: **J RODRIGUES VITOR-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 10.570.748/0001-83, estabelecida na Rua Pedro Teixeira, 118, Centro-Tabatinga/AM, vencedora dos itens **02, 05, 07, 15, 24, 25, 30, 32, 36, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 60 e 61,** perfazendo o valor global de **R$ 362.030,00(Trezentos e sessenta e dois mil e trinta reais);**

LEIA-SE: **J RODRIGUES VITOR-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 10.570.748/0001-83, estabelecida na Rua Pedro Teixeira, 118, Centro-Tabatinga/AM, vencedora dos itens **02, 05, 07, 15, 24, 25, 30, 32, 36, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 60 e 61,** perfazendo o valor global de **R$ 283.110,00 (Duzentos e oitenta e três mil cento e dez reais);**

Tabatinga (AM), 21 de Março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7A7D24B6

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 15 de Março de 2018, Edição nº 2064 e Código Identificador: FEBDD673.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE A DIESEL, *PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"***
ONDE SE LÊ: PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM"*.

LEIA-SE: PELO SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Tabatinga (AM), 21 de Março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:306CFE2D

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 15 de Março de 2018, Edição nº 2064 e Código Identificador: D2D8607A.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL REGIONAL E INTERMUNICIPAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS, MAQUINÁRIOS E AFINS, ALÉM DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DA MUNICIPALIDADE NA ZONA RURAL *E FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO TIPO BALEEIRA E LANCHA EXPRESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA",***
ONDE SE LÊ: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL REGIONAL E

INTERMUNICIPAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS, MAQUINÁRIOS E AFINS, ALÉM DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DA MUNICIPALIDADE NA ZONA RURAL *E FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO TIPO BALEIEIRA LANCHA EXPRESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA",*
LEIA-SE: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL REGIONAL E INTERMUNICIPAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS, MAQUINÁRIOS E AFINS, ALÉM DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DA MUNICIPALIDADE NA ZONA RURAL *E FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA EXPRESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA",*

Tabatinga (AM), 21 de Março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3B2FF1F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018

ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata da Razão Social da referida Dispensa**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2064, no dia 15.03.2018, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

O. A ARANTES DEDETIZAÇÃO

Leia-se:

OTACY DOS ANJOS ARANTES - ME

Tefé, 21 de março de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:12C29236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

TERMO DE CONTRATO para Contratação de Empresa para Execução de obra de construção da Feira do Caiambé.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **J S AZEVEDO – SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.566.217/0001-04,** a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor mensal do presente contrato importa na quantia de **R$ 313.598,18 (Trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos DA UNIÃO e próprios da PREFEITURA DE TEFE alocado no seguinte código orçamentário: Projeto/Atividade – 1.035 – Construção e Reformas de Feiras e Mercados, Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

Tefé, 10 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6898AEE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2018 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2018 – PMT

No dia sete de março ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para Registro de preços para eventual **Registro de Preços para Eventual Serviço de Locação de ônibus para Transporte Rodoviário dos Agricultores da Estrada da EMADE e da AGROVILA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 23/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA: SLS COMBUSTIVEL E NAVEGAÇÃO LTDA – inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Serv Mensal	60	Transporte Rodoviário de Agricultores em ônibus de 43 lugares, sendo 04 rotas diárias na estrada da EMADE, trecho Centro/EMADE/Centro, incluindo motorista e um auxiliar, combustível, e manutenção do ônibus por conta da contratada.	R$ 26.800,00
2	Serv Mensal	60	Transporte Rodoviário de Agricultores em ônibus de 43 lugares, sendo 04 rotas diárias na estrada da AGROVILA, trecho Centro/AGROVILA/Centro, incluindo motorista e um auxiliar, combustível, e manutenção do ônibus por conta da contratada.	R$ 25.500,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 07 de março de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

SLS COMBUSTIVEL E NAVEGAÇÃO LTDA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DC1BE436

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que o processo n.º 004-2018, do Pregão presencial n.º 004/2018, foi suspenso por conta da falta de publicação da errata de mudança de endereço, fica, portanto, marcado a reabertura para o dia 26/03/2018 (segunda-feira) no mesmo horário na sala de reunião da representação localizado à Rua 02 de agosto, 24 – Bairro Parque Dez – Bairro União.

Tonantins/AM, 19 de março de 2018

A COMISSÃO

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:D11E70FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO- SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS

A Prefeitura de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial n° 005/2018-SRP. Seleção de instituição financeira para prestar serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses, operação da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal, ativos, inativos e pensionistas, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade.

Data de abertura: 05/04/2018 às 10:30 horas

Os editais e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 21/03/2018 na Comissão Permanente de Licitação, Rua Leopoldo Peres, s/nº Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) dos respectivos documentos ou através do e-mail: cpltonantins2017@gmail.com.

Tonantins/AM, 20 de março de 2018.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS

A COMISSÃO

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:EF2667BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 044/2017

(Republicação por incorreções na matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 03/01/2018. Edição 2014).

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 44, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito do Município de Urucará no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 65 Inciso I e III da Lei Orgânica do Município de Urucará,

Faço SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Urucará tem por objetivos:
I – A Proteção Social, que visando à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças, aos adolescentes, aos jovens e aos idosos;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
II – a Promoção da Vigilância Sócio assistencial, por meio de diagnósticos de base territorial acerca da capacidade protetiva das famílias e da exposição a riscos pessoais e sociais;
III – a Defesa de Direitos, visando a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões Sócio assistenciais;
IV – a Garantia de que as ações de assistência social tenham centralidade na família e garantam a convivência familiar e comunitária;
V – a contribuição para a inclusão e a equidade de cidadãos e de grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços assistenciais.
VI - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis.
VII – primazia da responsabilidade do ente político condução da Política de Assistência Social na esfera municipal de governo; e
VIII – a centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A Política Pública de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:
I - universalidade: todos têm direito à proteção Sócio assistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III - Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, Programas, projetos e benefícios Sócio assistenciais;
IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede Sócio assistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos Sócio assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município de Urucará, observará as seguintes diretrizes:
I – Precedência da Gestão da Política Pública;
II - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
III - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
IV – cofinanciamento partilhado dos entes federados;
V – matricialidade sociofamiliar;
VI - territorialização;
VII – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VIII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
IX – Informação, Monitoramento, Avaliação e Sistematização de Resultados.
X – Garantia da Política Municipal de recursos humanos para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.

Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos Conselhos de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

Art. 6º O Município de Urucará atuará de forma articulada com as esferas Federal e Estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios Sócio assistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da Política de Assistência Social no Município Urucará é a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O órgão gestor responsável pela assistência social no município de Urucará é organizado conforme as áreas essenciais do SUAS: proteção social básica, proteção social especial (média e alta complexidade), gestão do SUAS (gestão do trabalho e regulação do SUAS, vigilância Sócio assistencial), gestão financeira e orçamentária e gestão de benefícios.
I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

§ 1º Consideram-se de Proteção Social Especial, os Serviços de Média Complexidade e de Alta Complexidade, assim definidos:
I – SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE: aqueles que atendem às famílias e aos indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não tenham sido rompidos;
II – SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE: aqueles que garantem proteção integral às famílias e aos indivíduos que se encontrem sem vínculos familiares e comunitários ou em situação de ameaça.
§ 2º As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede Sócio assistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades ou organizações da sociedade civil de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.
§ 3º Os serviços Sócio assistenciais são organizados por níveis de complexidade do SUAS e constituem padrões de referência unitária em todo o território nacional, conforme resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
III – gestão do SUAS: conjunto de ações que visam à produção e ao gerenciamento dos dados, informações e diagnósticos, essenciais ao funcionamento da política de assistência social, bem como o monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios Sócio assistenciais, além do levantamento das necessidades de recursos humanos e qualificação para o trabalho por meio da vigilância Sócio assistencial e da gestão do trabalho;
IV – gestão financeira e orçamentária: conjunto de ações que visam ao gerenciamento financeiro e orçamentário dos recursos repassados pelos governos federal, estadual e municipal, destinados à manutenção da oferta e à execução dos serviços, programas e benefícios Sócio assistenciais.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços Sócio assistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços Sócio assistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Proteção Social Especial de Média Complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e SUAS Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela Rede Sócio assistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto Sócio assistencial

§1º Considera-se rede Sócio assistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município em que a entidade de assistência social integra a rede Sócio assistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços Sócio assistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos Sócio assistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização – prestação de serviços Sócio assistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado, cabendo ao Município participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB.

Art. 14. As unidades publicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município Urucará, quais sejam:
I – CRAS;
II – CREAS;
III – Centro POP;
IV – Centro de Convivência do Idoso;
V – Centro de Convivência da Família;
VI – Centro Dia.
VII – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
VIII – Serviço de Acolhimento Institucional para Indivíduos e/ou Famílias em situação de rua e desabrigo por abando, migração e ausência de residência ou pessoas em transito e sem condições de autossustento;
IX – outras unidades públicas do âmbito do SUAS.

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socio assistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS e outras regulamentações pertinentes.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Sócio assistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência, curta, média e longa, indivíduos e famílias.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando, sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art.17. Compete ao Município de Urucará, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:
I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;
II - efetuar o pagamento do auxílio - natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações Sócio assistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços Sócio assistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais;
VI - implantar:
a) vigilância Sócio assistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos Sócio assistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede Sócio assistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.
VII - regulamentar:
a) coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de

Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB - RH/SUAS, coordenando – a e executando – a em seu âmbito.
IX – realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede Sócio assistencial;
c) em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de Assistência Social;
X – gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de SUAS respectivas instâncias, normatizando e regulando a Política de Assistência Social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da Assistência Social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o Plano de Providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
XIII - aprimorar os equipamentos e serviços Sócio assistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social (SCNEAS) de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal n. 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS.
XV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de SUAS atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e os compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção Sócio assistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a Tipificação Nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a Loas.
XVI – definir:
a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços Sócio assistenciais, com respeito às diversidades em todas as SUAS formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observadas as SUAS competências.
XVII – implementar:
a) os protocolos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite (CIT);
b) a gestão do trabalho e a educação permanente, observados os prazos deliberados nas conferências e comissões intergestores.
XVIII – promover:
a) a integração da Política Municipal de Assistência Social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas, Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da Política de Assistência Social.
XIX – assumir as atribuições, no que couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXIII – assessorar as entidades de assistência social, visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios Sócio assistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede Sócio assistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios Sócio assistenciais ofertados pelas entidades de assistência social, de acordo com as normativas federais;
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3.º do art. 6.º B da Lei Federal n. 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;
XXVI – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVII – encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXVIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXIX – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da Política de Assistência Social, conforme legislações pertinentes;
XXX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXXI - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à Assistência Social;
XXXII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Urucará.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano plurianual e contemplará:
I - diagnóstico socioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI – resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX – indicadores de monitoramento e avaliação; e
X- tempo de execução

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das Conferências de Assistência Social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Urucará, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por doze membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I – 6 (seis) representantes governamentais;
a) 1 (um) representante da Assistência Social;
b) 1 (um) representante da Saúde;
c) 1 (um) representante da Educação;
d) 1 (um) representante da Administração e Planejamento;
e) 1 (um) representante da Produção e Abastecimento;
f) 1 (um) representante da Finanças.

II – 6 (seis) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
a) 2 (dois) representante de usuários ou de organização de usuários da Assistência Social, de âmbito municipal;
b) 2 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social, de âmbito municipal;
c) 2 (dois) representantes de entidade representativa de trabalhadores da área de Assistência Social, de âmbito municipal.

§2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de dois anos, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§ 3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
§ 4º os representantes da Secretarias Municipais serão indicados pelo titular da pasta

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas, das Comissões Temáticas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com base na LOA, em seu art. 18, PNAS/2004 e NOB/SUAS:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de SUAS deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família - PBF;
IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI - Estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios Sócio assistenciais do SUAS;
XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentraliza da do Programa Bolsa Família - IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD - SUAS;

XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados a atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos Sócio assistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV - divulgar, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ou em outro meio de comunicação, todas as SUAS decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;
XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI - emitir resolução quanto às SUAS deliberações;
XXXII - registrar em ata as reuniões;
XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se Fizerem necessários.
XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar SUAS ações de forma a garantir a consecução das SUAS atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das SUAS atividades.
§ 1.º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do conselho.
§ 2.º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos, a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social, bem como de definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV – publicidade de seus resultados;
V – determinação do modelo de acompanhamento de SUAS deliberações e
na articulação com as conferências estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, conforme deliberação da maioria dos membros do CMAS.

Seção III
Da Participação dos Usuários

Art. 28. É condição fundamental, para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos Sócio assistenciais, o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode ocorrer a partir de articulação com movimentos sociais e populares e, ainda, por meio da organização de diversos espaços, tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios Sócio assistenciais.

Seção IV
Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS

Art. 30. O Município deve buscar ser representado nas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e Tripartite (CIT), instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (Coegemas) e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas).

§ 1.º O Congemas e o Coegemas constituem entidades sem fins lucrativos que representam as Secretarias Municipais de Assistência Social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o Município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§ 2.º O Coegemas poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31 Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Assistência Social.
Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços Sócio assistenciais.

Art. 33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços e pecúnia, mediante critérios estabelecidos pelo CMAS e de acordo com as seguintes formas:
I – BENEFÍCIO NATALIDADE – consiste em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família;
II – BENEFÍCIO POR MORTE – consiste em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família;
III – BENEFÍCIO EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA – caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de Assistência Social, concedido durante período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante avaliação técnica e social, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos no cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos;
IV – BENEFÍCIO EM SITUAÇÕES DE DESASTRE E CALAMIDADE PÚBLICA – consiste em uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.
§ 1º As Situações de calamidade pública são reconhecidas pelo Poder Público e caracterizam-se por situação anormal advinda de circunstâncias climáticas, desabamentos, incêndios, epidemias, dentre outras que causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.
§ 2º A concessão dos Benefícios Eventuais poderá ser cumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no *caput* e nos incisos deste artigo, consoante com a regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 3º Toda concessão dar-se-á mediante avaliação socioeconômica requisitada ao/a Assistente Social e acompanhamento do indivíduo ou família beneficiária pela Equipe Técnica do CRAS e do CREAS, de acordo com a forma do(s) benefício(s) requerido(s).

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Sócio assistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da Assistência Social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços Sócio assistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços com parecer do profissional de Serviço Social.

Art. 39. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social, com a finalidade de garantir moradia e outros meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 40. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 41. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 42. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município.

Seção IV
DOS SERVIÇOS

Art. 43. Serviços Sócio assistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais.

Seção V
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 44. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8742, de 1993 e dispõe sobre a organização da Assistência Social, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção VI
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO
A POBREZA

Art. 45. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Seção VII
DA RELAÇÃO COM AS
ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 46. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal Nº 8.742, de 1993 e Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
I ATENDIMENTO: prestam serviços, executam, programas ou projetos e concedem, concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.
II ASSESSORAMENTO: prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos Movimentos Sociais e das Organizações de Usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social.
III DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS: prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos Direitos Sócio assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de Defesa de Direitos, dirigidos ao público de Assistência Social.

Art. 47. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios Sócio assistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 48. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Sócio assistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios Sócio assistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios Sócio assistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios Sócio assistenciais.

Art. 49. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar SUAS rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e)identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício Sócio assistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 50. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios Sócio assistenciais.

Art. 51. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios Sócio assistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 52. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar à gestão, serviços, programas, projetos e benefícios Sócio assistenciais.

Art. 53. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações Sócio assistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 54. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 55. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos Sócio assistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações Sócio assistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 56. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 57. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 58. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito no município de Urucará-AM, 12 de dezembro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

JOÃO MARTINS PEREIRA DOS ANJOS FILHO
Secretário Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:72DAB401

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 008/2018

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 008/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 008/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 008/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 008/2018** – **CGL/PMA** – Processo nº. 521/2018, visando o Registro de Preços **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Autazes**, pelo menor preço por item (116 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

1. E SILVA DOS SANTOS - EPP, CNPJ: nº 04.578.807/0001-67;
2. INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: nº 04.214.086/0001-06;
3. R. M. NAVECA - EPP, CNPJ: nº 05.613.884/0001-73;
4. VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 07.073.210/0001-59;
5. L F DOS SANTOS EIRELI - EPP, CNPJ: nº 25.115.731/0001-03;
6. MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: nº 84.487.131/0001-35;
7. A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: nº 10.954.672/0001-90.

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
1	VIMED	R$ 2,90
2	RM NAVECA	R$ 3,40
3	RM NAVECA	R$ 1,40
4	VIMED	R$ 1,30
5	AJMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 1,66
6	VIMED	R$ 2,00
7	PH PRODUTOS HOSPITAARES	R$ 3,90
8	VIMED	R$ 3,60

9	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 4,70
10	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 2,10
11	VIMED	R$ 3,00
12	VIMED	R$ 1,04
13	VIMED	R$ 5,80
14	VIMED	R$ 2,00
15	VIMED	R$ 1,55
16	VIMED	R$ 1,24
17	VIMED	R$ 0,80
18	RM NAVECA	R$ 6,00
19	VIMED	R$ 7,00
20	AJMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 2,38
21	RM NAVECA	R$ 1,00
22	RM NAVECA	R$ 2,45
23	VIMED	R$ 0,95
24	RM NAVECA	R$ 1,20
25	RM NAVECA	R$ 3,95
26	VIMED	R$ 2,90
27	RM NAVECA	R$ 0,60
28	VIMED	R$ 3,40
29	VIMED	R$ 3,65
30	VIMED	R$ 1,16
31	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 7,48
32	AJMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 1,12
33	RM NAVECA	R$ 1,38
34	VIMED	R$ 1,00
35	VIMED	R$ 1,35
36	RM NAVECA	R$ 0,43
37	VIMED	R$ 0,05
38	VIMED	R$ 0,02
39	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 0,07
40	RM NAVECA	R$ 0,17
41	AJMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 0,20
42	RM NAVECA	R$ 0,09
43	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 0,05
44	RM NAVECA	R$ 0,50
45	PH PRODUTOS HOSPITAARES	R$ 0,03
46	MAPEMI	R$ 0,26
47	VIMED	R$ 0,44
48	RM NAVECA	R$ 0,18
49	RM NAVECA	R$ 0,28
50	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 0,06
51	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 0,05
52	RM NAVECA	R$ 0,09
53	RM NAVECA	R$ 0,32
54	VIMED	R$ 0,07
55	VIMED	R$ 0,08
56	RM NAVECA	R$ 0,43
57	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 0,05
58	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 0,04
59	VIMED	R$ 0,03
60	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 0,11
61	VIMED	R$ 0,10
62	VIMED	R$ 0,08
63	VIMED	R$ 0,04
64	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 0,05
65	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 0,09
66	RM NAVECA	R$ 0,07
67	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 0,20
68	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 0,20
69	RM NAVECA	R$ 0,13
70	RM NAVECA	R$ 0,22
71	VIMED	R$ 0,08
72	L F DOS SANTOS EIRELLI - EPP	R$ 0,08
73	PH PRODUTOS HOSPITAARES	R$ 0,06
74	PH PRODUTOS HOSPITAARES	R$ 0,08
75	VIMED	R$ 0,03
76	RM NAVECA	R$ 0,10
77	RM NAVECA	R$ 0,22
78	L F DOS SANTOS EIRELLI - EPP	R$ 0,13
79	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 0,06
80	RM NAVECA	R$ 0,14
81	VIMED	R$ 0,46
82	PH PRODUTOS HOSPITAARES	R$ 0,08
83	VIMED	R$ 0,19
84	RM NAVECA	R$ 0,11
85	RM NAVECA	R$ 0,05
86	VIMED	R$ 2,00
87	L F DOS SANTOS EIRELLI - EPP	R$ 3,50
88	VIMED	R$ 1,03
89	RM NAVECA	R$ 4,60
90	VIMED	R$ 1,87
91	RM NAVECA	R$ 6,39
92	VIMED	R$ 1,33
93	RM NAVECA	R$ 5,00
94	MAPEMI	R$ 3,50
95	RM NAVECA	R$ 5,20
96	MAPEMI	R$ 0,07
97	MAPEMI	R$ 0,10

100	VIMED	R$ 0,29
101	VIMED	R$ 0,09
103	MAPEMI	R$ 0,26
104	MAPEMI	R$ 0,29
105	MAPEMI	R$ 0,27
106	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 0,08
107	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 0,08
108	MAPEMI	R$ 0,32
109	VIMED	R$ 0,15
111	VIMED	R$ 0,13
113	MAPEMI	R$ 0,21
114	MAPEMI	R$ 0,26
115	L F DOS SANTOS EIRELLI - EPP	R$ 0,98
116	MAPEMI	R$ 0,27

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 21 de Março de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:1249D636

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018 CGL/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018 CGL/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 – CGL/PMA

No dia cinco (05) do mês de Março do ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Autazes.** Resultante do Pregão nº 008/2018, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 521/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESAS VENCEDORAS:
1. E SILVA DOS SANTOS - EPP, CNPJ: nº 04.578.807/0001-67;
2. INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: nº 04.214.086/0001-06;
3. R. M. NAVECA - EPP, CNPJ: nº 05.613.884/0001-73;
4. VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 07.073.210/0001-59;
5. L F DOS SANTOS EIRELI - EPP, CNPJ: nº 25.115.731/0001-03;
6. MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: nº 84.487.131/0001-35;
7. A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: nº 10.954.672/0001-90.

Item	Empresas Vencedoras	Descrição	Unidade	Quantidade	Valores Unitários Licitados em R$
1	VIMED	Acebrofilina Xarope Adulto 5mg/ml	Frasco	9.600	R$ 2,90
2	RM NAVECA	Acebrofilina Xarope Pediátrico 10mg/ml	Frasco	9.600	R$ 3,40
3	RM NAVECA	Ácido Ascórbico Gotas 200mg/ml	Frasco	9.600	R$ 1,40
4	VIMED	Albendazol Suspensão 40mg/ml	Frasco	9.600	R$ 1,30
5	AJMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Ambroxol Xarope Adulto 30mg/ml	Frasco	9.600	R$ 1,66
6	VIMED	Ambroxol Xarope Pediátrico 15mg/ml	Frasco	9.600	R$ 2,00
7	PH PRODUTOS HOSPITAARES	Amoxicilina Suspensão 250mg/ml	Frasco	9.600	R$ 3,90
8	VIMED	Ampicilina Suspensão 50mg/ml	Frasco	9.600	R$ 3,60
9	E. SILVA DOS SANTOS	Azitromicina Suspensão 200mg/ml	Frasco	9.600	R$ 4,70
10	E. SILVA DOS SANTOS	Benzoato de Benzila Suspensão	Frasco	3.600	R$ 2,10
11	VIMED	Bromidrato de Fenoterol Gotas 5mg/ml	Frasco	1.200	R$ 3,00
12	VIMED	Brometo de Ipratrópio Gotas 0,25mg/ml	Frasco	1.200	R$ 1,04
13	VIMED	Cefalexina Suspensão 250/ml	Frasco	9.600	R$ 5,80
14	VIMED	Complexo B Suspensão	Frasco	9.600	R$ 2,00
15	VIMED	Dexametazona Xarope 0,1mg/ml	Frasco	9.600	R$ 1,55
16	VIMED	Dexclorfeniramina Xarope 0,4mg/ml	Frasco	9.600	R$ 1,24
17	VIMED	Dipirona Gotas 500mg/ml	Frasco	18.000	R$ 0,80
18	RM NAVECA	Eritromicina Suspensão 50mg/ml	Frasco	7.200	R$ 6,00
19	VIMED	Escopolamina Gotas 10mg/ml	Frasco	12.000	R$ 7,00
20	AJMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Hidróxido de Alumínio	Frasco	9.600	R$ 2,38
21	RM NAVECA	Ibuprofeno Gotas 50mg/ml	Frasco	18.000	R$ 1,00

22	RM NAVECA	Loratadina Xarope 1mg/ml	Frasco	9.600	R$ 2,45
23	VIMED	Mebendazol Suspensão 20mg/ml	Frasco	9.600	R$ 0,95
24	RM NAVECA	Metoclopramida Gotas 10mg/ml	Frasco	7.200	R$ 1,20
25	RM NAVECA	Metronidazol Suspensão 40mg/ml	Frasco	9.600	R$ 3,95
26	VIMED	Nistatina Suspensão 1.000 UI	Frasco	7.200	R$ 2,90
27	RM NAVECA	Paracetamol Gotas 200mg/ml	Frasco	18.000	R$ 0,60
28	VIMED	Permetrina 10mg/g	Frasco	3.600	R$ 3,40
29	VIMED	Predinisolona Xarope 3mg/ml	Frasco	9.600	R$ 3,65
30	VIMED	Salbutamol Xarope 0,4mg/ml	Frasco	7.200	R$ 1,16
31	E. SILVA DOS SANTOS	Secnidazol 450mg	Frasco	7.200	R$ 7,48
32	AJMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Simeticona Gotas 75mg/ml	Frasco	12.000	R$ 1,12
33	RM NAVECA	Sulfametoxazol+Trimetropima Suspensão200m/5ml+40mg/5ml	Frasco	9.600	R$ 1,38
34	VIMED	Sulfato Ferroso Gotas 125mg/ml	Frasco	7.200	R$ 1,00
35	VIMED	Sulfato Ferroso Suspensão 25mg/ml	Frasco	7.200	R$ 1,35
36	RM NAVECA	Abendazol 400 mg	Comprimido	60.000	R$ 0,43
37	VIMED	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	120.000	R$ 0,05
38	VIMED	Acido Acetilsalicilico (AAS) 100mg	Comprimido	720.000	R$ 0,02
39	E. SILVA DOS SANTOS	Aminofilina 100mg	Comprimido	24.000	R$ 0,07
40	RM NAVECA	Amoxicilina 500mg	Comprimido	180.000	R$ 0,17
41	AJMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Ampicilina 500mg	Comprimido	180.000	R$ 0,20
42	RM NAVECA	Anlodipino 10mg	Comprimido	24.000	R$ 0,09
43	E. SILVA DOS SANTOS	Atenolol 50mg	Comprimido	24.000	R$ 0,05
44	RM NAVECA	Azitromicina 500mg	Comprimido	180.000	R$ 0,50
45	PH PRODUTOS HOSPITAARES	Captopril 25mg	Comprimido	720.000	R$ 0,03
46	MAPEMI	Carvedilol 25mg	Comprimido	24.000	R$ 0,26
47	VIMED	Cefalexina 500mg	Comprimido	180.000	R$ 0,44
48	RM NAVECA	Cetoconazol 200mg	Comprimido	24.000	R$ 0,18
49	RM NAVECA	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	180.000	R$ 0,28
50	E. SILVA DOS SANTOS	Complexo B	Comprimido	120.000	R$ 0,06
51	E. SILVA DOS SANTOS	Diclofenaco 50mg	Comprimido	120.000	R$ 0,05
52	RM NAVECA	Dipirona 500mg	Comprimido	120.000	R$ 0,09
53	RM NAVECA	Escopolamina 10mg	Comprimido	60.000	R$ 0,32
54	VIMED	Enalapril 10mg	Comprimido	24.000	R$ 0,07
55	VIMED	Enalapril 20mg	Comprimido	24.000	R$ 0,08
56	RM NAVECA	Fluconazol 150mg	Comprimido	60.000	R$ 0,43
57	E. SILVA DOS SANTOS	Furosemida 40mg	Comprimido	24.000	R$ 0,05
58	E. SILVA DOS SANTOS	Glibenclamida 40mg	Comprimido	480.000	R$ 0,04
59	VIMED	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	480.000	R$ 0,03
60	E. SILVA DOS SANTOS	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	180.000	R$ 0,11
61	VIMED	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	180.000	R$ 0,10
62	VIMED	Loratadina 10mg	Comprimido	24.000	R$ 0,08
63	VIMED	Losartana 50mg	Comprimido	480.000	R$ 0,04
64	E. SILVA DOS SANTOS	Mebendazol 100mg	Comprimido	60.000	R$ 0,05
65	E. SILVA DOS SANTOS	Metformina 100mg	Comprimido	120.000	R$ 0,09
66	RM NAVECA	Metformina 850mg	Comprimido	240.000	R$ 0,07
67	E. SILVA DOS SANTOS	Metildopa 250mg	Comprimido	24.000	R$ 0,20
68	INSTRUMENTAL TECNICO	Metildopa 500mg	Comprimido	24.000	R$ 0,20
69	RM NAVECA	Metronidazol 250mg	Comprimido	180.000	R$ 0,13
70	RM NAVECA	Metronidazol 500mg	Comprimido	120.000	R$ 0,22
71	VIMED	Nifedipino 20mg	Comprimido	60.000	R$ 0,08
72	L F DOS SANTOS EIRELLI - EPP	Nimesulida 100mg	Comprimido	180.000	R$ 0,08
73	PH PRODUTOS HOSPITAARES	Paracetamol 500mg	Comprimido	120.000	R$ 0,06
74	PH PRODUTOS HOSPITAARES	Paracetamol 750mg	Comprimido	60.000	R$ 0,08
75	VIMED	Propanolol 40mg	Comprimido	480.000	R$ 0,03
76	RM NAVECA	Prednisona 5mg	Comprimido	60.000	R$ 0,10
77	RM NAVECA	Predinisona 20mg	Comprimido	60.000	R$ 0,22
78	L F DOS SANTOS EIRELLI - EPP	Prometazina 25mg	Comprimido	60.000	R$ 0,13
79	E. SILVA DOS SANTOS	Omeprazol 20mg	Comprimido	120.000	R$ 0,06
80	RM NAVECA	Ranitidina 150mg	Comprimido	120.000	R$ 0,14
81	VIMED	Secnidazol 1.000mg	Comprimido	60.000	R$ 0,46
82	PH PRODUTOS HOSPITAARES	Sinvastatina 20mg	Comprimido	480.000	R$ 0,08
83	VIMED	Sinvastatina 40mg	Comprimido	120.000	R$ 0,19
84	RM NAVECA	Sulfametoxazol+Trimetropima 400/80mg	Comprimido	180.000	R$ 0,11
85	RM NAVECA	Sulfato Ferroso 40mg	Comprimido	180.000	R$ 0,05
86	VIMED	Cetoconazol Creme Dermatologico 20mg/g	Bisnaga	7.200	R$ 2,00
87	L F DOS SANTOS EIRELLI - EPP	Clotrimazol Creme Dermatologico 10mg/g	Bisnaga	7.200	R$ 3,50
88	VIMED	Dexametazona Creme Dermatologico 1mg/g	Bisnaga	7.200	R$ 1,03
89	RM NAVECA	Metronidazol Geleia Vaginal 100mg/g	Bisnaga	9.600	R$ 4,60
90	VIMED	Miconazol Creme Dermatologico 20mg/g	Bisnaga	7.200	R$ 1,87
91	RM NAVECA	Miconazol Creme Vaginal 20mg/g	Bisnaga	9.600	R$ 6,39
92	VIMED	Neomicina Pomada 5mg/g	Bisnaga	7.200	R$ 1,33
93	RM NAVECA	Nistatina Creme Vaginal 25.000UI	Bisnaga	9.600	R$ 5,00
94	MAPEMI	Oxido de Zinco (Creme de Assadura Bebex)	Bisnaga	2.400	R$ 3,50
95	RM NAVECA	Oxido de Zinco (Pasta D'àgua) 25%	Bisnaga	2.400	R$ 5,20
96	MAPEMI	Amitriptilina 25mg	Comprimido	12.000	R$ 0,07
97	MAPEMI	Carbamazepina 200mg	Comprimido	60.000	R$ 0,10
100	VIMED	Carbamazepina (CAPS) 200mg	Comprimido	24.000	R$ 0,29
101	VIMED	Carbamazepina (CAPS) 200mg	Comprimido	240	R$ 0,09
103	MAPEMI	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	12.000	R$ 0,26
104	MAPEMI	Clonazepam 2mg	Comprimido	24.000	R$ 0,29
105	MAPEMI	Clonazepam (CAPS) 2 mg	Comprimido	24.000	R$ 0,27
106	INSTRUMENTAL TECNICO	Cloridrato de Biperideno (CAPS) 200	Comprimido	2.400	R$ 0,08

107	INSTRUMENTAL TECNICO	Cloridrato de Clorpromazina (CAPS) 25 mg	Comprimido	3.600	R$ 0,08
108	MAPEMI	Cloridrato de Clorpromazina (CAPS) 100mg	Comprimido	3.000	R$ 0,32
109	VIMED	Diazepam (CAPS) 5mg	Comprimido	24.000	R$ 0,15
111	VIMED	Diazepam 10mg	Comprimido	24.000	R$ 0,13
113	MAPEMI	Fenitoína 100mg	Comprimido	12.000	R$ 0,21
114	MAPEMI	Fenobarbital 100mg	Comprimido	60.000	R$ 0,26
115	L F DOS SANTOS EIRELLI - EPP	Fenobarbital (CAPS) 100mg	Comprimido	24.000	R$ 0,98
116	MAPEMI	Haloperidol 5 mg	Comprimido	24.000	R$ 0,27

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 21 de Março de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Licitantes:

E SILVA DOS SANTOS - EPP,
CNPJ: nº 04.578.807/0001-67;

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA,
CNPJ: nº 04.214.086/0001-06;

R. M. NAVECA - EPP,
CNPJ: nº 05.613.884/0001-73;

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: nº 07.073.210/0001-59;

L F DOS SANTOS EIRELI - EPP,
CNPJ: nº 25.115.731/0001-03;

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,
CNPJ: nº 84.487.131/0001-35;

A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA,
CNPJ: nº 10.954.672/0001-90.

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:4046100B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 010/2018

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 010/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 010/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 010/2018** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 010/2018** – **CGL/PMA** – Processo nº. 523/2018, visando o Registro de Preços **Registro de Preços para Eventual aquisição de Material Hospitalar "Medicamentos", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Autazes**, pelo menor preço por item (197 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

1. E SILVA DOS SANTOS - EPP, CNPJ: nº 04.578.807/0001-67;
2. INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: nº 04.214.086/0001-06;
3. R. M. NAVECA - EPP, CNPJ: nº 05.613.884/0001-73;
4. VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 07.073.210/0001-59:
5. L F DOS SANTOS EIRELI - EPP, CNPJ: nº 25.115.731/0001-03;
6. MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: nº 84.487.131/0001-35;
7. A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: nº 10.954.672/0001-90;
8. ANDREI CARLOS BARROSOS MUNIZ EIRELI – EPP, CNPJ: nº 22.636.233/0001-18.

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
1	VIMED COMERCIO	R$ 0,02
2	VIMED COMERCIO	R$ 1,35
3	MAPEMI BRASIL	R$ 0,74
4	R M NAVECA	R$ 3,15
5	VIMED COMERCIO	R$ 0,05
6	R M NAVECA	R$ 3,50
7	R M NAVECA	R$ 3,40

8	R M NAVECA	R$ 3,85
9	VIMED COMERCIO	R$ 0,18
10	R M NAVECA	R$ 0,53
11	R M NAVECA	R$ 1,40
12	R M NAVECA	R$ 322,00
13	A J MED COMERCIO	R$ 0,06
14	VIMED COMERCIO	R$ 2,00
15	VIMED COMERCIO	R$ 1,99
16	VIMED COMERCIO	R$ 1,71
17	MAPEMI BRASIL	R$ 0,93
18	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 0,12
19	R M NAVECA	R$ 1,00
20	R M NAVECA	R$ 0,21
21	MAPEMI BRASIL	R$ 0,07
22	R M NAVECA	R$ 0,17
23	R M NAVECA	R$ 3,90
24	R M NAVECA	R$ 3,20
25	VIMED COMERCIO	R$ 3,78
26	ANDREY CARLOS	R$ 0,05
27	A J MED COMERCIO	R$ 0,05
28	VIMED COMERCIO	R$ 0,32
29	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 20,00
30	R M NAVECA	R$ 0,69
31	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 4,70
32	L F DOS SANTOS	R$ 6,90
33	VIMED COMERCIO	R$ 9,00
34	R M NAVECA	R$ 7,78
35	R M NAVECA	R$ 14,70
36	R M NAVECA	R$ 4,15
37	R M NAVECA	R$ 3,95
38	MAPEMI BRASIL	R$ 1,20
39	MAPEMI BRASIL	R$ 0,27
40	MAPEMI BRASIL	R$ 2,60
41	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 15,76
42	R M NAVECA	R$ 1,75
43	MAPEMI BRASIL	R$ 11,97
44	VIMED COMERCIO	R$ 0,03
45	L F DOS SANTOS	R$ 0,96
46	VIMED COMERCIO	R$ 0,16
47	VIMED COMERCIO	R$ 0,44
48	R M NAVECA	R$ 5,50
49	VIMED COMERCIO	R$ 2,15
50	L F DOS SANTOS	R$ 2,19
51	MAPEMI BRASIL	R$ 5,08
52	VIMED COMERCIO	R$ 2,00
53	R M NAVECA	R$ 0,28
54	R M NAVECA	R$ 9,90
55	D E S E R T O	R$ 0,00
56	A J MED COMERCIO	R$ 5,74
57	L F DOS SANTOS	R$ 7,00
58	R M NAVECA	R$ 0,28
59	VIMED COMERCIO	R$ 2,92
60	VIMED COMERCIO	R$ 3,85
61	R M NAVECA	R$ 0,28
62	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,70
63	D E S E R T O	R$ 0,00
64	MAPEMI BRASIL	R$ 11,97
65	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,28
66	VIMED COMERCIO	R$ 1,10
67	ANDREY CARLOS	R$ 1,65
68	MAPEMI BRASIL	R$ 0,80
69	L F DOS SANTOS	R$ 3,99
70	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 0,06
71	R M NAVECA	R$ 1,30
72	MAPEMI BRASIL	R$ 75,67
73	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 0,08
74	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 0,08
75	VIMED COMERCIO	R$ 1,00
76	VIMED COMERCIO	R$ 0,73
77	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 0,08
78	R M NAVECA	R$ 0,09
79	VIMED COMERCIO	R$ 0,48
80	R M NAVECA	R$ 0,93
81	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,70
82	L F DOS SANTOS	R$ 10,57
83	VIMED COMERCIO	R$ 0,07
84	R M NAVECA	R$ 0,88
85	R M NAVECA	R$ 6,20
86	D E S E R T O	R$ 0,00
87	R M NAVECA	R$ 1,25
88	VIMED COMERCIO	R$ 9,70
89	L F DOS SANTOS	R$ 0,40
90	VIMED COMERCIO	R$ 1,40
91	MAPEMI BRASIL	R$ 0,34
92	MAPEMI BRASIL	R$ 2,42
93	MAPEMI BRASIL	R$ 0,14
94	VIMED COMERCIO	R$ 2,00
95	MAPEMI BRASIL	R$ 3,68
96	R M NAVECA	R$ 3,70

97	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,46
98	MAPEMI BRASIL	R$ 1,51
99	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 0,38
100	VIMED COMERCIO	R$ 4,00
101	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 18,00
102	A J MED COMERCIO	R$ 0,05
103	VIMED COMERCIO	R$ 0,50
104	L F DOS SANTOS	R$ 23,50
105	R M NAVECA	R$ 0,99
106	R M NAVECA	R$ 1,55
107	ANDREY CARLOS	R$ 0,04
108	D E S E R T O	R$ 0,00
109	MAPEMI BRASIL	R$ 6,07
110	D E S E R T O	R$ 0,00
111	MAPEMI BRASIL	R$ 3,56
112	MAPEMI BRASIL	R$ 4,34
113	R M NAVECA	R$ 0,28
114	R M NAVECA	R$ 0,29
115	L F DOS SANTOS	R$ 0,54
116	MAPEMI BRASIL	R$ 0,17
117	MAPEMI BRASIL	R$ 0,17
118	MAPEMI BRASIL	R$ 1,58
119	MAPEMI BRASIL	R$ 10,32
120	MAPEMI BRASIL	R$ 13,90
121	D E S E R T O	R$ 0,00
122	MAPEMI BRASIL	R$ 6,16
123	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 0,03
124	R M NAVECA	R$ 2,78
125	R M NAVECA	R$ 5,30
126	VIMED COMERCIO	R$ 2,80
127	R M NAVECA	R$ 0,11
128	R M NAVECA	R$ 1,15
129	D E S E R T O	R$ 0,00
130	R M NAVECA	R$ 45,00
131	R M NAVECA	R$ 45,00
132	R M NAVECA	R$ 15,90
133	R M NAVECA	R$ 16,90
134	VIMED COMERCIO	R$ 1,17
135	L F DOS SANTOS	R$ 0,35
136	L F DOS SANTOS	R$ 4,50
137	VIMED COMERCIO	R$ 2,10
138	ANDREY CARLOS	R$ 1,20
139	A J MED COMERCIO	R$ 0,05
140	MAPEMI BRASIL	R$ 5,92
141	A J MED COMERCIO	R$ 0,08
142	R M NAVECA	R$ 0,30
143	D E S E R T O	R$ 0,00
144	R M NAVECA	R$ 1,70
145	R M NAVECA	R$ 0,13
146	VIMED COMERCIO	R$ 0,30
147	R M NAVECA	R$ 0,13
148	R M NAVECA	R$ 4,80
149	VIMED COMERCIO	R$ 2,50
150	ANDREY CARLOS	R$ 1,40
151	R M NAVECA	R$ 5,95
152	R M NAVECA	R$ 1,70
153	D E S E R T O	R$ 0,00
154	VIMED COMERCIO	R$ 2,00
155	MAPEMI BRASIL	R$ 2,53
156	VIMED COMERCIO	R$ 1,60
157	L F DOS SANTOS	R$ 0,46
158	ANDREY CARLOS	R$ 3,30
159	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 2,25
160	R M NAVECA	R$ 7,30
161	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 0,06
162	R M NAVECA	R$ 3,05
163	R M NAVECA	R$ 1,40
164	ANDREY CARLOS	R$ 0,06
165	R M NAVECA	R$ 0,79
166	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 3,50
167	VIMED COMERCIO	R$ 2,40
168	D E S E R T O	R$ 0,00
169	D E S E R T O	R$ 0,00
170	D E S E R T O	R$ 0,00
171	R M NAVECA	R$ 0,18
172	R M NAVECA	R$ 0,10
173	L F DOS SANTOS	R$ 0,13
174	R M NAVECA	R$ 2,00
175	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 0,03
176	R M NAVECA	R$ 0,14
177	R M NAVECA	R$ 0,40
178	VIMED COMERCIO	R$ 4,02
179	MAPEMI BRASIL	R$ 0,26
180	R M NAVECA	R$ 0,62
181	ANDREY CARLOS	R$ 1,45
182	E. SILVA DOS SANTOS	R$ 1,45
183	R M NAVECA	R$ 0,13
184	ANDREY CARLOS	R$ 0,08
185	VIMED COMERCIO	R$ 0,50

186	D E S E R T O	R$ 0,00
187	VIMED COMERCIO	R$ 34,00
188	R M NAVECA	R$ 0,11
189	R M NAVECA	R$ 1,49
190	A J MED COMERCIO	R$ 0,06
191	VIMED COMERCIO	R$ 1,00
192	R M NAVECA	R$ 4,30
193	MAPEMI BRASIL	R$ 40,06
194	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,35
195	R M NAVECA	R$ 0,80
196	VIMED COMERCIO	R$ 0,07
197	D E S E R T O	R$ 0,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 21 de Março de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:D5AABA74

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018 CGL/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018 CGL/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 – CGL/PMA

No dia cinco (05) do mês de Março do ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada **Registro de Preços para Eventual aquisição de Material Hospitalar "Medicamentos", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Autazes.** Resultante do Pregão nº 010/2018, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 523/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESAS VENCEDORAS:
1. E SILVA DOS SANTOS - EPP, CNPJ: nº 04.578.807/0001-67;
2. INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: nº 04.214.086/0001-06;
3. R. M. NAVECA - EPP, CNPJ: nº 05.613.884/0001-73;
4. VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 07.073.210/0001-59:
5. L F DOS SANTOS EIRELI - EPP, CNPJ: nº 25.115.731/0001-03;
6. MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: nº 84.487.131/0001-35;
7. A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: nº 10.954.672/0001-90;
8. ANDREI CARLOS BARROSOS MUNIZ EIRELI – EPP, CNPJ: nº 22.636.233/0001-18.

Item	Empresas Vencedoras	Descrição	Unidade	Quantidade	Valores Unitários Licitados em R$
1	VIMED COMERCIO	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	4.800	R$ 0,02
2	VIMED COMERCIO	Ácido ascórbico solução oral 200mg/ml	Frasco 20ml	840	R$ 1,35
3	MAPEMI BRASIL	Ácido ascórbico solução injetável 100mg/ml	Ampola 5ml	2.400	R$ 0,74
4	R M NAVECA	Ácido tranexâmico solução intravenoso 50mg/ml	Ampola 5ml	360	R$ 3,15
5	VIMED COMERCIO	Ácido fólico 5mg	Comprimido	4.200	R$ 0,05
6	R M NAVECA	Acebrofilina solução oral adulto 50mg/5m	Frasco 120ml	2.400	R$ 3,50
7	R M NAVECA	Acebrofilina solução oral pediátrico 25mg/5ml	Frasco 120ml	2.400	R$ 3,40
8	R M NAVECA	Adrenalina (epinefrina, bitartarato ou cloridrato) 1mg/ml	Ampola de 1ml	2.400	R$ 3,85
9	VIMED COMERCIO	Água destilada	Ampola 10ml	30.000	R$ 0,18
10	R M NAVECA	Albendazol 400mg	Comprimido	3.000	R$ 0,53
11	R M NAVECA	Albendazol sol. Oral 40mg/ml	Frasco 10ml	600	R$ 1,40
12	R M NAVECA	Albumina humana solução injetável+equipo 20%	Frasco/ampola 50ml	72	R$ 322,00
13	A J MED COMERCIO	Alopurinol 100mg	Comprimido	720	R$ 0,06
14	VIMED COMERCIO	Ambroxol xarope adulto 30mg/5ml	Frasco 120ml	1.200	R$ 2,00
15	VIMED COMERCIO	Ambroxol xarope pediátrico 15mg/5ml	Frasco 120ml	1.800	R$ 1,99
16	VIMED COMERCIO	Amicacina solução injetável 250mg/ml	Ampola de 2 ml	3.600	R$ 1,71
17	MAPEMI BRASIL	Amicacina solução injetável 50mg/ml (100mg)	Ampola 2ml	3.600	R$ 0,93
18	E. SILVA DOS SANTOS	Aminofilina 100mg	Comprimido	3.600	R$ 0,12
19	R M NAVECA	Aminofilina solução injetável 24mg/ml	Ampola 10ml	1.200	R$ 1,00
20	R M NAVECA	Amiodarona solução injetável 50mg/ml	Ampola 3ml	1.200	R$ 0,21
21	MAPEMI BRASIL	Amitripitilina 25 mg	Comprimido	720	R$ 0,07
22	R M NAVECA	Amoxicilina 500mg	Cápsula	16.800	R$ 0,17
23	R M NAVECA	Amoxicilina pó p/ suspensão oral 250mg/5ml	Frasco 150ml	1.440	R$ 3,90
24	R M NAVECA	Ampicilina pó p/ solução injetável 500mg	Frasco/ampola	7.200	R$ 3,20
25	VIMED COMERCIO	Ampicilina pó p/ solução injetável 1g	Frasco/ampola	9.600	R$ 3,78

26	ANDREY CARLOS	Anlodipino 5mg	Comprimido	3.600	R$ 0,05
27	A J MED COMERCIO	Atenolol 50mg	Comprimido	1.200	R$ 0,05
28	VIMED COMERCIO	Atropina (sulfato) solução injetável 0,25mg/ml	Ampola	1.440	R$ 0,32
29	INSTRUMENTAL TECNICO	Age- óleo p/ prevenção e tratamento de feridas	Frasco 200ml	20	R$ 20,00
30	R M NAVECA	Azitromicina 500mg	Comprimido	2.400	R$ 0,69
31	E. SILVA DOS SANTOS	Azitromicina suspensão oral 600mg	Frasco	240	R$ 4,70
32	L F DOS SANTOS	Beclometasona (dipropionato) solução p/ inalação 400mcg/ml	Flaconete2ml	600	R$ 6,90
33	VIMED COMERCIO	BenzilpenicilinaBenzatina pó p/ solução injetável 1.200.000UI	Frasco/ampola	8.400	R$ 9,00
34	R M NAVECA	BenzilpenicilinaBenzatina pó p/ solução injetável 600.000UI	Frasco/ampola + diluente	6.000	R$ 7,78
35	R M NAVECA	Benzilpenicilina Potássica Cristalina pó p/ solução injetável 5.000.000UI	Frasco/ampola	4.800	R$ 14,70
36	R M NAVECA	Benzilpenicilina Potássica pó para solução injetável, 1.000.000UI	Frasco/ampola	4.800	R$ 4,15
37	R M NAVECA	Benzilpenicilina Procaína + Potássica pó p/ sol. Injetável 3000.000+100.000UI	Frasco/ampola	8.400	R$ 3,95
38	MAPEMI BRASIL	Bicarbonato de sódio solução injetável 8,4%	Ampola 10ml	3.000	R$ 1,20
39	MAPEMI BRASIL	Biperideno 2mg	Comprimido	1.200	R$ 0,27
40	MAPEMI BRASIL	Biperideno solução injetável 5mg/ml	Ampola	600	R$ 2,60
41	INSTRUMENTAL TECNICO	Bupivacaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor) 0,50% (5mg/ml)	Frasco/ampola 20ml	1.200	R$ 15,76
42	R M NAVECA	Hypocina composta (butilbrometo de escopolamina+ dipirona minoidratada) 4mg/ml+500mg/ml	Ampola 5ml	10.800	R$ 1,75
43	MAPEMI BRASIL	Bupivacaína hiperbárica + glicose sol. injetável (pesada), 5mg+80mg/ml	Ampola 4ml em embalagem estéril,	720	R$ 11,97
44	VIMED COMERCIO	Captopril 25mg	Comp.sulcado	9.600	R$ 0,03
45	L F DOS SANTOS	Carvãovegetal ativado 250mg	Comprimido	240	R$ 0,96
46	VIMED COMERCIO	Carbamazepina 200mg	Comprimido	960	R$ 0,16
47	VIMED COMERCIO	Cefalexina (cloridrato ou sal sódico) 500mg	Cápsula ou Dragea	19.200	R$ 0,44
48	R M NAVECA	Cefalexina suspensão oral (cloridrato ou sal sódico) 250mg/5ml	Frasco 60ml	1.080	R$ 5,50
49	VIMED COMERCIO	Cefalotina pó p/ solução injetável 1g	Frasco/ampola	10.800	R$ 2,15
50	L F DOS SANTOS	Cefazolina pó p/ solução injetável 1g	Frasco/ampola	9.600	R$ 2,19
51	MAPEMI BRASIL	Ceftazidima (pentaidratada) pó p/ solução injetável 1g	Frasco/ampola	1.200	R$ 5,08
52	VIMED COMERCIO	Ceftriaxona pó p/ solução injetável 1g	Frasco/ampola	10.800	R$ 2,00
53	R M NAVECA	Ciprofloxacina (cloridrato) 500mg	Comprimido	2.400	R$ 0,28
54	R M NAVECA	Ciprofloxacinasol.oftámica 3,5mg/ml	Frasco 5ml	144	R$ 9,90
55	D E S E R T O	Claritromicina 500mg	Comprimido	1.200	R$ 0,00
56	A J MED COMERCIO	Clindamicina (fosfato) solução injetável 150mg/ml	Ampola 4ml	600	R$ 5,74
57	L F DOS SANTOS	Cloridrato de tetraciclina 10mg/g	Pomada oftalmica	600	R$ 7,00
58	R M NAVECA	Cloreto de potássio solução injetável 10%	Ampola 10ml	2.400	R$ 0,28
59	VIMED COMERCIO	Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa 1%	Frasco 250ml	4.800	R$ 2,92
60	VIMED COMERCIO	Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa 1%	Frasco 500ml	16.800	R$ 3,85
61	R M NAVECA	Cloreto de sódio solução injetável 10%	Ampola 10ml	2.400	R$ 0,28
62	INSTRUMENTAL TECNICO	Clorpromazina solução injetável 5mg/ml	Ampola 5ml	360	R$ 1,70
63	D E S E R T O	Cloranfenicol (sucinato sódico) pó p/ solução injetável 1g	Frasco/ampola	2.400	R$ 0,00
64	MAPEMI BRASIL	Colagenase + cloranfenicol pomada 0,6UI+10mg/g	Bisnaga 30g	960	R$ 11,97
65	INSTRUMENTAL TECNICO	Deslanósido solução injetável 0,2mg/ml	Ampola 2ml	480	R$ 2,28
66	VIMED COMERCIO	Dexametasona creme 1mg/g (0,1%)	Bisnaga 10g	1.200	R$ 1,10
67	ANDREY CARLOS	Dexametasona Elixir (solução oral) 0,5mg/5ml	Frasco 120ml	600	R$ 1,65
68	MAPEMI BRASIL	Dexametasona solução injetável (acetato ou fosfato) 4mg/ml	Ampola 2,5ml	8.400	R$ 0,80
69	L F DOS SANTOS	Dexametasona solução oftálmica 1mg/ml (0,1%)	Frasco 5ml	300	R$ 3,99
70	E. SILVA DOS SANTOS	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	1.200	R$ 0,06
71	R M NAVECA	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml	Frasco 10ml	720	R$ 1,30
72	MAPEMI BRASIL	Dextrocetamina (CLORIDRATO) sol. Injetável 50mg/ml	Frasco/ampola 10ml	120	R$ 75,67
73	INSTRUMENTAL TECNICO	Diazepam 10mg	Comprimido	1.080	R$ 0,08
74	INSTRUMENTAL TECNICO	Diazepam 5mg	Comprimido	1.080	R$ 0,08
75	VIMED COMERCIO	Diazepam solução injetável 5mg/ml	Ampola 2ml	1.440	R$ 1,00
76	VIMED COMERCIO	Diclofenaco (sal sódico) solução injetável 25mg/ml	Ampola 3ml	10.800	R$ 0,73
77	INSTRUMENTAL TECNICO	Digoxina 0,25mg	Comprimido	360	R$ 0,08
78	R M NAVECA	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	6.000	R$ 0,09
79	VIMED COMERCIO	Dipirona sódica solução injetável 500mg/ml	Ampola 2ml	15.600	R$ 0,48
80	R M NAVECA	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml	Frasco 20ml	1.440	R$ 0,93
81	INSTRUMENTAL TECNICO	Dopamina (cloridrato) solução injetável 5mg/ml	Ampola 10ml	600	R$ 2,70
82	L F DOS SANTOS	Dobutamina 250mg/20ml	Ampola 20ml	2.400	R$ 10,57
83	VIMED COMERCIO	Enalapril (maleato) 10mg	Comprimido	480	R$ 0,07
84	R M NAVECA	Eritromicina (estolato) 500mg	Comprimido	5.400	R$ 0,88
85	R M NAVECA	Eritromicina (estolato) suspensão oral, 250mg/5ml	Frasco de 100 a 105 ml	360	R$ 6,20
86	D E S E R T O	Estriol (succinato sódico) pó p/ solução injetável 20mg	Frasco/ampola	48	R$ 0,00
87	R M NAVECA	Escopolamina (butilbrometo) solução injetável 20mg/ml	Ampola 1ml	13.000	R$ 1,25
88	VIMED COMERCIO	Escopolamina (butilbrometo) solução oral 10mg/ml	Frasco 20ml	1.200	R$ 9,70
89	L F DOS SANTOS	Espironolactona 25mg	Comprimido	1.200	R$ 0,40
90	VIMED COMERCIO	Etilefrina solução injetável 10mg/ml	Ampola 1ml	480	R$ 1,40
91	MAPEMI BRASIL	Fenitoína 100mg	Comprimido	102	R$ 0,34
92	MAPEMI BRASIL	Fenitoína solução injetável 50mg/ml	Ampola 5ml	300	R$ 2,42
93	MAPEMI BRASIL	Fenobarbital 100mg	Comprimido	1.080	R$ 0,14
94	VIMED COMERCIO	Fenobarbital solução injetável IV 100mg/ml	Ampola 2ml	720	R$ 2,00
95	MAPEMI BRASIL	Fenobarbital solução oral 40mg/ml	Frasco 20ml	60	R$ 3,68
96	R M NAVECA	Fenoterol solução inalatória (bromidrato) 5mg/ml	Frascode 20ml	360	R$ 3,70
97	INSTRUMENTAL TECNICO	Fentanila solução injetável 78,5mcg/ml	Ampola 2ml	120	R$ 1,46
98	MAPEMI BRASIL	Fitomenadionasolução injetável, uso intramuscular (IM) 10mg/ml	Ampola 1ml	4.200	R$ 1,51
99	E. SILVA DOS SANTOS	Fluconazol 150mg	Cápsula	1.080	R$ 0,38
100	VIMED COMERCIO	Fluconazol solução injetável 2mg/ml	Frasco ou bolsa em sistema fechado 100ml	600	R$ 4,00
101	INSTRUMENTAL TECNICO	Flumazenil solução injetável IV 0,1mg/ml	Ampola 5 ml	120	R$ 18,00
102	A J MED COMERCIO	Furosemida 40mg	Comprimido	2.400	R$ 0,05
103	VIMED COMERCIO	Furosemida solução injetável 10mg/ml	Ampola 2ml	4.800	R$ 0,50

104	L F DOS SANTOS	Gentamicinasolução oftálmica (sulfato) 5mg/ml	Frasco 5ml	144	R$ 23,50
105	R M NAVECA	Gentamicina solução injetável 40mg/ml	Ampola 1ml	3.600	R$ 0,99
106	R M NAVECA	Gentamicina solução injetável 40mg/ml (80mg)	Ampola 2ml	4.800	R$ 1,55
107	ANDREY CARLOS	Glibenclamida 5mg	Comprimido	3.600	R$ 0,04
108	D E S E R T O	Glicerol supositório retal 72mg	unidade	144	R$ 0,00
109	MAPEMI BRASIL	Glicerol solução retal 120mg/ml (12%)	Frasco500ml	300	R$ 6,07
110	D E S E R T O	Gliconato de cálcio solução injetável 10%	Ampola 10ml	1.200	R$ 0,00
111	MAPEMI BRASIL	Glicose em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. 5%	Sistema Fechado com 250ml	4.800	R$ 3,56
112	MAPEMI BRASIL	Glicose em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. 5%	Sistema Fechado com 500ml	9.600	R$ 4,34
113	R M NAVECA	Glicose solução injetável 25%	Ampola 10ml	6.000	R$ 0,28
114	R M NAVECA	Glicose solução injetável 50%	Ampola 10ml	6.000	R$ 0,29
115	L F DOS SANTOS	Glimepirida 4mg	Comprimido	3.600	R$ 0,54
116	MAPEMI BRASIL	Haloperidol 1mg	Comprimido	360	R$ 0,17
117	MAPEMI BRASIL	Haloperidol 5mg	Comprimido	360	R$ 0,17
118	MAPEMI BRASIL	Haloperidol solução injetável 5mg/ml	Ampola 1ml	720	R$ 1,58
119	MAPEMI BRASIL	Haloperidol (decanoato) 50mg/ml	Ampola 1ml	360	R$ 10,32
120	MAPEMI BRASIL	Heparina sódica solução injetável 5.000UI/ml	Frasco/ampola 5ml	300	R$ 13,90
121	D E S E R T O	Hidrogel com alginato	pomada	240	R$ 0,00
122	MAPEMI BRASIL	Hidralazina (cloridrato) solução injetável 20mg/ml	Ampola 1ml	720	R$ 6,16
123	E. SILVA DOS SANTOS	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	1.800	R$ 0,03
124	R M NAVECA	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável 100mg	Frasco/ampola	2.400	R$ 2,78
125	R M NAVECA	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável 500mg	Frasco/ampola	5.400	R$ 5,30
126	VIMED COMERCIO	Hidróxido de alumínio suspensão oral 60 ou 61,95mg	Frasco 150ml	360	R$ 2,80
127	R M NAVECA	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	18.000	R$ 0,11
128	R M NAVECA	Ibuprofeno suspensão oral 50mg/ml	Frasco 60ml	480	R$ 1,15
129	D E S E R T O	Imunoglobulina anti-RHD (RH-) solução injetável 300mcg	Ampola	72	R$ 0,00
130	R M NAVECA	Insulina humana NPHsuspensão injetável 100UI/ml	Frasco10ml	240	R$ 45,00
131	R M NAVECA	Insulina humana regular solução injetável 100UI/ml	Frasco10ml	120	R$ 45,00
132	R M NAVECA	Iodopovidona solução aquosa 10%	Frasco 1000ml	600	R$ 15,90
133	R M NAVECA	Iodopovidona solução degermante 1%	Frasco 1000ml	600	R$ 16,90
134	VIMED COMERCIO	Ipratrópio (brometo) solução inalatória 0,25mg/ml	Frasco 20ml	480	R$ 1,17
135	L F DOS SANTOS	Isossorbida(dinitrato) sublingual 5mg	Comprimido	1.080	R$ 0,35
136	L F DOS SANTOS	Ivermectina 6mg	Comprimido	600	R$ 4,50
137	VIMED COMERCIO	Lidocaína (cloridrato) geleia 2%	Bisnaga de 30g	480	R$ 2,10
138	ANDREY CARLOS	Lidocaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril 2%	Frasco/ampola 20ml	1.200	R$ 1,20
139	A J MED COMERCIO	Losartana 50mg	Comprimido	1.200	R$ 0,05
140	MAPEMI BRASIL	Manitol solução injetável 20%	Frasco ou bolsa de 250ml	120	R$ 5,92
141	A J MED COMERCIO	Metformina 850mg	Comprimido	1.200	R$ 0,08
142	R M NAVECA	Metildopa 250mg	Comprimido	2.400	R$ 0,30
143	D E S E R T O	Metilergometrina 0,125mg	Drágea	3.600	R$ 0,00
144	R M NAVECA	Metilergometrina (ergometrina/ergonovina) solução injetável 0,2mg/ml	Ampola 1ml	3.360	R$ 1,70
145	R M NAVECA	Metoclopramida 10mg	Comprimido	4.800	R$ 0,13
146	VIMED COMERCIO	Metoclopramida solução injetável (cloridrato) 5mg/ml	Ampola 2ml	6.000	R$ 0,30
147	R M NAVECA	Metronidazol 250mg	Comprimido	10.800	R$ 0,13
148	R M NAVECA	Metronidazolgeléia/creme (uso ginecológico) 100mg/g	Bisnaga 50g+aplicador	960	R$ 4,80
149	VIMED COMERCIO	Metronidazol solução injetável 5mg/ml	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 100ml	4.800	R$ 2,50
150	ANDREY CARLOS	Metronidazol suspensão oral (benzoato) 40mg/ml,	Frasco 10ml	1.440	R$ 1,40
151	R M NAVECA	Miconazol (nitrato) creme ginecológico 2%(20mg/g)	Bisnaga 80g+aplicador	960	R$ 5,95
152	R M NAVECA	Miconazol creme dermatológico 2%(20 mg/g)	Bisnaga 28g	960	R$ 1,70
153	D E S E R T O	Misoprostol 200mcg	Coprimido vaginal	360	R$ 0,00
154	VIMED COMERCIO	Midazolam 5mg/ml	Ampola 3ml	120	R$ 2,00
155	MAPEMI BRASIL	Morfina (sulfato) solução injetável 10mg/ml	Ampola 1ml	720	R$ 2,53
156	VIMED COMERCIO	Neomicina (sulfato)+bacitracina (zincica) pomada 5mg+250UI/g	Bisnaga de 15g	960	R$ 1,60
157	L F DOS SANTOS	Nifedipino liberação imediata sub-lingual 10mg	Cápsula	1.080	R$ 0,46
158	ANDREY CARLOS	Nistatina suspensão oral 100.000UI/ml	Frasco	180	R$ 3,30
159	E. SILVA DOS SANTOS	Óleo mineral puro 100%	Frasco 100ml	240	R$ 2,25
160	R M NAVECA	Omeprazol 40mg	Frasco/ampola	2.400	R$ 7,30
161	E. SILVA DOS SANTOS	Omeprazol 20mg	cápsula	1.200	R$ 0,06
162	R M NAVECA	Oxacilina pó p/ solução injetável 500mg	Frasco/ampola	4.800	R$ 3,05
163	R M NAVECA	Oxitocina solução injetável 5UI/ml	Ampola 1ml	4.200	R$ 1,40
164	ANDREY CARLOS	Paracetamol 500mg	Comprimido	8.400	R$ 0,06
165	R M NAVECA	Paracetamol solução oral 200mg/ml	Frasco 15ml	1.560	R$ 0,79
166	E. SILVA DOS SANTOS	Permetrina loção cremosa 5%	Frasco 60ml	360	R$ 3,50
167	VIMED COMERCIO	Petidina (cloridrato) solução injetável 50mg/ml	Ampola 2ml	600	R$ 2,40
168	D E S E R T O	Permanganato de potássio 100mg	Comprimido uso tópico	240	R$ 0,00
169	D E S E R T O	Podofilina 100mg/ml (10%)	Sol. Uso tópico	144	R$ 0,00
170	D E S E R T O	Prata (vitelinato) solução oftálmica 10%	Frasco de 5mL	192	R$ 0,00
171	R M NAVECA	Prednisona 20mg	Comprimido	9.600	R$ 0,18
172	R M NAVECA	Prednisona 5mg	Comprimido	9.600	R$ 0,10
173	L F DOS SANTOS	Prometazina (cloridrato) 25mg	Comprimido	4.800	R$ 0,13
174	R M NAVECA	Prometazina (cloridrato) solução injetável 25mg/ml	Ampola 2ml	4.800	R$ 2,00
175	E. SILVA DOS SANTOS	Propranolol 40mg	Comprimido	6.000	R$ 0,03
176	R M NAVECA	Ranitidina 150mg	Comprimido	16.800	R$ 0,14
177	R M NAVECA	Ranitidina solução injetável 25mg/ml	Ampola 2ml	9.000	R$ 0,40
178	VIMED COMERCIO	Ringer lactato solução injetável	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 500ml	14.400	R$ 4,02
179	MAPEMI BRASIL	Risperidona 1mg	comprimido	240	R$ 0,26
180	R M NAVECA	Sais para reidratação oral 27,9g	Envelope	6.000	R$ 0,62
181	ANDREY CARLOS	Salbutamol xarope 0,4mg/ml	Frasco de 120ml	240	R$ 1,45

182	E. SILVA DOS SANTOS	Simeticona solução oral 75mg/ml	Frasco 15ml	360	R$ 1,45
183	R M NAVECA	Sinvastatina 10mg	Comprimido	4.200	R$ 0,13
184	ANDREY CARLOS	Sinvastatina 20mg	comprimido	4.200	R$ 0,08
185	VIMED COMERCIO	Sulfato de magnésio 10%	Ampola 10ml	120	R$ 0,50
186	D E S E R T O	Sulfato de magnésio 50%	Ampola 10ml	600	R$ 0,00
187	VIMED COMERCIO	Sulfadiazina de prata pasta 1%(10 mg/g)	Pote 400g	72	R$ 34,00
188	R M NAVECA	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	4.800	R$ 0,11
189	R M NAVECA	Sulfametoxazol+trimetoprima sol. Oral 200+40mg/ml	Frasco de 100ml	1.200	R$ 1,49
190	A J MED COMERCIO	Sulfato ferroso 40mg	Drágea	5.400	R$ 0,06
191	VIMED COMERCIO	Sulfato ferroso solução oral 25mg de ferro elementar	Frasco 30ml	1.200	R$ 1,00
192	R M NAVECA	Tenoxicam solução injetável 20mg	Frasco/ampola	5.400	R$ 4,30
193	MAPEMI BRASIL	Tiopental estéril 1,0 g	Frasco 1,0g	24	R$ 40,06
194	INSTRUMENTAL TECNICO	Tramadol solução injetável 50mg/ml	Ampola 2ml	2.400	R$ 1,35
195	R M NAVECA	Vitaminas do complexo B solução injetável	Ampola 2ml	6.000	R$ 0,80
196	VIMED COMERCIO	Vitamina do complexo B	drágea	360	R$ 0,07
197	D E S E R T O	Vaselina líquida	Frasco 1 litro	30	R$ 0,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 21 de Março de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Licitantes:

E SILVA DOS SANTOS - EPP,
CNPJ: nº 04.578.807/0001-67;

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA,
CNPJ: nº 04.214.086/0001-06;

R. M. NAVECA - EPP,
CNPJ: nº 05.613.884/0001-73;

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: nº 07.073.210/0001-59:

L F DOS SANTOS EIRELI - EPP,
CNPJ: nº 25.115.731/0001-03;

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,
CNPJ: nº 84.487.131/0001-35;

A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA,
CNPJ: nº 10.954.672/0001-90;

ANDREI CARLOS BARROSOS MUNIZ EIRELI – EPP,
CNPJ: nº 22.636.233/0001-18.

.

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:EA3A35EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	48.063.747,00	48.063.747,00	53.389.683,42	5.325.936,42
RECEITA TRIBUTARIA	1.438.300,00	1.438.300,00	1.951.019,44	512.719,44
Impostos	1.300.000,00	1.300.000,00	1.843.373,17	543.373,17
Taxas	138.300,00	138.300,00	107.646,27	-30.653,73
RECEITA DE CONTRIBUICOES	634.900,00	634.900,00	1.122.304,05	487.404,05
Contribuicoes Sociais	517.000,00	517.000,00	1.056.917,12	539.917,12
Contribuição de Iluminação Pública	117.900,00	117.900,00	65.386,93	-52.513,07
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	400.000,00	304.652,57	-95.347,43
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	304.652,57	-95.347,43
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.571.347,00	45.571.347,00	45.621.570,12	50.223,12
Transferências Intergovernamentais	45.571.347,00	45.571.347,00	45.481.570,12	-89.776,88
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.200,00	18.200,00	4.390.137,24	4.371.937,24

Indenizações e Restituições	0,00	0,00	4.383.706,71	4.383.706,71
Receitas Correntes Diversas	18.200,00	18.200,00	6.430,53	-11.769,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.110.658,20	1.110.658,20
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.110.658,20	1.110.658,20
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	386.722,13	386.722,13
Transferências de Convênios	0,00	0,00	723.936,07	723.936,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	48.063.747,00	48.063.747,00	54.500.341,62	6.436.594,62
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	48.063.747,00	48.063.747,00	54.500.341,62	6.436.594,62
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	48.063.747,00	48.063.747,00	54.500.341,62	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		784.200,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		784.200,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

BRUNO LUIZ LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal
166.622.612-20

ELIVAN ALVES DO NASCIMENTO
Secretario De Finanças
699.058.192-15

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora
CRC/AM 8006/O-8

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	43.691.661,00	52.188.624,93	49.302.717,04	48.901.193,70	48.708.827,78	2.885.907,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.013.390,00	32.654.067,28	31.723.246,74	31.723.246,74	31.721.145,35	930.820,54
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	40.000,00	1.000,00	992,44	992,44	992,44	7,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.638.271,00	19.533.557,65	17.578.477,86	17.176.954,52	16.986.689,99	1.955.079,79
DESPESAS DE CAPITAL	3.378.086,00	3.345.673,49	2.940.237,66	2.940.237,66	2.940.237,66	405.435,83
INVESTIMENTOS	3.078.086,00	2.813.111,08	2.407.675,33	2.407.675,33	2.407.675,33	405.435,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	532.562,41	532.562,33	532.562,33	532.562,33	0,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.457.000,00	219,00	0,00	0,00	0,00	219,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	48.526.747,00	55.534.517,42	52.242.954,70	51.841.431,36	51.649.065,44	3.291.562,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	48.526.747,00	55.534.517,42	52.242.954,70	51.841.431,36	51.649.065,44	3.291.562,72
SUPERÁVIT (IX)			2.257.386,92			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	48.526.747,00	55.534.517,42	54.500.341,62	51.841.431,36	51.649.065,44	3.291.562,72

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	353,60	401.523,34	353,60	353,60	0,00	401.523,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353,60	401.523,34	353,60	353,60	0,00	401.523,34
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL	3.353,60	401.523,34	353,60	353,60	0,00	404.523,34

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	37.676,05	192.365,92	1.304,90	10.150,00	218.587,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.101,39	0,00	0,00	2.101,39
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.676,05	190.264,53	1.304,90	10.150,00	216.485,68
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.676,05	192.365,92	1.304,90	10.150,00	218.587,07

BRUNO LUIZ LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal
166.622.612-20

ELIVAN ALVES DO NASCIMENTO
Secretario De Finanças
699.058.192-15

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora
CRC/AM 8006/O-8

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	500.000,00	500.000,00	1.360.376,01	860.376,01
Receita de Contribuições	500.000,00	500.000,00	1.360.376,01	860.376,01

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.000,00	35.000,00	9.901,59	9.901,59	9.901,59	25.098,41
DESPESAS CORRENTES	37.000,00	35.000,00	9.901,59	9.901,59	9.901,59	25.098,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000,00	35.000,00	9.901,59	9.901,59	9.901,59	25.098,41
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BRUNO LUIZ LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal
166.622.612-20

ELIVAN ALVES DO NASCIMENTO
Secretario De Finanças
699.058.192-15

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora
CRC/AM 8006/O-8

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9DDC5A04

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2017			**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**		
Dezembro(31/12/2017)					
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**55.860.717,63**	**51.247.174,77**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**52.252.856,29**	**50.291.828,92**
ORDINÁRIOS	33.998.592,77	30.298.639,86	ORDINÁRIOS	26.416.153,61	23.580.336,57
CONVENIOS FEDERAIS	723.936,07	115.157,32	CONVENIOS ESTADUAIS	4.478,33	131.715,52
TRANSFERENCIAS DOS SISTEMAS UNICO DE SAUDE - SUS	3.439.674,38	3.069.921,31	CONVENIOS FEDERAIS	576.988,29	117.050,65
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	1.100.926,96	921.616,25	TRANSFERENCIAS DOS SISTEMAS UNICO DE SAUDE - SUS	2.936.121,62	3.430.234,84
FUNDEB	17.240.628,58	14.015.346,40	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	719.363,91	463.040,72
RPPS	2.417.293,13	0,00	FUNDEB	17.224.319,86	13.961.888,99
CIDE	66.445,52	50.404,47			
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	1.035.613,30	5.512.113,49	CIDE	18.168,82	50.436,13
TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	565.773,38	562.721,50	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	903.737,87	5.564.413,62
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/FES	328.349,58	624.301,32	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	490.820,23	549.613,65
RPPS	93.227,20	1.103.948,84	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/FES	128.333,20	597.492,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-5.149.743,24	-5.026.995,99	RPPS	2.834.370,55	1.845.605,72
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**2.055.488,08**	**1.841.196,53**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**2.055.488,08**	**1.850.821,13**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.055.488,08	1.841.196,53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.055.488,08	1.850.821,13

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.846,10	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.846,10	0,00
REPASSE RECEBIDO	2.028.641,98	1.841.196,53	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	0,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**3.222.172,07**	**2.719.706,02**	REPASSE CONCEDIDO	1.944.570,96	1.833.506,43
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	593.889,26	4.658,50	SUB-REPASSE CONCEDIDO	84.071,02	17.314,70
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**2.526.275,70**	**3.712.277,79**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	401.523,34	3.353,60			
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	192.365,92	1.304,90	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.658,50	40.364,45
CONSIGNAÇÕES	2.520.145,17	2.397.090,32	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	353,60	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	133.753,83	42.703,45	RP PROCESSADO PAGO	0,00	40.364,45
INSS	1.150.129,57	1.163.276,53	RP PROCESSADOS PAGOS	1.304,90	0,00
ISS	450,00	5.178,71	CONSIGNAÇÕES	2.042.855,84	1.936.617,50
OUTROS CONSIGNATARIOS	5.365,58	5.102,39	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	126.326,00	38.505,52
PENSAO ALIMENTICIA	48.540,46	46.830,28	INSS	812.120,47	701.408,52
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	1.080.314,82	ISS	150,00	278,07
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.548,76	34.955,71	OUTROS CONSIGNATARIOS	2.757,88	5.092,20
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.168.356,97	18.728,43	PENSAO ALIMENTICIA	46.920,98	44.695,21
CRÉDITOS À RECEBER	108.137,64	317.957,20	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	1.110.192,66
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	68.827,66	124.682,27	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.548,76	17.716,89
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	39.309,98	193.274,93	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.041.031,75	18.728,43

BRUNO LUIZ LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal
166.622.612-20

ELIVAN ALVES DO NASCIMENTO
Secretario de Finanças
699.058.192-15

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora
CRC/AM 8006/O-8

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**3.801.549,51**	**3.848.400,03**	CRÉDITOS À RECEBER	481.761,36	1.735.295,84
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	127.614,77	71.528,11
CAIXA	0,00	1.465.221,57			
			VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	354.146,59	1.663.767,73
CONTA ÚNICA	105.185,96	513.060,22			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	42,88	497,17	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**8.105.307,22**	**3.801.549,51**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.924.320,03	1.594.465,39	CAIXA	0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	1.767.971,43	275.155,68	CONTA ÚNICA	395.899,41	105.185,96
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	4.029,21	0,00	CONTA ÚNICA RPPS	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	42,88
TOTAL	**64.939.927,29**	**59.656.477,35**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	6.262.424,12	1.924.320,03
			BANCOS	0,00	0,00
			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	1.446.082,47	1.767.971,43
			APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	901,22	4.029,21
			TOTAL	**64.939.927,29**	**59.656.477,35**

BRUNO LUIZ LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal
166.622.612-20

ELIVAN ALVES DO NASCIMENTO
Secretario de Finanças
699.058.192-15

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora
CRC/AM 8006/O-8

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C1A0CC27

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)							
CONSOLIDADO								
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**11.375.979,64**	**6.143.980,67**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.489.527,23**	**2.693.397,11**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**6.658.323,53**	**2.029.548,87**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS**		153.781,16	**13.150,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**6.658.323,53**	**2.029.548,87**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**841,39**	**0,00**
	F	395.899,41	105.185,96	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	841,39	0,00
BANCOS CONTA ÚNICA CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	0,00	42,88	**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR**		**10.150,00**	**10.150,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	6.262.424,12	1.924.320,03	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	10.150,00	10.150,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**982.897,46**	**359.027,39**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**142.789,77**	**3.000,00**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**982.897,46**	**359.027,39**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	600,00	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAME		982.897,46	359.027,39				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**2.065.788,08**	**1.979.292,32**	CONTRIBUIÇÃO A RPPS	F	3.000,00	3.000,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**2.065.788,08**	**1.979.292,32**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	1.260,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	1.702.124,24	1.674.415,59	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	137.929,77	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	363.663,84	304.876,73	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**204.535,68**	**27.526,05**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**1.446.983,69**	**1.772.000,64**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**204.535,68**	**27.526,05**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**1.446.983,69**	**1.772.000,64**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	204.535,68	27.526,05
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	1.446.082,47	1.767.971,43	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**3.131.210,39**	**2.652.721,06**
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	901,22	4.029,21	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**3.130.010,39**	**2.652.721,06**
ESTOQUES		**221.986,88**	**4.111,45**	CONSIGNAÇÕES	F	3.130.010,39	2.652.721,06
ALMOXARIFADO		**221.986,88**	**4.111,45**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1.200,00**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO	P	221.986,88	4.111,45	DIARIAS A PAGAR	F	1.200,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**33.996.628,25**	**31.592.544,89**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**11.884.112,27**	**12.416.674,60**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**169.240,05**	**161.636,76**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		11.884.112,2	**12.416.674,60**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**169.240,05**	**161.636,76**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	169.240,05	161.636,76	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**11.884.112,27**	**12.416.674,60**
IMOBILIZADO		**33.827.388,20**	**31.430.908,13**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	9.500.535,69	9.500.535,69
BENS MOVEIS		**3.736.563,67**	**3.321.304,12**	INSS A PAGAR	P	2.297.720,20	2.828.090,71
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	14.090,46	14.090,46	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	85.856,38	88.048,20
BENS DE INFORMÁTICA	P	163.910,55	25.570,00	**TOTAL PASSIVO**		**15.373.639,50**	**15.110.071,71**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	352.712,90	225.455,90				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	218.295,00	196.445,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.987.554,76	2.859.742,76	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS IMÓVEIS		**30.518.242,29**	**28.525.826,51**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.403.326,21	1.403.326,21	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**29.998.968,39**	**22.626.453,85**
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	552.598,48	552.598,48	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**29.998.968,39**	**22.626.453,85**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	16.307.108,54	16.307.108,54	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**29.998.968,39**	**22.626.453,85**
INSTALAÇÕES	P	105.280,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	7.372.514,54	-1.339.574,98
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	12.149.929,06	10.262.793,28	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	22.626.453,85	23.966.028,83
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-427.417,76**	**-416.222,50**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-427.417,76	-416.222,50	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**29.998.968,39**	**22.626.453,85**
TOTAL		**45.372.607,89**	**37.736.525,56**	**TOTAL**		**45.372.607,89**	**37.736.525,56**

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	10.171.095,30	5.780.841,83	PASSIVO FINANCEIRO (3.351.597,46)+ Restos não Processado(401.523,34)	3.753.120,80	2.693.750,71
ATIVO PERMANENTE	35.201.512,59	31.955.683,73	PASSIVO PERMANENTE	12.022.042,04	12.416.674,60
			SALDO PATRIMONIAL	29.597.445,05	22.626.100,25

ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**9.624.342,39**	**9.624.342,39**	**COMPENSAÇÕES**	**3.157.331,68**	**10.031.494,11**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	9.624.342,39	9.624.342,39	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.157.331,68	10.031.494,11
TOTAL	**9.624.342,39**	**9.624.342,39**	**TOTAL**	**3.157.331,68**	**10.031.494,11**

BRUNO LUIZ LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal
166.622.612-20

ELIVAN ALVES DO NASCIMENTO
Secretario de Finanças
699.058.192-15

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora
CRC/AM 8006/O-8

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E7F050A1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)		
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.958.622,73**	**1.386.019,95**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**29.218.772,02**	**36.371.173,44**
IMPOSTOS	1.850.976,46	1.336.590,40	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	25.703.459,68	22.898.204,31
TAXAS	107.646,27	49.429,55	ENCARGOS PATRONAIS	3.509.083,72	12.809.422,01
CONTRIBUIÇÕES	**2.482.680,06**	**3.324.808,45**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	6.228,62	663.547,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.417.293,13	3.246.096,26	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**2.652.306,08**	**1.779.764,75**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	65.386,93	78.712,19	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.857.334,11	1.306.218,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**304.652,57**	**2.374.888,52**	PENSÕES	576.735,40	436.072,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	304.652,57	258.681,98	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	218.236,57	37.473,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	2.116.206,54	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**15.923.012,87**	**14.579.150,74**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**49.411.586,47**	**48.034.211,74**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.738.661,69	10.837.147,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.055.488,08	1.841.196,53	SERVIÇOS	8.173.155,92	3.733.077,51
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	47.216.098,39	46.193.015,21	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	11.195,26	8.925,68
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	140.000,00	0,00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**394.717,67**	**595.940,12**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**10.150,00**	**3.490,00**	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	992,44	13.053,62
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.150,00	3.490,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.092,21	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**4.390.137,24**	**29.637,65**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	392.633,02	582.886,50
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.390.137,24	29.637,65	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**2.055.488,08**	**2.062.381,13**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**58.557.829,07**	**55.153.056,31**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.055.488,08	1.850.821,13
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**1.339.574,98**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	211.560,00
TOTAL	**58.557.829,07**	**56.492.631,29**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**0,00**	**614.247,00**
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	614.247,00
			TRIBUTÁRIAS	**790.081,16**	**352.039,11**
			CONTRIBUIÇÕES	790.081,16	352.039,11
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**150.936,65**	**137.935,00**
			PREMIAÇÕES	26.270,00	39.186,00
			INCENTIVOS	124.666,65	98.749,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**51.185.314,53**	**56.492.631,29**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**7.372.514,54**	**0,00**
			TOTAL	**58.557.829,07**	**56.492.631,29**

BRUNO LUIZ LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal
166.622.612-20

ELIVAN ALVES DO NASCIMENTO
Secretario de Finanças
699.058.192-15

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora
CRC/AM 8006/O-8

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**2.407.675,33**	**5.551.656,16**
INVESTIMENTOS	2.407.675,33	5.551.656,16
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**532.562,33**	**1.657.687,42**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	532.562,33	1.657.687,42

BRUNO LUIZ LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal
166.622.612-20

ELIVAN ALVES DO NASCIMENTO
Secretario de Finanças
699.058.192-15

MARIA NEBLINA MARÃES
Contadora
CRC/AM 8006/O-8

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9F09C4C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO Nº 006/2018-CPL/CMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

No dia 20 do mês de março de 2018, na Câmara Municipal de Coari, são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o objeto **Fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari,** resultante do Pregão nº 006/2018-CPL/CMC, para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O prazo para assinatura da ARP será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indica o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 10 (dez) meses.

EMPRESA VENCEDORA: **FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL - ME**
CNPJ: 02.445.798/0001-00
ENDEREÇO: RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 270, CENTRO.
CEP: 69.460-000

ITEM	UNID	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO REGISTRADO	PREÇO GLOBAL REGISTRADO
1	FRASCO	720	ÁGUA SANITÁRIA - Água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saude:3; corrosividade: 1, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega. Frasco de 01 litro.	ECONÔMICA	R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)	R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)
2	UNIDADE	120	ÁLCOOL - etílico hidratado 92,8° inpm (96,0º gl)- contendo 500ml.	NOBRE	R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos)	R$ 643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
3	UNIDADE	120	ÁLCOOL EM GEL - Álcool etílico hidratado 65° inpm, contendo 500g.	NOBRE	R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)	R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)
4	UNIDADE	60	AVENTAL - Avental para uso doméstico sem bolso, material em napa.	C.C	R$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos)	R$ 1.704,00 (um mil setecentos e quatro reais)
5	BALDE	96	BALDE - Balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros.	PLAST N	R$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos)	R$ 1.564,80 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
6	BALDE	96	BALDE - Balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	PLAST N	R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos)	R$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
7	UNIDADE	24	CESTO DE LIXO - Cesto lixo, material plástico, capacidade 120 litros, características adicionais com tampa/duas alças/com rodas, na cor vermelha.	PLAST N	R$ 215,00 (duzentos e quinze reais)	R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)
8	UNIDADE	96	CESTO DE LIXO - Cesto lixo, material polietileno reforçado, telado, características adicionais sem tampa, altura 27 cm, diâmetro base 18 cm, diâmetro boca 26.	PLAST N	R$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos)	R$ 902,40 (novecentos e dois reais e quarenta centavos)
9	FRASCO	1440	DESINFETANTE- Desinfetante de uso doméstico, princípios ativos, emulsificante, flagrâncias, controlador de ph, conservante (5-cloro - 2 metil isotiazolin-3-noa e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona), corante e água. Frasco de 500 ml.	HIPER PLUS	R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)	R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
10	TABLETE	720	DESODEX - Desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, essência e corante, peso 30 g,[...], aspecto físico tablete sólido.	GLAD	R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)	R$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais)
11	FRASCO	864	DESODORIZADOR - Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma natural, uso geral, composto de ingrediente ativo, benzoato de sódio, borato de sódio, flagrância e propelentes . Frasco de 360 ml.	AIR WIK	R$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos)	R$ 8.337,60 (oito mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
12	FRASCO	720	DETERGENTE NEUTRO - Detergente, composição tesoativos biodegradáveis, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, frasco de 500 ml.	MINUANO	R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos)	R$ 1.432,80 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
13	UNIDADE	120	ESCOVA - Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas nylon, pêlo duro, características adicionais com suporte.	CONDOR	R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos)	R$ 906,00 (novecentos e seis reais)
14	UNIDADE	120	ESFREGÃO - Escova, tipo uso escova esfregão, características adicionais cabo de madeira.	C.C	R$ 13,00 (treze reais)	R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)
15	UNIDADE	60	ESPANADOR - Espanador, aplicação limpeza, material naylon, uso doméstico, características adicionais acabamento em madeira com cabo medindo no mínimo 1,5 m de comprimento.	C.C	R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos)	R$ 1.104,00 (um mil cento e quatro reais)
16	UNIDADE	60	ESPANADOR - Espanador, material naylon, material cabo madeira, comprimento cabo 20 cm.	C.C	R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos)	R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
17	UNIDADE	360	ESPONJA - Esponja limpeza, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.	ASSOLAN	R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos)	R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)
18	UNIDADE	840	ESPONJA - Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos. Acondicionadas sacos de 08 unidades cada.	ASSOLAN	R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	R$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais)
19	UNIDADE	24	FACA- com cabo de madeira, lâmina de inox, medindo 30 centímetros.	TRAMONTINA	R$ 18,90 (dezoito reais e	R$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta

					noventa centavos)	e três reais e sessenta centavos)
20	UNIDADE	720	FLANELA - Flanela, material 100% algodão, comprimento de 59 cm, largura 39 cm, cor amarela, com bainha.	ALIANÇA	R$ 3,90 (três reais e noventa centavos)	R$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais)
21	UNIDADE	360	GUARDANAPO - Guardanapo de pano, tipo tecido 100% algodão, comprimento de 60 cm, largura 60 cm, com bainha liso.	C.C	R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos)	R$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais)
22	FRASCO	720	INSETICIDA - Inseticida, tipo aerosol, composto de tetramina 0, 35%, D-Aletrina 0,1%, Permetrina 0,1%. Emulsificante, antioxidante, frasco de 500 ml cada.	DETEFON	R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos)	R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)
23	FRASCO	720	LIMPA ALUMINIO - Limpa alumínio, composição de ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante corante orgânico e água, ácido sulfônico, frasco de 500 ml.	NUTRILAR	R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos)	R$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais)
24	FRASCO	432	LIMPA VIDRO - Limpa vidro, tensoativos, água, corante e outros, estado físico líquido, com pulverizador, frasco com 500 ml.	GLOBOSAN	R$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos)	R$ 7.041,60 (sete mil e quarenta e um reais e sessenta centavos)
25	FRASCO	216	LUSTRA MÓVEIS - Lustrador móveis, microcristalina líquido, componentes óleos mineral e vegetal, solventes mineral e vegetal, aroma peroba, aplicação móveis e superfícies lisas, características adicionais embalagem plástica, bico econômico, validade mini, aspecto físico líquido. Frasco de 200 ml.	POLIFLOR	R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos)	R$ 1.436,40 (um mil quatrocentos e trinta de seis reais e quarenta centavos)
26	PAR	120	LUVA DE FAXINA- embalada com 1 par, de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante na palma da mão e nos dedos, resistente, cano longo, tamanho: Pequeno.	MUCAMBO	R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos)	R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
27	PAR	360	LUVA DE FAXINA- embalada com 1 par, de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante na palma da mão e nos dedos, resistente, cano longo, tamanho: Médio.	MUCAMBO	R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos)	R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
28	PAR	360	LUVA DE FAXINA- embalada com 1 par, de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante na palma da mão e nos dedos, resistente, cano longo, tamanho: Grande.	MUCAMBO	R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos)	R$ 5.688,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais)
29	UNIDADE	360	MÁSCARA- para uso em limpeza, contra o odor de solventes e água sanitária, comum forma padrão, máscara descartável com filtro papel/3, com dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários.	VALENE	R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos)	R$ 1.040,40 (um mil e quarenta reais e quarenta centavos)
30	UNIDADE	120	PÁ COLETORA DE LIXO - Pá coletora lixo grande, material coletor-metal, material cabo-madeira medindo em média 70/80 cm.	C.C	R$ 16,00 (dezesseis reais)	R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)
31	UNIDADE	120	PÁ COLETORA DE LIXO - Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa.	PLASVALE	R$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos)	R$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais)
32	UNIDADE	720	PANO DE LIMPEZA - Pano para limpeza, pano de chão flanelado, em tecido 100% algodão, comprimento de 66 cm, largura de 40 cm, na cor branca, com bainhas.	ITALEX	R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)	R$ 4.104,00 (quatro mil cento e quatro reais)
33	PACOTE	960	PAPEL HIGIÊNICO - Papel higiênico, material 100% fibra de celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, não reciclado, cor branca. Pacote de 04 unidades.	FLORAL	R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)	R$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais)
34	PACOTE	1440	PAPEL TOALHA - Papel toalha, interfolhado, 100% fibra de celulose virgem, cor branca, medindo 21x23cm, pacote com 02 unidades.	SCALLA	R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos)	R$ 8.352,00 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais)
35	UNIDADE	120	RODO - Rodo, material suporte plástico, com 02 borrachas resistentes, 30 cm, cabo de madeira de 150 cm de comprimento.	C.C	R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos)	R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)
36	BARRA	120	SABÃO BARRA - Sabão barra, composição básica sais + ácido graxo, peso 01 kg, formato retangular. barras de 01 kg.	ECONOMICO	R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)	R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
37	PACOTE	648	SABÃO EM PÓ - Sabão pó, aplicação lavar roupas, biodegradável, acondicionados em embalagem plástica(PACOTE) de 500 g.	OPA	R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos)	R$ 2.974,32 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
38	PACOTE	1200	SACO PLÁSTICO - Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm. Pacote com 10 unidades.	D'' LIXO	R$ 1,80 (um real e oitenta centavos)	R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)
39	PACOTE	1200	SACO PLÁSTICO - Saco plástico lixo, capacidade 120 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 80 cm, altura 100 cm. Pacote com 05 unidades.	D'' LIXO	R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)	R$ 3.000,00 (três mil reais)
40	UNIDADE	120	SODA CÁUSTICA - Detergente, composição álcalis, tensoativos aniônicos, não aniônicos e se, componente ativo soda cáustica, aplicação remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais cor branca, ph da solução 1% de 12,50 a 13,50, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25¨ celsius 1,300 a 1,400. Frasco 300g.	GLOBOSAN	R$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos)	R$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais)
41	UNIDADE	120	VASSOURA - Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, base retangular com 22 furos 25 cm, tipo leque, aplicação limpeza.	C.C	R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)	R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Coari, 20 de março de 2018.

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL - ME
CNPJ N°. 02.445.798/0001-00
Empresa

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Câmara Municipal de Coari
Orgão Gerenciador

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:77A4C41D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 012/2018-CPL/PML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/SRP–CPL

No dia 16 de Março de 2018, as 14h, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 006/2018,**para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de **SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e**m relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: NABIO OLIVEIRA DUARTE-EPP, inscrito no CNPJ sob o n. **08.413.624/0001-42**, conforme quadro a seguir:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca do Produto	Valor Licitado	Valor Global
1	M²	1500	IMPRESSÃO DIGITAL EM MIDIAS DIVERSAS M2	SERVIÇOS	R$ 78,00	R$ 117.000,00
2	UND	10000	IMPRESSOS GRAFICOS OFF-SET FORMATO A4 COUCHET	SERVIÇOS	R$ 0,98	R$ 9.800,00
3	UND	10000	IMPRESSOS GRAFICOS OFF-SET FORMATO 15X21 COUCHET	SERVIÇOS	R$ 0,30	R$ 3.000,00
4	UND	20000	IMPRESSOS GRAFICOS OFF-SET FORMATO A4 TRIPLEX	SERVIÇOS	R$ 0,80	R$ 16.000,00
5	UND	1000	IMORESSOS GRAFICOS OFF-SET FORMATO A3 COUCHET	SERVIÇOS	R$ 8,00	R$ 8.000,00
6	UND	1000	CREDENCIAL DE ACESSO	SERVIÇOS	R$ 4,50	R$ 4.500,00
7	UND	1000	PLACA EM PVC COM ADESIVO LAMINADO 0,25X0,25MM	SERVIÇOS	R$ 25,00	R$ 25.000,00
8	UND	200	BANNER 0,90X1,20CM	SERVIÇOS	R$ 75,00	R$ 15.000,00
9	UND	3000	PULSEIRA PERSONALIZADAS DE ACESSO	SERVIÇOS	R$ 0,98	R$ 2.940,00
10	UND	5000	SACOLAS PERSONALIZADAS	SERVIÇOS	R$ 3,25	R$ 16.250,00
11	UND	4000	CAMISA PERSONALIZADA PROMOCIONAL	SERVIÇOS	R$ 18,00	R$ 72.000,00
12	UND	4000	BANDANAS PERSONALIZADAS PROMOCIONAL	SERVIÇOS	R$ 3,50	R$ 14.000,00
13	UND	3000	VISEIRA PERSONALIZADA EM E.V.A.	SERVIÇOS	R$ 3,50	R$ 10.500,00
14	UND	120	ANUNCIO DE OUTDOOR VINCULAÇÃO 14 DIAS 9MX5M	SERVIÇOS	R$ 625,00	R$ 75.000,00
15	UND	5000	COPOS PERSONALIZADOS PROMOCIONAL	SERVIÇOS	R$ 4,25	R$ 21.250,00
16	UND	100	CARIMBO AUTOMATICO (REF. CNPJ)	SERVIÇOS	R$ 150,00	R$ 15.000,00
17	UND	200	CARIMBO AUTOMATICO (REF. ASSINATURA C20)	SERVIÇOS	R$ 70,00	R$ 14.000,00
18	UND	200	CARIMBO AUTOMATICO (REF. ASSINATURA C30)	SERVIÇOS	R$ 80,00	R$ 16.000,00
19	UND	100	CARIMBO AUTOMATICO (REF. DATA CQ43)	SERVIÇOS	R$ 140,00	R$ 14.000,00
20	UND	1200	DIÁRIO DE CLASSE	SERVIÇOS	R$ 22,50	R$ 27.000,00
Valor Global Licitado						**R$ 496.240,00**
POR EXTENSO: QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS						

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

LÁBREA, 20 de Março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

NABIO OLIVEIRA DUARTE-EPP
CNPJ. 08.413.624/0001-42

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:3C088B71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 011/2018-CPL/PML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/SRP–CPL

No dia 16 de Março de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 005/2018,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CONSERTO DE MOTORES ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e**m relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: MANOEL HERCULANO LEANDRO - ME, inscrito no CNPJ sob o n. 17.775.194/0001-08, conforme quadro a seguir:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca do Produto	Valor Licitado	Valor Global
1	UND	150	MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA (7.500 BTUS): Serviço de manutenção preventiva de condicionador de 7.500 BTUS, Limpeza geral (interna e externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensadora; - Limpeza geral com produto químico no filtro de ar; - verificação dos difusores e das temperaturas de insuflamento e retorno da tomada de ar; - Pressurização no sistema com nitrogênio; - Efetuar vácuo; - Verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; - Limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); - Limpeza dos ventiladores e bandejas; - Verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto moto-ventilador, compressor e motor - medição de correntes; - Carga de gás refrigerante; - Realização de outros serviços correlatos.	SERVIÇOS	R$ 125,00	R$ 18.750,00
2	UND	130	MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA (10.000 BTUS): Serviço de manutenção preventiva de condicionador de 10.000 BTUS, Limpeza geral (interna e externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensadora; - Limpeza geral com produto químico no filtro de ar; - verificação dos difusores e das	SERVIÇOS	R$ 150,00	R$ 19.500,00

			temperaturas de insuflamento e retorno da tomada de ar; - Pressurização no sistema com nitrogênio; - Efetuar vácuo; - Verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; - Limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); - Limpeza dos ventiladores e bandejas; - Verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto moto-ventilador, compressor e motor - medição de correntes; - Carga de gás refrigerante; - Realização de outros serviços correlatos.			
3	UND	130	MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA (18.000 BTUS): Serviço de manutenção preventiva de condicionador de 18.000 BTUS, Limpeza geral (interna e externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensadora; - Limpeza geral com produto químico no filtro de ar; - verificação dos difusores e das temperaturas de insuflamento e retorno da tomada de ar; - Pressurização no sistema com nitrogênio; - Efetuar vácuo; - Verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; - Limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); - Limpeza dos ventiladores e bandejas; - Verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto moto-ventilador, compressor e motor - medição de correntes; - Carga de gás refrigerante; - Realização de outros serviços correlatos.	SERVIÇOS	R$ 205,00	R$ 26.650,00
4	UND	200	**MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA (30.000 BTUS):** Serviço de manutenção preventiva de condicionador de 30.000 BTUS, Limpeza geral (interna e externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensadora; - Limpeza geral com produto químico no filtro de ar; - verificação dos difusores e das temperaturas de insuflamento e retorno da tomada de ar; - Pressurização no sistema com nitrogênio; - Efetuar vácuo; - Verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; - Limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); - Limpeza dos ventiladores e bandejas; - Verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto moto-ventilador, compressor e motor - medição de correntes; - Carga de gás refrigerante; - Realização de outros serviços correlatos.	SERVIÇOS	R$ 255,00	R$ 51.000,00
5	UND	100	**MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT (9.000 BTUS):** Serviço de manutenção preventiva de condicionador de 9.000 BTUS, Limpeza geral (interna e externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensadora; - Limpeza geral com produto químico no filtro de ar; - verificação dos difusores e das temperaturas de insuflamento e retorno da tomada de ar; - Pressurização no sistema com nitrogênio; - Efetuar vácuo; - Verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; - Limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); - Limpeza dos ventiladores e bandejas; - Verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto moto-ventilador, compressor e motor - medição de correntes; - Carga de gás refrigerante; - Realização de outros serviços correlatos.	SERVIÇOS	R$ 125,00	R$ 12.500,00
6	UND	120	**MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT (12.000 BTUS):** Serviço de manutenção preventiva de condicionador de 12.000 BTUS, Limpeza geral (interna e externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensadora; - Limpeza geral com produto químico no filtro de ar; - verificação dos difusores e das temperaturas de insuflamento e retorno da tomada de ar; - Pressurização no sistema com nitrogênio; - Efetuar vácuo; - Verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; - Limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); - Limpeza dos ventiladores e bandejas; - Verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto moto-ventilador, compressor e motor - medição de correntes; - Carga de gás refrigerante; - Realização de outros serviços correlatos.	SERVIÇOS	R$ 155,00	R$ 18.600,00
7	UND	160	**MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT (18.000 BTUS):** Serviço de manutenção preventiva de condicionador de 18.000 BTUS, Limpeza geral (interna e externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensadora; - Limpeza geral com produto químico no filtro de ar; - verificação dos difusores e das temperaturas de insuflamento e retorno da tomada de ar; - Pressurização no sistema com nitrogênio; - Efetuar vácuo; - Verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; - Limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); - Limpeza dos ventiladores e bandejas; - Verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto moto-ventilador, compressor e motor - medição de correntes; - Carga de gás refrigerante; - Realização de outros serviços correlatos.	SERVIÇOS	R$ 175,00	R$ 28.000,00
8	UND	250	**MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT (24.000 BTUS):** Serviço de manutenção preventiva de condicionador de 24.000 BTUS, Limpeza geral (interna e externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensadora; - Limpeza geral com produto químico no filtro de ar; - verificação dos difusores e das temperaturas de insuflamento e retorno da tomada de ar; - Pressurização no sistema com nitrogênio; - Efetuar vácuo; - Verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; - Limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); - Limpeza dos ventiladores e bandejas; - Verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto moto-ventilador, compressor e motor - medição de correntes; - Carga de gás refrigerante; - Realização de outros serviços correlatos.	SERVIÇOS	R$ 255,00	R$ 63.750,00
9	UND	270	**MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT (30.000 BTUS):** Serviço de manutenção preventiva de condicionador de 30.000 BTUS, Limpeza geral (interna e externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensadora; - Limpeza geral com produto químico no filtro de ar; - verificação dos difusores e das temperaturas de insuflamento e retorno da tomada de ar; - Pressurização no sistema com nitrogênio; - Efetuar vácuo; - Verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; - Limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); - Limpeza dos ventiladores e bandejas; - Verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto moto-ventilador, compressor e motor - medição de correntes; - Carga de gás refrigerante; - Realização de outros serviços correlatos.	SERVIÇOS	R$ 255,00	R$ 68.850,00
10	UND	15	**MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT (60.000 BTUS):** Serviço de manutenção preventiva de condicionador de 60.000 BTUS, Limpeza geral (interna e externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensadora; - Limpeza geral com produto químico no filtro de ar; - verificação dos difusores e das temperaturas de insuflamento e retorno da tomada de ar; - Pressurização no sistema com nitrogênio; - Efetuar vácuo; - Verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; - Limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); - Limpeza dos ventiladores e bandejas; - Verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto moto-ventilador, compressor e motor - medição de correntes; - Carga de gás refrigerante; - Realização de outros serviços correlatos.	SERVIÇOS	R$ 600,00	R$ 9.000,00
11	UND	120	**CONSERTOS DE MOTORES ELÉTRICOS EM BOMBAS INJETORA 1CV:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva em motores bomba elétricos de poço artesiano e realização de outros serviços correlatos.	SERVIÇOS	R$ 510,00	R$ 61.200,00
12	UND	120	**CONSERTOS DE MOTORES ELÉTRICOS EM BOMBAS INJETORA 2CV:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva em motores bomba elétricos de poço artesiano e realização de outros serviços correlatos.	SERVIÇOS	R$ 510,00	R$ 61.200,00
13	UND	20	**CONSERTOS DE MOTORES ELÉTRICOS EM BOMBAS INJETORA 3CV:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva em motores bomba elétricos de poço artesiano e realização de outros serviços correlatos.	SERVIÇOS	R$ 610,00	R$ 12.200,00
14	UND	20	**CONSERTOS DE MOTORES ELÉTRICOS EM BOMBAS INJETORA 5CV:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva em motores bomba elétricos de poço artesiano e realização de outros serviços correlatos.	SERVIÇOS	R$ 710,00	R$ 14.200,00
15	UND	20	**CONSERTOS DE MOTORES ELÉTRICOS EM BOMBAS INJETORA 7,5CV:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva em motores bomba elétricos de poço artesiano e realização de outros serviços correlatos.	SERVIÇOS	R$ 860,00	R$ 17.200,00
16	UND	60	**CONSERTOS DE MOTORES ELÉTRICOS EM BOMBAS INJETORA 10CV:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva em motores bomba elétricos de poço artesiano e realização de outros serviços correlatos.	SERVIÇOS	R$ 1.820,00	R$ 109.200,00
17	UND	10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA no GRUPO MOTOR BOMBA de 25CV/220V trifásico (troca de todos os rolamentos e troca de óleo lubrificante) - PRINCIPAL	SERVIÇOS	R$ 1.600,00	R$ 16.000,00
18	UND	10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA no GRUPO MOTOR BOMBA de 30CV/220V trifásico (troca de todos os rolamentos e troca de óleo lubrificante) - PRINCIPAL	SERVIÇOS	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
19	UND	10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA no GRUPO MOTOR BOMBA de 40CV/220V trifásico (troca de todos os rolamentos e troca de óleo lubrificante) - PRINCIPAL	SERVIÇOS	R$ 2.700,00	R$ 27.000,00
20	UND	10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA no GRUPO MOTOR BOMBA de 60CV/220V trifásico (troca de todos os rolamentos e troca de óleo lubrificante) - PRINCIPAL	SERVIÇOS	R$ 3.300,00	R$ 33.000,00
21	UND	10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA no GRUPO MOTOR BOMBA de 75CV/220V trifásico (troca de todos os rolamentos e troca de óleo lubrificante) - PRINCIPAL	SERVIÇOS	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
Valor Global Licitado						**R$ 730.800,00**
POR EXTENSO: SETECENTOS E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS						

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

LÁBREA, 20 de Março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

MANOEL HERCULANO LEANDRO – ME
CNPJ.: 17.775.194/0001-08

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:C02AD1DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017– CML/PMM
Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por seu Secretário o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob n**º.** 644.856.682-15 portador do RG nº. 1427286-5 SSP/AM, residente e domiciliado a rua cinco, nº. 198 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **Secretário**, e as empresas:C.N.DE OLIVEIRA –EPP,CNPJ: 22.850.607/0001-01 representada pela Sra. Camila Nascimento de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade n. 208.926.352 SESEG/RJ, CPF. n. 104.880.977-38e **Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ.: 02.425.219/0001-38**, representada pela Sra. Yone Arruda da Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. 1165645-0 SSP/AM,doravante denominadas **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **"**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura", nela constantes para os órgãos e entidades do governo municipal de maraã, signatários desta ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **017/2017 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇOES DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUAT.	VALOR UNITARIO	EMPRESA
1	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	Palatare	10.000	R$6,80(seis reais e oitenta centavos)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
2	**AÇÚCAR** - cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termos soldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	kg	Doce dia	20.000	R$3,80(três reais e oitenta centavos)	CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CNPJ: 22.850.607/0001-01
3	**AMIDO DE MILHO** - embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	kg	Maisena	10.000	R$11,72(onze reais e setenta e dois centavos)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
4	**FEIJÃO**- carioca, tipo 01, classe cores, pacote com 1kg, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	kg	Norte	12.000	R$9,70(nove reais e setenta centavos)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
5	**ARROZ** - branco, tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 01kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	kg	Ouro	20.000	R$3,90(três reais e noventa centavos)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
6	**MILHO SECO PROCESSADO** -em grãos crus, inteiros, para o preparo do mungunzá, higienizado, com ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificação mecânica ou manual, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e destritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico resistente com 1kg, embalado em saco plástico, lacrado e identificado, com peso liquido de 10kg,	kg	Mestre cuca	2.500	R$ 8,80(oito reais e oitenta centavos)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
7	**BISCOITO SALGADO** – Tipo CreamCracker. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	pct	Trigolino	15.000	R$ 4,90(quatro reais e noventa centavos),	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
8	**BISCOITO DOCE** - Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	pct	Vitarela	15.000	R$ 5,00(cinco reais)	CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CNPJ: 22.850.607/0001-01
9	**FARINHA DE MANDIOCA** - torrada, seca, fina, amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 01 kg	kg	Serrão	6.000	7,80(sete reais e oitenta centavos)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
10	**FARINHA DE TRIGO** - com fermento, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão reforçado	kg	Trigolar	2.000	R$ 5,20(cinco reais e vinte centavos)	CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CNPJ:22.850.607/0001-01
11	**AVEIA** - integral, em flocos, isentam de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com 500g, embalada em apropriado	pct	Quaker	5.000	R$ 11,50(onze reais cinquenta centavos)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
12	**MACARRÃO** - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo(manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de dores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g.Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	pct	Estrela	14.000	R$ 5,30(cinco reais trinta centavos)	CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CNPJ: 22.850.607/0001-01

13	**SAL** - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg.Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	kg	Mimosal	2.250	R$ 1,30(um real e trinta centavos)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
14	**ÓLEO DE SOJA** - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	cx	Liza	300	R$ 128,00(cento e vinte oito reais);	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
15	**SUCO DE CAJU** - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	garrafa	Jandiá	3.000	R$ 4,90(quatro reais e noventa centavos)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
16	**SUCO DE GOIABA** – tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de12 meses a contar da data de entrega.	garrafa	Manguari	3.000	R$8,30(oito reais e trinta centavos);	CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CNPJ: 22.850.607/0001-01
17	**VINAGRE** - de álcool, produto natural fermentado acético simples, isento de orantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, livre de sujidades, material terroso, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500ml, tampa inviolável hermeticamente fechado	Lt	Virosa	1.500	R$2,90(dois reais e noventa centavos)	CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CNPJ: 22.850.607/0001-01
18	**LEITE EM PÓ**, integral, lata com 400g,produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	pct	Italac	15.000	R$12,50(doze reais e cinquenta centavos)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
19	**FARINHA LÁCTEA**, embalagem com 400g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	pct	Nutriday	3.600	R$13,60(treze reais e sessenta centavos);	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
20	**PÃO TORRADO**	kg	Regional	6.000	R$13,60(treze reais e sessenta centavos);	CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CNPJ: 22.850.607/0001-01
21	**PÃO TIPO FRANCES**, composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8gde sal, 0, 4g de reforçador, 24ml de água,0, 2g de açúcar, 1, 2g de fermento biológico,0, 4g de gordura vegetal, pesando 50 gramas por unidade, vida util6horas, embalado em embalagem apropriada,	und	Regional	40.000	R$0,59(cinquenta e nove centavos)	CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CNPJ: 22.850.607/0001-01
22	**MARGARINA**, vegetal cremosa (livre de gordura trans) com sal, pote de 250g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	pct	Deline	3.600	R$3,80(três reais e oitenta centavos);	CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CNPJ: 22.850.607/0001-01
23	**FRANGO**, peito com pele, com cartilagem, congelado, embalado individualmente ,produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	kg	Avipal	7.500	R$7,30(sete reais e trinta centavos)	CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CNPJ: 22.850.607/0001-01
24	**SALSICHA EM CONSERVA** -acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por lata	lata	Oderich	3.600	R$3,50(três reais cinquenta centavos)	CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CNPJ: 22.850.607/0001-01
25	**COLORAU EM PÓ** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	kg	Regional	200	R$9,00(nove reais)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
26	**PIMENTA DO REINO** - In natura, torrada e moída, acondicionada em saco transparente de 100g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com legislação em vigor. Preço p/ kg.	kg	Regional	350	R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
27	**LEITE DE CÔCO** - acondicionado em garrafa de vidro 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF ,inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa	vidro	Menino	4.500	R$38,00(trinta e oito reais)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
28	**ALHO - IN`NATURA**, acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	kg	Nobre	200	R$38,00(trinta e oito reais) R$	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
29	**EXTRATO DE TOMATE** - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 340 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	lata	Saude	2.400	R$4,00(quatro reais)	CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CNPJ: 22.850.607/0001-01
30	**SARDINHA EM CONSERVA** -Acondicionado em lata de 125 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. preço por lata	Lata	88	15.000	R$4,90(quatro reais e noventa centavos)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
31	**SELETA DE LEGUMES COM MILHO** -Acondicionado em lata de 300 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. preço por lata	Lata	Oderich	7.200	R$3,40(três e quarenta centavos)	CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CNPJ: 22.850.607/0001-01
32	**CARNE EM CONSERVA 340g** – Carne enlatada 340g 21% de proteína, com data de fabricação e data de validade, produto próprio para consumo humano.	Lata	Palatare	9.600	R$6,70(seis reais e setenta centavos)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
33	**CARNES EM CONSERVA – TIPO ALMONDEGAS LATA DE 420g AO MOLHO**	lata	Oderich	9.600	R$8,00(oito reais)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.45.219/0001-38
34	**CARNE BOVINA SALGADA – Tipo:** charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço porkg.	kg	Vitelo	3.000	R$32,00(trinta e dois reais)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
35	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO** - embalado a vaco, embalagem de 250 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	pct	Norte	5.000	R$7,20(sete reais e vinte centavos)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
36	**MINGAU DE ARROZ** - instantâneo, em lata, com capacidade de 400g, contendo: Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizantes. Para ser usado no preparado de mingaus	lata	Marata	3.600	R$13,70(treze reais e setenta centavos)	CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CNPJ: 22.850.607/0001-01
37	**CARNE BOVINA MOÍDA** - Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF/SIE, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg.	kg	JK	2.500	R$ 20,00 (Vinte reais)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
38	**BATATA PORTUGUESA** - In`natura, acondicionado em sacos transparentes de1000 g, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg	kg	Regional	1.500	R$ 8,60 (oito reais sessenta centavos)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
39	**BETERRABA** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg	kg	Regional	1.500	R$8,50(oito reais e cinquenta centavos)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS02.425.219/0001-38
40	**CEBOLA DE CABEÇA** – acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	kg	Regional	1.500	R$7,90(sete reais e noventa centavos)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
41	**CENOURA** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg	**kg**	Regional	1.500	R$8,60(oito reais e sessenta centavos)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
42	**TOMATE** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	kg	Regional	1.500	R$9,50(nove reais e cinquenta centavos);	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
43	**IOGURTE** - cultura lactea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com	pct	Fazendinha	2.500	R$3,00(três reais)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E

	polpa de frutasa. acondicionado em embalagem apropriada 120g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/unidade					SERVIÇOS 02.425.219/0001-38
44	**MILHO DE PIPOCA** - seco acondicionado em sacos transparentes de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg	kg	Pop	100	R$6,60(seis reais e sessenta centavos)	CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CNPJ: 22.850.607/0001-01
45	**OVO DE GALINHA** - In natura, tipo extra limpo, seco acondicionado em bandeijas recoberta com filme plástico de pvc transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Adequado para o consumo humano.	caixa	São Pedro	120	R$260,00(duzentos e sessenta reais)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS02.425.219/0001-38
46	**CARNE** bovina sem osso - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.2.500	**kg**	Vitelo	4.000	R$28,50(vinte oito reais e cinquenta centavos)	Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS02.425.219/0001-38

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADESPARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente aofornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c). Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 04 de julho de 2017.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ.: 02.425.219/0001-38

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 22.850.607/0001-01

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BBFFA56A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018-CPL/CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-CPL/CMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018-CPL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (90 ITENS)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAR*INTINS*".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018-CPL/CMP

No dia 20 (vinte) do mês de março de 2018, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Presidente o Senhor Vereador Maildson Araujo Fonseca, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Francisco Xavier, n.º 68 – Conjunto Vitória Régia - Bairro São Francisco, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1084060-5 – SSP/AM e CPF nº 456.050.332-04 e pelo Secretário Administrativo o Senhor Rui Gomes Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Mocambo, n.º 1090 –Bairro Dejard Vieira, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 05888026 – SSP/AM e CPF nº 167.981.202-53 doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a(s) empresa(s) **R. M. C. C. BRANCO - CNPJ 63.726.129/0001-00**, com endereço na Rua Rio Branco, nº 293 – Centro - CEP 69.151-210 - Parintins-AM; representada pela sua Sócia titular a Senhora Rosana Márcia Cardoso Castelo Branco CPF nº 215.596.352-15 e **ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELLI EPP - CNPJ 16.454.638/0001-32**, com endereço na Rua Coronel Ferreira de Araújo, nº 957 – Loja 2 – Petrópolis - CEP 69.063-000 - Manaus-AM; representada pelo seu procurador o Senhor Dilson José Santos Guimarães CPF nº 510.700.902-63, doravante denominada(s) **DETENTORA** são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 003/2018-CPL/CMP - SRP Nº 002/2018-CPL/CMP** para a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAR*INTINS***", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2017 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2017-CPL/CMP, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAR*INTINS*"**, conforme

especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial Nº 003/2018-CPL/CMP - SRP Nº 002/2018-CPL/CMP** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.
1.2. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAR*INTINS*"**, empresas:

R. M. C. C. BRANCO - CNPJ 63.726.129/0001-00, com endereço na Rua Rio Branco, nº 293 – Centro - CEP 69.151-210 - Parintins-AM; representada pela sua Sócia titular a Senhora Rosana Márcia Cardoso Castelo Branco CPF nº 215.596.352-15, **conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PROCEDENCIA	PREÇO FINAL	PREÇO FINAL GLOBAL
67	CABO DE FORÇA TRIPOLAR NOVO PADRÃO 1,5M	UND	20	Qualit	Importada	12,90	258,00
68	CABO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORA PADRÃO USB COM, NO MÍNIMO, 1,5M.	UND	5	Qualit	Importada	11,90	59,50
69	CD-R VIRGEM, ESTOJO COM 100 UNIDADES.	ESTOJO	15	Multilaser	Nacional	99,00	1.485,00
70	DVD-R VIRGEM, ESTOJO COM 100 UNIDADES.	ESTOJO	10	Multilaser	Nacional	104,00	1.040,00
71	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR ATX 500W	PÇ	5	Universal	Nacional	118,00	590,00
72	HD SATA 1TB	UND	3	Seagat	Importada	379,00	1.137,00
73	MOUSE ÓPTICO USB 3 BOTÕES SCROLL	UND	20	Multilaser	Nacional	10,90	218,00
74	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO EM GEL, TAMANHO 30X30X30 CM	UND	20	Multilaser	Nacional	46,00	920,00
75	PENDRIVE 16 GB USB 2.0	UND	5	Multilaser	Nacional	45,50	227,50
76	TECLADO USB 107 PADRÃO ABNT2	UND	20	Multilaser	Nacional	25,00	500,00
77	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP8150 DN - ORIGINAL	UND	5	Uniprint	Importada	118,00	590,00
78	CARTUCHO DE CILINDRO DR 3440 - ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UND	5	Uniprint	Importada	229,00	1.145,00
79	CARTUCHO N° 122 PARA IMPRESSORA DESKJET 2050, TINTAS COLORIDAS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA HP.	UND	25	Uniprint	Importada	49,90	1.247,50
80	CARTUCHO N° 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2050, TINTAS PRETAS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA HP.	UND	35	Uniprint	Importada	55,50	1.942,50
81	REFIL DE TINTA EPSON – REF. 664120 BLACK – 70ML ORIGINAL	UND	5	Premium Ink	Importada	47,00	235,00
82	REFIL DE TINTA EPSON – REF. 664220 CIANO – 70ML ORIGINAL	UND	5	Premium Ink	Importada	29,30	146,50
83	REFIL DE TINTA EPSON – REF. 664320 MAGENTA – 70ML ORIGINAL	UND	5	Premium Ink	Importada	29,30	146,50
84	REFIL DE TINTA EPSON – REF. 664420 YELLOW – 70ML ORIGINAL	UND	5	Premium Ink	Importada	29,30	146,50
85	TONER BROTHER ORIGINAL PRETO TN 720/DCP 8150D N	UND	5	Uniprint	Importada	219,00	1.095,00
86	TONER REFIL BROTHER TN-720/TN750 DA BROTHER DCP 8150 DN. 1KG PERFORMANCE	UND	10	Uniprint	Importada	89,00	890,00
89	TONNER DE ALTÍSSIMO RENDIMENTO, TN 3472 - ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UND	12	Icolor	Importada	128,00	1.536,00

Totalizando o valor de **R$ 15.555,50 (Quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, e

ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELLI EPP - CNPJ 16.454.638/0001-32, com endereço na Rua Coronel Ferreira de Araújo, nº 957 – Loja 2 – Petrópolis - CEP 69.063-000 - Manaus-AM; representada pelo seu procurador o Senhor Dilson José Santos Guimarães CPF nº 510.700.902-63, **conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/PROCEDENCIA	PREÇO FINAL	PREÇO FINAL GLOBAL
1	AGENDA PESSOAL PERMANENTE	UND	10	TILIBRA / NACIONAL	29,15	291,50
2	AGENDA TELEFÔNICA, 39 FOLHAS	UND	5	TILIBRA / NACIONAL	19,80	99,00
3	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UND	5	BRW / NACIONAL	11,50	57,50
4	BATERIA ALCALINA, 9 VOLTS	UND	45	ELGIN / IMPORTADA	11,60	522,00
5	BORRACHA ESCOLAR, COM ENCAIXE DE PLÁSTICO, ALTA DURABILIDADE.	UND	10	KIT / NACIONAL	2,70	27,00
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO.	UND	110	POLIDELLO / NACIONAL	8,00	880,00
7	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS.	UND	5	SONY / NACIONAL	31,50	157,50
8	CANETA CORRETIVA 8 ML	UND	20	JOCAR / IMPORTADO	5,00	100,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL - CX COM 50 UNID.	CX	40	INJEX PEN / NACIONAL	30,00	1.200,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA - CX COM 50 UNID.	CX	6	INJEX PEN / NACIONAL	29,90	179,40
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA - CX COM 50 UNID.	CX	6	INJEX PEN / NACIONAL	29,90	179,40
12	CANETA MARCA TEXTO - CX COM 12 UN.	CX	10	RADEX / NACIONAL	26,60	266,00
13	CAPA PARA CD/DVD EM PAPEL.	UND	2500	GRAFICA / NACIONAL	0,93	2.325,00
14	CLIPS NIQUELADO TAM. 2/0. FORMATO PARALELO. CX. 100 UN.	CX	50	ACC / NACIONAL	2,60	130,00
15	CLIPS NIQUELADO TAM. 3/0. FORMATO PARALELO. CX. 100 UN.	CX	50	ACC / NACIONAL	8,25	412,50
16	CLIPS NIQUELADO TAM. 4/0. FORMATO PARALELO. CX. 100 UN.	CX	20	ACC / NACIONAL	11,60	232,00
17	CLIPS NIQUELADO TAM. 6/0. FORMATO PARALELO. CX. 100 UN.	CX	20	ACC / NACIONAL	10,20	204,00
18	CLIPS NIQUELADO TAM. 8/0. FORMATO PARALELO. CX. 100 UN.	CX	15	ACC / NACIONAL	11,85	177,75
19	COLA BRANCA EM BASTÃO 40G	UND	10	BRW / NACIONAL	8,75	87,50
20	COLA BRANCA, TUBO EM 90G.	UND	10	JOCAR / IMPORTADO	2,60	26,00
21	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS Nº 12. CAIXA COM 72 UNID.	CX	10	BAXMANN / NACIONAL	10,30	103,00
22	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS Nº 6. CAIXA COM 72 UNID.	CX	5	BAXMANN / NACIONAL	7,70	38,50
23	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS Nº 7. CAIXA COM 72 UNID.	CX	4	BAXMANN / NACIONAL	7,60	30,40
24	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS Nº 8. CAIXA COM 72 UNID.	CX	15	BAXMANN / NACIONAL	9,00	135,00
25	ELASTICO SUPER AMARELO, TAMANHO 8,5 CM, PACOTE COM 200 UNIDADES	PCT	10	REDBOR / NACIONAL	7,85	78,50
26	ENVELOPE PARA CONVITE, 114MM X 162MM – CX COM 100 UND, CORES DIVERSAS.	CX	10	FORONI / NACIONAL	37,60	376,00
27	ENVELOPE PARA CONVITE, 114MM X 229MM – CX COM 100 UND, CORES: VERDE ESCURO, AZUL MARINHO, VERMELHO, BEGE, CINZA ROSA CLARO	CX	25	FORONI / NACIONAL	60,00	1.500,00
28	ENVELOPE PARA CONVITE, 162MM X 229MM – CX COM 100 UND, CORES: VERDE ESCURO, AZUL MARINHO, VERMELHO, BEGE, CINZA ROSA CLARO.	CX	50	FORONI / NACIONAL	64,50	3.225,00
29	ENVELOPE PARA CONVITE, 72 MM X 108MM – CX COM 100 UND. CORES DIVERSAS	CX	10	FORONI / NACIONAL	28,80	288,00
30	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 18X105MM	UND	3	JOCAR / IMPORTADO	8,90	26,70
31	ETIQUETA ADESIVA, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO 33,9 MM X 99,0MM.	CX	10	COMETA / NACIONAL	56,80	568,00
32	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO A-4, CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	30	MAX PRINT / NACIONAL	60,00	1.800,00
33	ETIQUETAS ADESIVAS, 20 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO 42,33 MM, CAIXA COM 10 FOLHAS	CX	10	MAX PRINT / NACIONAL	33,80	338,00

34	ETIQUETAS ADESIVAS, 24 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO 25,4X 101,6 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	10	MAX PRINT / NACIONAL	51,00	510,00
35	ETIQUETAS MÚLTIPLOS USOS, PCT COM 210 ETIQUETAS, DIÂMETRO 12 MM, CORES DIVERSAS.	PCT	20	MAX PRINT / NACIONAL	11,30	226,00
36	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA	UND	10	ACC / NACIONAL	6,30	63,00
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MM X 50M	UND	20	AMAZON TAPE / NACIONAL	3,80	76,00
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M	UND	20	AMAZON TAPE / NACIONAL	5,50	110,00
39	FITA CREPE 24MM X 50M	UND	10	AMAZON TAPE / NACIONAL	5,70	57,00
40	FITA CREPE 50MM X 50M	UND	5	AMAZON TAPE / NACIONAL	10,60	53,00
41	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO NA CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA.	UND	2	JOCAR / IMPORTADO	77,00	154,00
42	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 (TRINTA) FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01(UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	7	JOCAR / IMPORTADO	25,70	179,90
43	GRAMPO E TRILHO DE PLÁSTICO, PCT. COM 50 UNID.	PCT	20	BRW / NACIONAL	9,70	194,00
44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DE METAL COBREADO, 26/6 MM. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	CX	15	BRW / NACIONAL	6,80	102,00
45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6 MM. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	CX	5	BRW / NACIONAL	7,50	37,50
46	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO, NIQUELADO, TAMANHO 106/6, CAIXA COM 2000 UNIDADES.	CX	5	BRW / NACIONAL	10,70	53,50
47	LÁPIS Nº 02, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, CX COM 144 UNID.	CX	1	LEO E LEO / IMPORTADA	40,70	40,70
48	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 200 FOLHAS. TAMANHO 205X300.	UND	10	TILIBRA / NACIONAL	22,50	225,00
49	LIVRO PROTOCOLO 160X220 - CAPA DE PAPELÃO - COM 100 FOLHAS	UND	10	TILIBRA / NACIONAL	14,10	141,00
50	MARCADOR PARA CD/DVD, 2.0MM, AZUL	UND	36	JOCAR / IMPORTADO	3,80	136,80
51	PAPEIS ESPECIAIS COLORIDOS PARA RECADOS, COM 90 GR/M², 86MM X 86 MM X 80, COM 650 FOLHAS.	CX	25	ADELBRAS / NACIONAL	13,40	335,00
52	PAPEL A4, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	280	NAVIGATOR / IMPORTADO	19,20	5.376,00
53	PAPEL CASCA DE OVO, MULTIUSO PARA IMPRESSÃO JATO DE TINTA E LASER, FORMATO A4, 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	CX	24	FILIPAPER / NACIONAL	20,90	501,60
54	PAPEL COUCHÊ, FORMATO A4, GRAMATURA DE 180G, NA COR BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150	FILIPAPER / NACIONAL	21,00	3.150,00
55	PAPEL DIPLOMATA, A4, GRAMATURA 180, COR BRANCA, CX 50 UNID.	CX	120	FILIPAPER / NACIONAL	17,2	2.064,00
56	PASTA A-Z TAMANHO GRANDE (OFÍCIO) DORSO ESTREITO, REVESTIDA INTERNA E EXTERNA COM PROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA.	UND	100	FRAMA / NACIONAL	11,80	1.180,00
57	PASTA COM GRAMPO, MATERIAL PLÁSTICO, TAM. 230 MM X 335 MM, CORES DIVERSAS.	UND	150	AMAZON JET / NACIONAL	3,65	547,50
58	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 (CEM) FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPÓSITO, ACABAMENTO.	UND	2	JOCAR / IMPORTADO	129,00	258,00
59	PILHA ALCALINA TAM. AAA, CARTELA COM 2 UND	CTL	120	PANASONIC / NACIONAL	7,10	852,00
60	PILHA ALCALINA, TAM. AA, CARTELA COM 2 UND.	CTL	120	PANASONIC / NACIONAL	6,50	780,00
61	PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS	UND	10	JOCAR / IMPORTADO	6,90	69,00
62	PORTA CANETAS PARA MESA DE ESCRITÓRIO	UND	10	ACRIMET / NACIONAL	20,10	201,00
63	RECADOS AUTO-ADESIVOS, REMOVÍVEIS COM 4 BLOCOS AMARELOS, 30MMX51MM, COM 100 FOLHAS CADA BLOCO.	PCT	20	MAX PRINT / NACIONAL	8,30	166,00
64	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS	UND	10	ACRIMET / NACIONAL	3,10	31,00
65	TESOURA GRANDE, CABO EM PLÁSTICO	UND	5	TRAMONTINA / NACIONAL	15,40	77,00
66	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA/AZUL, COMPONENTE A BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO DE 40ML.	UND	10	PILOT / NACIONAL	8,00	80,00
87	TONNER 12A ORIGINAIS DO FABRICANTE E NÃO REMANUFATURADOS P/IMPRESSORA HP LASER JET 1020	UND	12	HP / IMPORTADO	262,00	3.144,00
88	TONNER 35A ORIGINAIS DO FABRICANTE E NÃO REMANUFATURADOS P/IMPRESSORA HP LASER JET 1005	UND	15	HP / IMPORTADO	229,00	3.435,00
90	TONNER MLT-D101S, TINTAS PRETAS, ORIGINAIS DO FABRICANTE E NÃO REMANUFATURADOS, PARA IMPRESSORA SANSUMG SCX-3400FW.	UND	60	SANSUNG / IMPORTADO	233,50	14.010,00

Totalizando o valor de **R$ 54.677,65 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

O Valor global do Registro de Preços é de **R$ 70.233,15 (Setenta mil duzentos e trinta e três reais e quinze centavos)**.

2.3 As detentoras da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria Administrativa deverá atender às seguintes exigências:
2.3.1- O serviço será parcelado, conforme necessidade da Secretaria Administrativa.

CLAUSULA III - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
3.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DETENTORA da Ata será convocada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTORA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Câmara Municipal de Parintins - CMP poderá liberar a DETENTORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
3.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da DETENTORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
3.5. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Administrativa - SEAD para determinado item.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

4.1. Fornecer o objeto nas especificações e com as qualidades exigidas.
4.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
4.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
4.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado**;**

4.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
5.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Parintins - CMP não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
5.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2018-CPL/CMP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA VI – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Administrativa - SEAD, que se obriga a:
6.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
6.1.2. Aplicar a DETENTORA as penalidades, quando for o caso;
6.1.3. Prestar a DETENTORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
6.1.4. Efetuar o pagamento a DETENTORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
6.1.5. Notificar, por escrito, a DETENTORA da aplicação de qualquer sanção;
6.1.6. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
6.1.7. Notificar a DETENTORA para assinatura do contrato;
6.1.8. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
6.1.9. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
6.1.10. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
6.1.11. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
7.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
7.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
7.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Câmara Municipal de Parintins - CMP, observada a legislação em vigor;
7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Câmara Municipal de Parintins - CMP, com observância das disposições legais;
7.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
7.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal de Parintins - CMP.
7.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
7.1.8. **Pela detentora**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.
7.1.9. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada á Câmara Municipal de Parintins - CMP a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO
8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a Câmara Municipal de Parintins fiscalizará a execução desta Ata de Registro de Preços através do servidor **RUI GOMES RIBEIRO**, a quem competirá, ente outras obrigações, anotar em registro próprio as ocorrências, lançar impugnações escritas ou verbais, e determinar o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, assim como atestar as faturas. Na ausência do fiscal titular e em seus impedimentos, a fiscalização será executada pela servidora **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**.
8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor Fiscal da Ata de Registro de Preços deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. O Foro da Cidade de Parintins – Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata do **Pregão Presencial Nº 003/2018-CPL/CMP - SRP Nº 002/2018-CPL/CMP** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 20 de março de 2018.

RUI GOMES RIBEIRO
Secretário Administrativo
SEAD.
Órgão Gerenciador

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Licitante(s):

R. M. C. C. Branco
CNPJ 63.726.129/0001-00
ROSANA MÁRCIA CARDOSO CASTELO BRANCO
CPF nº 215.596.352-15

Elizaldo de Oliveira Lopes Filho EIRELLI EPP
CNPJ 16.454.638/0001-32
DILSON JOSÉ SANTOS GUIMARÃES
CPF nº 510.700.902-63

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:48AFB1A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos Classificados relacionados no Anexo I deste Edital, em conformidade com Resultado Final e homologação do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2018, nos termos do Decreto Municipal nº 0307/2018 de 05 de março de 2018, a comparecer **no prazo de 19 a 22 de março de 2018**, na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1.556 – Centro, nesta Cidade, objetivando a realização dos exames necessários, a apresentação dos documentos abaixo relacionados.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
Certificado Militar (para homens);
Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
Comprovante de Residência (água ou luz);
Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
Extrato da Conta Corrente;
1 foto 3x4;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o estado civil;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município);
Certidão de Antecedentes Criminais;
Certidão de Crimes Eleitorais;

O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 01 cópia de cada.

Antes da entrega de documentos os candidatos convocados deverão submeter-se a exame pré-admissional, mediante Ficha de Apresentação para Exames Médicos expedido na Secretaria Municipal de Administração e somente serão contratados após a emissão de laudo médico favorável.

SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. EM 19 DE MARÇO DE 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EDITAL N°001/2018-PSS/SEMEC – 2° CHAMADA

COMUNIDADE BOM JESUS I				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
3º	DARCLEY INACIO GOUVEA	2065894-0	890.591.662-72	APROVADO
4º	JAIR NOEL SEBASTIAO	2717025-0	014.948.752-50	APROVADO
MERENDEIRO(A)				
2º	CRISTINA DO CARMO MANELITO	2002899-7	847.880.972-49	APROVADO
COMUNIDADE BOM JESUS II				
MERENDEIRO(A)				
3º	MARIA NELICIA MAURICIO BATALHA	2072551-5	964.306.802-15	APROVADO
COMUNIDADE CAMPO ALEGRE (MORUAPU)				
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				

4º	LEONARDO MACÁRIO VENÂNCIO	2742740-4	026.576.902-70	APROVADO
COMUNIDADE CAMPO ALEGRE (TCHUEGUNE)				
MERENDEIRO(A)				
3º	CLEUBIANA EMILIO CUSTODIO	1967240-3	859.950.452-53	APROVADO
COMUNIDADE CURUPAITE				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
2º	SONIRLEIDE SANTOS GREGORIO	2108247-2	878.577.742-00	APROVADO
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				
2º	DELIS XAVIER DE LIMA	2837120-8	024.576.552-26	APROVADO
MERENDEIRO(A)				
2º	FABIANA XAVIER DE LIMA	3295613-4	027.259.172-63	APROVADO
COMUNIDADE DECUAPU (UNUPU)				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
5º	JAIME MARCOS BATALHA	1710559-5	790.136.272-34	APROVADO
6º	BRUNO MAIA LOPES	1777092-0	776.614.782-34	APROVADO
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				
6º	GELUSMAR MAFRA RODRIGUES	1830439-7	824.846.602-78	CLASSIFICADO
7º	ELZANITA EDUARDO BATALHA	3488278-2	021.208.142-01	APROVADO
MERENDEIRO(A)				
3º	FRANCINETE GOUVEA BRILHANTE	2014159-9	918.376.932-34	APROVADO
COMUNIDADE DEUS ME AJUDE				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
2º	ANTONIO SA DE SOUZA	1801861-0	677.263.302-44	APROVADO
3º	KEVEN TAPAJURI CURICO	3025184-2	029.719.782-73	APROVADO
COMUNIDADE FLORESTA AMAZONICA				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
3º	GLORINHA BELÉM CRUZ	1693562-4	781.698.362-04	APROVADO
4º	HUMBERTO ALFREDO DA SILVA	2665885-2	013.782.762-80	APROVADO
COMUNIDADE FURO VELHO (JANDIATUBA)				
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
2º	PAULO CARVALHO ADRIAO	0759367-8	384.838.552-53	CLASSIFICADO
COMUNIDADE MANGUEIRA (CAMATIA)				
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
2º	HUDSON JOAO ESTOLANO	2708036-6	027.836.772-02	APROVADO
3º	SEBASTIAO FIDELIS	1980645-0	835.072.642-34	APROVADO
COMUNIDADE MANGUEIRA (JACURAPA)				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				
2º	DALVA AIAMBO PISSANGO	2447157-7	005.639.752-61	CLASSIFICADO
COMUNIDADE MONTE TABOR				
MERENDEIRO(A)				
2º	DORILENE FERNANDES QUEIROZ	5467055-3	346.265.098-90	APROVADO
COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE NAZARE				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
3º	IVONALDO DOS SANTOS GOUVEIA	2132119-1	827.797.242-34	APROVADO
COMUNIDADE NOVA ESPERANCA				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
2º	VALDINEIA TOMAZ DA SILVA	2340399-3	003.145.342-29	APROVADO
3º	FLÁVIO INÁCIO DA SILVA	3031844-0	035.411.012-88	APROVADO
COMUNIDADE NOVA JERUSALEM				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
3º	LUCINEY GERALDO SILVA	26655207-2	031.066.252-44	APROVADO
4º	DIONICIO BALBINO PAÁ	1750080-0	749.731.852-72	APROVADO
COMUNIDADE NOVA REFORMA				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
4º	DICELITA RIBEIRO APRICIO	2973632-4	033.884.662-03	APROVADO
COMUNIDADE NOVA VILA (DECUAPU)				
CARGO PROFESSOR GEOGRAFIA				
2º	KELLY ARAPASSO AIAMBO	2008950-3	529.943.762-53	APROVADO
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
2º	MARCIO BILITAO TOMAS	2659873-6	017.151.042-93	APROVADO
3º	ELIVANE GARCIA DA SILVA	2341593-2	700.395.202-50	APROVADO
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				
2º	BETINHO MANIMIANO FIDELIS	2209987-5	950.598.492-87	APROVADO
3º	MARCELO JOAQUIM SERGIO	8345987-0	876.834.098-88	APROVADO
COMUNIDADE NOVO NINIVE				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
3º	EVALDA MACÁRIO AVELINO	1693405-9	863.158.382-00	APROVADO
COMUNIDADE NOVO PARAISO				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
4º	CELSO ANTONIO MARIANO FILHO	2018500-6	008.692.382-05	APROVADO
5º	ALDA JUVELINO RABELO	1852237-8	816.418.852-20	APROVADO
COMUNIDADE NOVO PARANAPARA				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
2º	DARCLEY INACIO GOUVEA	2065894-0	890.591.662-72	APROVADO
3º	JORGE ADOLFO NUNEZ PARENTE	1860153-5	557.609.962-15	APROVADO
COMUNIDADE OTAWARI				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
4º	EDIMILDON CUSTODIO MARIANO	2472842-1	007.726.652-81	APROVADO
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				
5º	ADAILSON NUNES GENESIO	2804882-2	028.232.852-10	APROVADO
6º	JOAO MACARIO TOMAZ	2354451-1	010.656.629-56	APROVADO
COMUNIDADE PORTO FRANCO				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
3º	DARLISON TEIXEIRA PENAFORTH	2643423-7	016.803.222-81	CLASSIFICADO
COMUNIDADE PORTO LUTADOR				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
4º	PERPÉTUA RAMIRES GOMES	0812190-7	676.957.102-10	APROVADO
5º	MARTEJANE RABELO ATAIDE	2345247-1	008.516.412-70	APROVADO

6º	ALCEBIAS RABELO ATAÍDE	2346086-5	019.877.742-64	APROVADO
7º	VANDERLANDIO MORAES COSTA	2769702-9	021.323602-86	APROVADO
8º	FRANK MORAES COSTA	2645301-0	017.029.012-38	APROVADO
9º	JOSINEI COSTA DA SILVA	2360887-0	008.987.232-05	APROVADO
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				
3º	JOAO PAULO TENAZOR DA SILVA	3188245-5	037.793.092-03	APROVADO
COMUNIDADE PORTO VELHO				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
4º	OSINEI JOAO ESTOLANO	2363952-0	999.609.402-25	APROVADO
COMUNIDADE SANTA TEREZINHA				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
2º	NAZARENO ALEXANDRE MACÁRIO	1711585-0	239.557.012-04	APROVADO
COMUNIDADE SANTA INES				
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				
3º	JACKSON DOS SANTOS SANTANA	2362127-3	000.294.742-05	APROVADO
4º	ALDEMIR INACIO ALFREDO	2527924-6	023.491.692-35	APROVADO
5º	NEIDE GUEDES GASPAR	2097403-5	922.677.188-00	APROVADO
6º	ELEN INACIO GOUVEA	2570440-0	013.220.122-45	APROVADO
COMUNIDADE SANTA RITA				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
6º	DAYANA APARICIO MUNHOZ	2489147-9	009.658.032-10	APROVADO
COMUNIDADE SAO DOMINGO I				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
4º	NATALY BERNARDO CAETANO	2658791-2	016.506.382-30	APROVADO
COMUNIDADE SAO DOMINGO II				
2º	ADRIANO DOROTEIO MARCOS	1777404-7	761.172.512-20	APROVADO
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
4º	NATANAEL GONÇALVES MARCOS	1247290-5	680.006.182-49	APROVADO
COMUNIDADE SAO TOMAS				
CARGO PROFESSOR MATEMATICA				
2º	DIEGO MUNHOZ FERREIRA	1688474-4	877.177.862-49	APROVADO
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
3º	WILTON NAIPE DOS SANTOS	1449306-3	754.370.742-04	APROVADO
4º	ELY LUCAS DOS SANTOS	3105087-5	039.017.522-69	APROVADO
COMUNIDADE TCHOWARIAPU				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
4º	ELIAS SALVADOR GOMES	2472408-4	009.354.792-79	APROVADO
5º	FERNANDO GOMES AVELINO	2507113-0	009.947.812-96	APROVADO
MERENDEIRO(A)				
3º	LIENIR FIGUEREDO XAVIER	2336200-6	888.072.402-97	CLASSIFICADO
COMUNIDADE TORRE DA MISSAO				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
6º	JUCILENE GUEDES MACARIO	2557562-7	016.599.622-69	APROVADO
7º	VILMA VENÂNCIO PINTO	1701259-7	740.219.902-91	APROVADO
COMUNIDADE TUPY II				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
4º	DAILCE PEREIRA DE ARAÚJO	2623371-1	017.077.802-93	APROVADO
5º	CLEUVANIR CURICO CARNEIRO	2635447-0	013.644.012-66	APROVADO
COMUNIDADE UTAPU RU TCHIGUCU				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
4º	NILDO JOAO BELMIRO	2622856-4	018.525.982-04	APROVADO
COMUNIDADE VENDAVAL - (CENTRO TICUNA)				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
10º	CELINA ABRÃO SEBASTIÃO	2536805-2	014.269.672-25	APROVADO
COMUNIDADE VENDAVAL - (TAIWEGUNE)				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
6º	VALMIR OLINDO CELSO	1981259-0	844.211.182-49	APROVADO
COMUNIDADE VERA CRUZ				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
5º	SAUL SANGAMA GUERREIRO	2315108-0	009.489.208-46	APROVADO
COMUNIDADE VILA INDEPENDENTE				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
4º	EZIO CICERO CILIRO	2354360-4	016.009.532-80	APROVADO
5º	YOLAIDE LUCIANO GANÇALVES	1830527-0	830.949.622-20	APROVADO
6º	PAULA REIS OLIMPIO	2661776-5	021.080.122-06	APROVADO
7º	RUBEM ANTONIO HORACIO	1801356-2	825.550.282-34	APROVADO
8º	EVANILDO FIRMINO DOROTEIO	1735544-3	759.011.372-72	APROVADO
9º	VALDIANE JOAZINHO JANIO	2354469-4	999.608.002-10	APROVADO
COMUNIDADE VILA RIBEIRO				
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO I				
2º	LEUZINHA MARIANO LUCIANO	1808787-6	867.162.122-72	APROVADO
3º	JANETE PAULINO MANUELZNHO NUNES	2639235-6	019.824.802-46	APROVADO
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
2º	EDNACIO PAULO SANTANA	2659280-0	050.396.692-40	APROVADO

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:2056EB86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 020401.2018.02.008-20/PM-SILVES

No dia 20 de março de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 008/2018,** para aquisição de fardamento escolar, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura5

EMPRESA VENCEDORA: 1) COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILIBRIO EIRELLE, inscrito no CNPJ sob o nº 84.495.092/0001-18, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição Quant.	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca	Fornecedor
01	CONJUNTO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	2430	R$ 31,00	R$ 75.330,00	EQUILÍBRIO	COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILIBRIO EIRELLE
02	CAMISA ESCOLAR - TAMANHO 10 ANOS	741	R$ 13,98	R$ 10.359,18	EQUILÍBRIO	COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILIBRIO EIRELLE
03	CAMISA ESCOLAR - TAMANHO 12 ANOS	402	R$ 13,98	R$ 5.619,96	EQUILÍBRIO	COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILIBRIO EIRELLE
04	CAMISA ESCOLAR - TAMANHO 14 ANOS	402	R$ 13,98	R$ 5.619,96	EQUILÍBRIO	COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILIBRIO EIRELLE
05	CAMISA ESCOLAR - TAMANHO 16 ANOS	402	R$ 14,98	R$ 6.021,96	EQUILÍBRIO	COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILIBRIO EIRELLE
06	CALÇAS ESCOLARES - 10 ANOS, 12 ANOS, 14 ANOS, 16 ANOS	1947	R$ 18,98	R$ 36.954,06	EQUILÍBRIO	COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILIBRIO EIRELLE
VALOR GLOBAL				**R$139.905,12**		
CENTO E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS						

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 20 de março de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO-EIRELLE
Representante Legal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:CAB1B8E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 082/GP-PMT DE 19 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A INABILITAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA DE ITENS EM PROCESSO DE COMPRAS PUBLICAS NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o que consta da Lei Federal Nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, o que consta das Atas de Registro de Preços ARPs nº 071/2017 e nº 073/2017;
CONSIDERANDO, o que consta das Ordens de Fornecimento nº 067/2018 e 084/2018;
CONSIDERANDO, o que consta notificação datada de 09 de março de 2018, destinada a empresa NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.706.732/0001-02;
CONSIDERANDO, a continuidade da prestação de assistência aos munícipes na área da saúde;
CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, as competências do Órgão Gestor das Atas de Registro de Preços nº 071/2017 e nº 073/2017-CPL/PMT e do Prefeito Municipal no que se refere ao zelo para a garantia da manutenção de prestação dos serviços da Municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - CANCELAR, com base no item 8.1.1 das ARPs nº 071/2017 e nº 073/2017 – CPL/PMT, respectivamente o registro de preços da empresa **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.706.732/0001-02, conforme descrição dos itens abaixo:
ARP nº 071/2017 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
MEDICAMENTOS EM GERAL COMPONENTES BASICOS						
6	500	CX	Ácido Fólico de 5 mg ,caixa contendo 500 comp.	Natulab	22,00	11.000,00
11	50	CX	Albendazol 40mg/ml Suspensão Oral, caixa contendo 100 fcos (10 ml)	Prati	150,00	7.500,00
23	12	CX	Cabergolina 0,5 mg, caixa com 300 comprimidos.	Cristália	13.200,00	158.400,00
25	10	CX	Carbonato de Cálcio de 1250 mg (equivalente 500mg de Ca++), caixa contendo 60 comp.	Vitamed	47,30	473,00

31	25	CX	Cetoconazol200 MG COMP caixa com 600 comprimidos	Prati	112,03	2.800,75
32	15	CX	Cetoconazol 200 mg, pomada, caixa com 50 bisnagas.	Prati	112,00	1.680,00
36	7	CX	Ciprofloxacino (Cloridrato) Solução Oftálmica 0,35%,caixa contendo 100 fcos (5ml)	Germed	959,00	6.713,00
37	100	Unidade	Lacrima plus (Dextrana 701,0 mg/ml + hipromelose 3,0 mg/ml.)	Alcon	36,02	3.602,00
43	215	CX	Dipirona de 500 mg, caixa contendo 500 comp.	Prati	46,00	9.890,00
52	100	CX	Hidróxido de Alumínio de 300 mg, caixa contendo 200 comp.	Sanofi	161,28	16.128,00
59	10	CX	Isossorbida (Isordil) de 5 mg, caixa contendo 500 comp.	Segma Farma	293,51	2.935,10
62	100	CX	Levotiroxina Sódica de 200 mcg, caixa contendo 30 comp.	Merck	44,24	4.424,00
73	600	CX	Metoprolol de 25 mg, caixa contendo 30 comp.	Medley	30,01	18.006,00
81	315	CX	Miconazol (Nitrato) Creme Vaginal de 20mg/g (2%), caixa contendo 50 bisnagas/(80g)	Prati	310,00	97.650,00
86	160	CX	Nistatina Suspensão Oral 100.000UI/ml, caixa contendo 100 fcos/(50ml)	Prati	350,00	56.000,00
87	100	CX	Nitrofurantoína de 100mg,caixa contendo 28 comp.	Teuto	12,74	1.274,00
90	800	CX	Paracetamol de 500 mg, caixa contendo 500 comp.	Prati	25,00	20.000,00
92	6	CX	perimetamina 25 mg, caixa com 100 comprimidos	Farmaquimica	20,25	121,50
94	20	CX	Pirimetamina 25 mg, caixa com 300 comprimidos.	Farmaquimica	54,00	1.080,00
115	10	CX	Sulfato ferroso Gotas 25mg/ml ,caixa contendo 100 fcos de 30 ml	Farmaquimica	55,57	555,70
117	6	CX	Sulfadiazina de Prata Tópico, caixa contendo 12 potes de 400g	Prati	385,00	2.310,00
Valor Total - R$						**422.543,05**
(Quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos)						
MEDICAMENTOS ESTRATEGICOS E ESPECIALIZADOS						
1	200	CX	Acebrofilina Xarope 10mg/ml, caixa contendo 50 fcos	Prati	112,00	22.400,00
3	80	CX	Anlodipino de 10 mg, caixa contendo 500 comp.	Vitamed	55,80	4.464,00
5	60	CX	Azitromicina 40mg/5 ml Suspensão Oral, caixa contendo 50 fcos (30 ml)	Prati	375,00	22.500,00
9	40	CX	Colagenase Pomada 0,6 UI/G, caixa contendo 10 bisnagas de 10g	Cristalia	180,00	7.200,00
10	40	CX	Colagenase Pomada 0,6 UI/G + Clorafenicol 30 mg	Cristalia	180,00	7.200,00
15	50	CX	Eritromicina (Estolato) Suspensão Oral 50mg/ml, caixa contendo 50 fcos/(105ml)	Valent	2.329,20	116.460,00
16	50	CX	Eritromicina (Estolato)500 mg, caixa contendo 420 comp.	Valent	2.796,40	139.820,00
18	200	CX	Enalapril de 20 mg, caixa contendo 500 comp.	Vitamedic	50,00	10.000,00
22	60	CX	Furosemida de 40mg,caixa contendo 500 comp.	Prati	19,00	1.140,00
33	220	CX	Piridostigmina 60 mg , caixa com 30 comprimidos.	Valent	34,34	7.554,80
35	300	Unidade	Terramicina pomada	Pfizer	28,51	8.553,00
Valor Total - R$						**347.291,80**
(Trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos)						
MEDICAMENTOS CONTROLADOS COMP. ESTRATEGICO e ESPECIALIZADO SUSP. ORAL						
18	100	CX	Valproato de Sódiode 500mg,caixa contendo 150 comprimidos	Sanofi	123,30	12.330,00
Valor Total - R$						**12.330,00**
(Doze mil, trezentos e trinta reais)						
MEDICAMENTOS CONTROLADOS COMP. ESTRATEGICO e ESPECIALIZADO						
2	35	CX	Oxicarbamazepina de 300 mg, caixa contendo 30 comprimidos	Medley	38,86	1.360,10
Valor Total - R$						1.360,10
(Hum mil, trezentos e sessenta reais e dez centavos)						
MEDIAMENTOS INJETAVEIS COMPONENTES BASICOS						
5	01	CX	Dexametazona EV, caixa com 50 ampolas.	Hypofarma	50,40	50,40
Valor Total - R$						**50,40**
(Cinquenta reais e quarenta centavos)						
Valor Global – R$						**783.575,35**
.'. (Setecentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e cinco Centavos).'.						

ARP nº 073/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRURGICO

Item	Quant	Unid	Insumos e Químico Cirúrgico	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	8	Caixa c/ 100 unidades	Agulha hipodermica 30 x 8	Solidor	7,93	63,44
8	20	caixa c/ 12 unidades.	Álcool 70% em gel, caixa c/ 12 unidades.	Ciclofarma	99,58	1.991,60
69	12	Cx com 5und	CURATIVO DE ESPUMA IBUPROFENO 10x10 cm	Coloplast	112,77	1.353,24
96	1	Caixa com 24 un.	Fio de Sutura Nylon 5,0, ag 40 mm, ½	Tecnofio	52,00	52,00
97	1	Caixa com 24 un.	Fio de Sutura Nylon 5,0, ag 40 mm, 3/8	Tecnofio	54,64	54,64
116	1	KIT	Kit Papanicolau tm G (escova, lâmina, espátula de Ayres e especulo), com 100 unidades.	Kolplast	162,00	162,00
117	15	KIT	Kit Papanicolau tm M (escova, lâmina, espátula de Ayres e especulo), com 100 unidades.	Kolplast	158,40	2.376,00
118	15	KIT	Kit Papanicolau tm P (escova, lâmina, espátula de Ayres e especulo), com 100 unidades.	Kolplast	154,80	2.322,00
121	8	Unidade	Kits de monofilamentos para teste de sensibilidade (estesiômetro)	Bauru	77,44	619,52
150	9	Unidade	Oxímetro de pulso neonatal	Accumed	350,82	3.157,38
160	1	Unidade	Ressuscitador Pulmonar manual advantice, adulto..	MD	55,62	55,62
193	8	Unidade	Suportes de soro	Marcos Moveis	129,00	1.032,00
196	1	Unidade	Teste neurológico : torre de Hanoy	Editora Estrategia	99,00	99,00
197	1	Unidade	Teste neurológico : coleção BPA – Bateria psicológica para avaliação e atenção.	Fabian Rueda	328,95	328,95
Valor Total - R$						**13.667,39**
(Treze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)						
Valor Global – R$						**13.667,39**
.'. (Treze Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Tinta e nove Centavos).'.						

Art. 2º - DECLARAR, com base no item 7.1.5 das ARPs nº 071/2017 e nº 073/2017 – CPL/PMT, **INIDÔNEA** a Empresa **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.706.732/0001-02, inabilitando-a de todos os itens vencidos pela mesma nos Pregões Presenciais de Sistema de Registro de Preço, acima referenciados;

Art. 3º - DETERMINAR, com base no item 7.1.4 das ARPs nº 071/2017 e nº 073/2017 – CPL/PMT a imediata suspensão de participação da referida empresa em licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Tabatinga, bem como impedimento da mesma de contratar com a Administração Publica Municipal de Tabatinga, pelo prazo de 02 (dois) anos;

Art. 4º - CONVOCAR, imediatamente, se assim desejarem, as empresas segundo colocadas no certame licitatório pelo Sistema Registro de Preços nº 071/2017 e nº 073/2017 – CPL/PMT, para, nos mesmos termos da empresa inabilitada assumir os itens com registro cancelados;

Art. 5º - Comunique-se imediatamente a Secretaria Municipal de Administração, o Órgão Gestor da Ata (Setor e Compras) e a Comissão Permanente de Licitação – CPL para providencias necessárias;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 19 de março de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9EBE59B0

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 083/GP-PMT DE 19 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A INABILITAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA DE ITENS EM PROCESSO DE COMPRAS PUBLICAS NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o que consta da Lei Federal Nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, o que consta das Atas de Registro de Preços ARPs nº 073/2017, nº 076/2017 E nº 078/2017;
CONSIDERANDO, o que consta das Ordens de Fornecimento nº 043/2018, nº 048/2018, nº 081/2018, nº 082/2018 e nº 083/2018;
CONSIDERANDO, o que consta notificação datada de 09 de março de 2018, destinada a empresa MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ Nº 23.611.514/0001-89;
CONSIDERANDO, a continuidade da prestação de assistência aos munícipes na área da saúde;
CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, as competências do Órgão Gestor das Atas de Registro de Preços nº 073/2017, nº 076/2017 e nº 078/2017-CPL/PMT e do Prefeito Municipal no que se refere ao zelo para a garantia da manutenção de prestação dos serviços da Municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - CANCELAR, com base no item 8.1.1 das ARPs nº 073/2017, nº 076/2017 e nº 078/2017-CPL/PMT, respectivamente o registro de preços da empresa **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME,** inscrita no CNPJ nº 23.611.514/0001-89, conforme descrição dos itens abaixo:
ARP nº 073/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRURGICO

Item	Quant	Unid	Insumos e Químico Cirúrgicos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	90	Pacote 100 g	Algodão Hidrófilo	Melhormed	3,20	288,00
17	350	Unidade	Atadura de Crepe 5 cm	Bio Textil	0,55	192,50
27	10	Unidade	Aspirador de secreção elétrico portátil MD com bateria recarregável.	MD	506,80	5.068,00
30	3	Unidade	Bala de oxigênio portátil	Ype	750,00	2.250,00
31	02	Unidade	Bala de oxigênio de rede	Ype	1.200,00	2.400,00
36	4	Unidade	Cabo Bisturi n 4	Golgran	7,00	28,00
47	15	Unidade	Colchonetes	Proton	185,00	2.775,00
54	250	Pacote	Compressa de Gaze e Algodão	Bio Textil	1,40	350,00
61	10	unidade	Cuba de Assepsia , Tamanho: 5 cm	Fava	22,00	220,00
63	14	Cx com 5und	CURATIVO ANTIBACTERIANO COM PRATA 18x18	B. Braun	576,00	8.064,00
64	7	Cx com 10 und	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 3x44	Coloplast	790,00	5.530,00
67	6	Cx com 10 und	CURATIVO DE ESPUMA (CAVIDADE) 5x8	Coloplast	590,00	3.540,00
72	14	Cx com 5und	CURATIVO HIDROCOLOIDE CONTORNO 9x11 cm	Coloplast	290,00	4.060,00
74	7	Cx com 10 und	CURATIVO TRANSPARENTE ESTÉRIL 15x25 cm	Cremer	380,00	2.660,00
75	70	Unidade	CURATIVO DE ALGINATO COM CARVÃO ATIVADO 10X10	Casex	48,00	3.360,00
76	4.400	unidade	Curativo, curatec, alginato de cálcio e sódio. 6,5 cm x 9,5 cm, pacote com 5 unidades	Curatec	35,00	154.000,00
83	40	CX	Duoderm CGF Formula de gel controlada, estéril 20cm x 20cm, caixa com 5 unidades.	Comvatec	275,00	11.000,00
101	50	Unidade	GAZE COM PETROLATO 10X10	Curatec	94,50	4.725,00
103	100	Unidade	Grau Cirurgico 200 mm x 100 m	Medsteril	88,00	8.800,00
104	100	Unidade	Gluconato de Clorexidina	Rioquimica	28,00	2.800,00
110	5	Unidade	Imobilizador de cabeça HEAD BLOCK adulto, para resgate.	Marimar	230,00	1.150,00
122	8	Unidade	Kits para teste de Snellen (triagem oftalmológica	Fuji	130,00	1.040,00
138	16	Unidade	Maleta tipo de ferramentas de 16” com alça para carregar	Irwin	90,00	1.440,00
153	10	Pote 500g	Pasta d’água	Rioquimica	45,00	450,00
158	1	Unidade	Ressuscitador Pulmonar manual advantice, Neonatal.	MD	234,88	234,88
161	9	unidade	Rolos de posicionamento	Carci	65,00	585,00
162	40	CX	Sacal Dressing 18 cm x 20 cm. Caixa com 5 unidades.	Casex	120,00	4.800,00
166	20	caixa c/ 500 unidades	Seringa descartável 3 mL, com agulha 25 x 7	SR	109,00	2.180,00
175	50	unidade	Sonda de aspiração N° 4	Medsonda	0,50	25,00
176	50	unidade	Sonda de aspiração N° 6	Medsonda	0,55	27,50
177	50	unidade	Sonda de aspiração N° 8	Medsonda	0,65	32,50

191	30	Unidade	Sonda Uretral n° 20	Medsonda	0,80	24,00
192	30	Unidade	Sonda Uretral n°18	Medsonda	0,80	24,00
203	8	Unidade	Trenas antropométricas	Sani	75,00	600,00
207	8	Unidade	TENS/FES portátil	Ibramed	760,00	6.080,00
209	9	Unidade	Torpedo/cilindro de oxigênio de 1 m3, com válvula, fluxômetro, umidificador de 250 ml e 2 m de tubo de intermediário de silicone	Ype	980,00	8.820,00
211	4	Unidade	Umidificador de AR, garrafa plástica, pequeno pet para USB.	Protec	90,00	360,00
212	10	Pote 500g/ Frasco 1L	Vaselina líquida	Qeel	26,00	260,00
Valor Total – R$						**250.243,38**
(Duzentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)						
Item	**Quant**	**Unid**	**Materiais para PNI**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	21	Unid	**Caixa Térmica – 24 Litros** de poliuretano expandido, capacidade interna de 24 litros, densidade mínima de 35 kg/m3 e uma espessura mínima de 3 cm, confeccionadas externamente em estrutura de polietileno de alta densidade (PEHD), texturizada, resistente a impactos e arranhões, praticamente indestrutível, própria para uso sob o sol. Revestimento interno com isolamento em espuma de poliuretano resistente a infiltrações, vazamentos e corrosões. Alça moldada, bidirecional, projetada para fora e com levantamento para facilitar o transporte. Tampa reta articulada com fechamento hermético e trinco embutido. Fácil de lavar.	Termolab	330,00	6.930,00
3	16	Unid	**Caixa térmica em poliuretano, capacidade para 12 litros**, com densidade mínima de 35 kg/m3 e uma espessura mínima de 2 cm, confeccionadas externamente em estrutura de polietileno de impacto praticamente indestrutível, texturiznãoada, resistente a impactos e arranhões, própria para uso sob o sol. Alças duplas moldadas, bidirecionais, projetadas para fora e com levantamento para facilitar o transporte. Tampa reta com fechamento hermético, dobradiças e trinco embutido tipo veda-tampa. Revestimento interno com isolamento em espuma de poliuretano resistente a infiltrações, vazamentos e corrosões. Fácil de ser lavada (para impedir o aparecimento de manchas e odores)	Termolab	250,00	4.000,00
6	200	Embalagem c/4	Pilhas AAA	Philips	23,00	4.600,00
7	12.000	Pacote c/ 10 unidades	**Saco plástico lixo**, capacidade 30 litros, cor preta, largura 59, altura 62, caracteristicas adicionais material orgânico, espessura 0,08 mm, normas técnicas NBR 9190 e 9191, material polietileno. Pacote com 10 Unidades	Sacplast	2,90	34.800,00
8	22	Unidade	Lixeira pedal, material plástico, capacidade 30 litros, com tampa e pedal. Altura 45 cm largura 35 cm, cor branca.	Pratikasa	85,00	1.870,00
9	50	Unidade	Caixatermica de poliuretano espandido (isopor) 12 litros	Termotermica	28,00	1.400,00
10	5	Unidade	Caixatermica de poliuretano espandido (isopor) 180 litros	Termotermica	190,00	950,00
11	7	Unidade	Caixatermica de poliuretano espandido (isopor) 50 litros	Termotermica	98,00	686,00
12	36	Unidade	**Caixa plástica**, material plástico, comprimento 58, largura 38, altura 33, tipo caixa organizadora, modelo com tampa, com alça, linha containers	Vonder	120,00	4.320,00
Valor Total – R$						**59.556,00**
(Cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)						
Valor Global – R$						**309.799,38**
.'. (Trezentos e nove mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). '.						

ARP nº 076/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	1	Unid.	Estufa– estufa de esterilização e secagem digital, tendo aproximadamente 60 de comprimento e 50 de largura, camada e almofada interna, porta de aço inoxidável com sistema de aquecimento localizado nas laterais.	Quimis	4.880,00	4.880,00
7	8	Unid.	Relógio Simples para Laboratório - com alarme de 60 minutos.	Erweg	65,00	520,00
8	3	Unid.	Bastão de Vidro de 29cm com 0,5mm de diâmetro	Vidrolabor	12,00	36,00
9	3	Unid.	Becker de Vidro de 50 ml	Vidrolabor	11,00	33,00
13	3	Unid.	Cálice de Vidro Graduado de 50 ml	Vidrolabor	15,00	45,00
14	3	Unid.	Cálice de Vidro Graduado de 100 ml	Vidrolabor	25,00	75,00
15	3	Unid.	Cálice de Vidro Graduado de 250 ml	Vidrolabor	40,00	120,00
16	3	Unid.	Cálice de Vidro Graduado de 500 ml	Vidrolabor	55,00	165,00
19	10	Unid.	Pipeta Graduada de Vidro de 10 ml	Vidrolabor	80,60	806,00
21	3	Unid.	Balão Volumétrico de Vidro 250 ml	Vidrolabor	40,00	120,00
22	3	Unid.	Balão Volumétrico de Vidro 500 ml	Vidrolabor	45,00	135,00
23	3	Unid.	Proveta Graduada de Vidro de 50 ml	Vidrolabor	12,00	36,00
24	3	Unid.	Proveta Graduada de Vidro de 150 ml	Vidrolabor	21,00	63,00
25	3	Unid.	Proveta Graduada de Vidro de 300 ml	Vidrolabor	45,00	135,00
26	3	Unid.	Proveta Graduada de Vidro de 500 ml	Vidrolabor	65,00	195,00
27	20	Unid.	Pisseta de Plástico com capacidade de 500ml	Vidrolabor	9,90	198,00
37	20	unid.	Garrote de borracha	Medcorn	45,00	900,00
66	10	Unid.	Grades de Plástico (suporte para tubos) Grande com capacidade para 72 tubos.	Cral	32,00	320,00
68	10	Unid.	Grades de Plástico (suporte para tubos) Grandes com capacidade para 49 tubos.	Cral	26,80	268,00
71	60	Kit.	PCR – Latex (Proteína C Reativa) sistema de dterinação qualitativa e semiquatitativa da proteina C reativa	Doles	50,00	3.000,00
80	30	Kit	FOSFATASE ALCALINA- determinação quantitativa de fosfatase alcalina, compativel com o analisadorser adquirido	Doles	65,00	1.950,00
95	2	Unid.	Caixa Térmica 5 litros - Termolab	Termolab	87,50	175,00
96	2	Unid.	Caixa Térmica 20 litros - Termolab	Termolab	265,00	530,00
101	3	Unid.	Suporte de Braço para Coleta de Sangue	Medhaus	230,00	690,00
105	20	Unid.	Óculos de Proteção	Carbografite	6,20	124,00
109	20	unid	detergente alcalino para limpeza de utensílios laboratoriais 5 litros	3M	210,00	4.200,00
110	20	unid	detergente neutro para limpeza de utensílios laboratoriais 5 litros	3M	210,00	4.200,00
111	16	unid	Bacia de Aço Inox Hospitalar, Tamanho: 20 cm	Fava	32,00	512,00
116	20	pcts	Saco de lixo leitoso (lixo infectante) 50L, pacote com 100	Fava	38,00	760,00
118	260	pcts	Peneira tamanho pequeno para procedimento parasitológico, pacote com 100 unidades	Descarplas	88,00	22.880,00
122	6	Unid	Suporte para descartex (para que o descartex fique suspenso)	Descarbox	56,00	336,00
123	8	Unid	Lixeira identificada para lixo infectante/contaminante	Bralimpia	120,00	960,00
124	8	Unid	Lixeira identificada para lixo comum	Bralimpia	98,00	784,00
126	20	Pcts	Criotubo para transporte 2ml tampa rosqueavel pacote com 100	Descarbox	98,00	1.960,00
Valor Global – R$						**52.111,00**
.'. (Cinquenta e dois mil, cento e onze reais).'.						

ARP nº 078/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO

	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 01: INSUMOS						
25	200	Unid	FIO DENTAL 100M	Nanifil	2,60	520,00
34	8.000	Kits	KIT DE ESCOVAÇÃO INFANTIL (CREME DENTAL 50MG OU 75MG E ESCOVAS MACIAS) com protetor de cerdas	Medfil	3,40	27.200,00
55	50	Bisnagas	PASTA PROFILATICA	Maquira	7,20	360,00
Valor Total – R$						**28.080,00**
(Vinte e oito mil e oitenta reais)						
GRUPO 02: INSTRUMENTAIS						
01	06	Unid	Alavanca reta	Golgran	21,00	126,00
02	06	Unid	Alavanca Seldin esquerda	Golgran	21,00	126,00
03	06	Unid	Alavanca Seldin direita	Golgran	21,00	126,00
06	7	Unid	Amalgamador	ALT	920,00	6.440,00
37	30	Unid	Broca cirúrgica Carbide 03 HL	Fava	12,90	387,00
38	30	Unid	Broca cirúrgica Carbide 04 HL	Fava	12,90	387,00
39	30	Unid	Broca cirúrgica Carbide 700 HL	Fava	12,90	387,00
40	30	Unid	Broca cirúrgica Carbide 701 HL	Fava	12,90	387,00
41	30	Unid	Broca cirúrgica Carbide 702 HL	Microdont	12,90	387,00
45	10	Unid	Cabo de bisturi nº 3	Golgran	6,20	62,00
52	10	Unid	Cureta de Gracey nº 11-12 periodontia	Golgran	18,00	180,00
53	10	Unid	Cureta de Gracey nº 13-14 periodontia	Golgran	18,00	180,00
54	10	Unid	Cureta de Gracey nº 5-6 periodontia	Golgran	18,00	180,00
55	10	Unid	Cureta de Gracey nº 7-8 periodontia	Golgran	18,00	180,00
58	10	Unid	Esculpidor hollemback 5s	Golgran	9,30	93,00
59	8	Unid	Espátula nº 24	Golgran	9,10	72,80
60	8	Unid	Espátula Suprafil Nº 2	Golgran	29,10	232,80
62	10	Unid	Fórceps Nº 1	Golgran	58,00	580,00
63	10	Unid	Fórceps Nº 150	Golgran	58,00	580,00
64	10	Unid	Fórceps Nº 151	Golgran	58,00	580,00
65	10	Unid	Fórceps Nº 16	Golgran	58,00	580,00
66	10	Unid	Fórceps Nº 17	Golgran	58,00	580,00
67	10	Unid	Fórceps Nº 18L	Golgran	58,00	580,00
68	10	Unid	Fórceps Nº 18R	Golgran	58,00	580,00
69	10	Unid	Fórceps Nº 65	Golgran	58,00	580,00
70	10	Unid	Fórceps Nº 68	Golgran	58,00	580,00
71	10	Unid	Fórceps Nº 69	Golgran	58,00	580,00
72	10	Unid	Fórceps pediátrico Nº 1	Golgran	58,00	580,00
73	10	Unid	Fórceps pediátrico Nº 2	Golgran	58,00	580,00
74	10	Unid	Fórceps pediátrico Nº 3	Golgran	58,00	580,00
75	10	Unid	Fórceps pediátrico Nº 4	Golgran	58,00	580,00
76	10	Unid	Fórceps pediátrico Nº 5	Golgran	58,00	580,00
79	8	Unid	Limas para osso N° 11	Golgran	32,00	256,00
84	10	Unid	Placa de vidro 20mm	Golgran	9,80	98,00
92	10	Unid	Sidesmótomo	Golgran	9,00	90,00
96	10	Unid	Tesoura Metzembaum curva 12 cm	Golgran	22,00	220,00
97	10	Unid	Tesoura Metzembaum reta 12 cm	Golgran	22,00	220,00
103	1	Unid	Consultório Odontológico completo com os sub-Itens abaixo **Sub-item 1 – 01 Unidade: CADEIRA ODONTOLÓGICA.** Cadeira odontológica automática, Alimentação: 127/220V selecionável com controle no pé, com sistema de elevação composto moto-redutor sistema de rosca sem fim; base em aço maciço com isolamento de borracha; pedal de comando fixo na base dotado de botões individuais para comandos do assento, do encosto; acionamento e ajuste da intensidade de luz do refletor, volta zero da cadeira e botão para programação da posição de trabalho; estofamento com apoio lombar recoberto com espuma de alta resistência sem costuras; Encosto com articulação central única apoio de cabeça fixo com regulagem de altura e removível (ou similar com especificações compatíveis). **Sub-item 2 - 01 Unidade: EQUIPO ODONTOLÓGICO:** tipo acoplado, semimóvel com bandeja de inox autoclavável; com uma (01) seringa tríplice, um terminal Borden para alta rotação, um terminal Borden para baixa rotação; sistema de válvulas de retenção do refluxo do alta-rotação e micro-motor com spray, abertura e fechamento pneumático e individual para cada ponta, reservatório de água transparente. **Sub-item 3 - 01 Unidade: APARELHO DE ULTRASSOM e JATO DE BICARBONATO acoplado**. Com as seguintes características: equipamento para profilaxia com ultra-som e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 hz, com no mínimo 3 (três) ponteiras de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática,recipiente para bicarbonato. **Sub-item 4 - 01 Unidade: REFLETOR ODONTOLÓGICO.** Acoplado a cadeira e/ ou unidade auxiliar/suctora; braço multiarticulado; dotado de lâmpada halogena e de fácil substituição; intensidade de luz variável (valor de 25000 até 6000LUX); controle de acionamento e de intensidade regressiva/progressiva de luz disponível no pedal de comando ou na base da cadeira; desligamento do refletor automático, simultâneo com posição de movimentação ou volta zero; dotado de espelho multifacetado; 116protetor do espelho óptico em policarbonato transparente; puxadores (pega mãos) duplos incorporados ao cabeçote. **Sub-item 5 - 01 Unidade: UNIDADE AUXILIAR.** Acoplada à cadeira, sendo essa com uma cuspideira tipo bacia em cerâmica esmaltada, removível, com água corrente e registro; com suporte para 03 terminais, contendo 01 seringa com 3 funções (ar, água e *spray*) e 02 mangueiras de sucção *venturi*, com separador de detritos, os 2 (dois) suctores com sistema de válvula individual e acionamento e fechamento pneumático automático; acionamento da água da cuba com controle de tempo (programável pelo profissional) cujo acionamento esteja disponível no pedal de comando ou na própria unidade auxiliar/suctora; **Sub-item 6 - 01 Unidade: MOCHOS ODONTOLÓGICOS.** Base	Phoenix	26.980,00	26.980,00

			giratória com cinco rodízios, assento e encosto revestidos com PVC, sem costuras, inclinação e altura do encosto por alavanca independente, sistema a gás de regulagem de altura do assento com alavanca independente.			
			Sub-item 7 - 02 Unidades: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. Compressor indicado para 01(um) consultório completo equipado com: micromotor, seringa tríplice, turbina de alta e baixa rotação e sugador. Características: produto com garantia de no mínimo 1 ano; - volume do reservatório mínimo 29L - máximo 50L; - volume de ar aspirado mínimo/deslocamento teórico: 6pcm; 170L/min; - pressão de operação: mínima 80 lbf/pol² - 5,5 bar - máxima 120lbf/pol² - 8,3 bar; - com sistema anti-vibração; - regulador de pressão com manômetro; - válvula automática de acionamento; - pistão 2 em V; Isento de óleo; com reservatório de alumínio ou com revestimento interno que evite a corrosão e oxidação fabricado de acordo com norma NR13; com dreno automático; potência mínima de 2 Hp; Alimentação: 127/220V.			
Valor Total – R$						**46.497,60**
(Trinta e nove mil, sessenta e nove reais seis reais e sessenta centavos)						
Valor Global – R$						**74.577,60**
.'. (Setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). '.						

Art. 2º - DECLARAR, com base no item 7.1.5 das ARPs nº 073/2017, nº 076/2017 e nº 078/2017-CPL/PMT, **INIDÔNEA** a Empresa **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – ME,** inscrita no CNPJ nº 23.611.514/0001-89, inabilitando-a de todos os itens vencidos pela mesma nos Pregões Presenciais de Sistema de Registro de Preço, acima referenciados;

Art. 3º - DETERMINAR, com base no item 7.1.4 das ARPs nº 073/2017, nº 076/2017 e nº 078/2017-CPL/PMT a imediata suspensão de participação da referida empresa em licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Tabatinga, bem como impedimento da mesma de contratar com a Administração Publica Municipal de Tabatinga, pelo prazo de 02 (dois) anos;

Art. 4º - CONVOCAR, imediatamente, se assim desejarem, as empresas segundo colocadas no certame licitatório pelo Sistema Registro de Preços nº 073/2017, nº 076/2017 e nº 078/2017-CPL/PMT, para, nos mesmos termos da empresa inabilitada assumir os itens com registro cancelados;

Art. 5º - Comunique-se imediatamente a Secretaria Municipal de Administração, o Órgão Gestor da Ata (Setor e Compras) e a Comissão Permanente de Licitação – CPL para providencias necessárias;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 19 de março de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:84E592F5

